# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL



# Andréa de Souza e Silva

# Entre a Polidez e a Civilidade:

Processo civilizador e práticas de cidadania no Recife oitocentista evidenciadas no Diario de Pernambuco (1831-1840)

# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL



### Entre a Polidez e a Civilidade:

Processo civilizador e práticas de cidadania no Recife oitocentista evidenciadas no Diario de Pernambuco (1831-1840)

Dissertação apresentada ao curso de História Social do Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como requisito para obtenção do título de Mestre. Orientador: Prof. Dr. Wellington Barbosa da Silva.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE Nome da Biblioteca, Recife-PE, Brasil

#### S586e Silva, Andréa de Souza e

Entre a polidez e a civilidade: processo civilizador e práticas de cidadania no Recife oitocentista evidenciadas no Diario de Pernambuco (1831-1840) / Andréa de Souza e Silva. – 2017.

145 f.

Orientador: Wellington Barbosa da Silva.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em História, Recife, BR-PE, 2017. Inclui referências e anexo(s).

1. Cidadania 2. Recife – Usos e costumes 3. Recife – História 4. Diário de Pernambuco (Jornal) I. Silva, Wellington Barbosa da, orient. II. Título

CDD 981.34



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

# ENTRE A POLIDEZ E A CIVILIDADE: PROCESSO CIVILIZADOR E PRÁTICAS DE CIDADANIA NO RECIFE OITOCENTISTA EVIDENCIADAS NO DIARIO DE PERNAMBUCO (1831-1840)

#### DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ELABORADA POR

ANDRÉA DE SOUZA E SILVA.

APROVADA EM 17 /03 /2017

BANCA EXAMINADORA

Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Wellington Barbosa da Silva Orientador – Programa Pós-Graduação em História - UFRPE

Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Flávio José Gomes Cabral Programa Pós-Graduação em História— UNICAP

Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Giselda Brito da Silva Programa Pós-Graduação em História– UFRP

4

Dedico aos meus pais Ednaldo (in memorian) e Albanita por me oferecerem o suporte e o carinho necessário nos momentos de sorrisos e lágrimas.

A Marcone Alves pela dedicação, amor e compreensão nos momentos de ausência.

#### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus, cuja presença é real em meu viver.

Não é uma tarefa fácil "construir um castelo com as pedras do caminho", na elaboração dessa pesquisa, muitos auxiliaram a carregar as pedras e assim tornar possível a construção do castelo. Portanto, agradeço aos meus pais: Ednaldo (in memorian) e Albanita pelo constante incentivo aos estudos. Painho, é com lágrimas de saudade que escrevo essas palavras.

A minha irmã Erica agradeço pelos constantes auxílios na elaboração desta dissertação, grata por tudo! A meu irmão Ednaldo obrigada por silenciar o PS4 durante os momentos de escrita. Agradeço por tê-los em minha vida.

Ao meu querido sobrinho Lucas que chegou ao mundo na fase de escrita da dissertação trazendo mais alegria aos meus dias.

A minha Shakira e a minha Pingu (in memorian), pelo amor incondicional e por ser minhas companheiras nos momentos de estudo e escrita.

Ao meu amor, Marcone Alves, agradeço a paciência diante os momentos de ausência, o carinho, a compreensão e os diversos livros os quais tornaram-se fundamentais na escrita desta dissertação. Agradeço por sempre me encorajar a alçar voos mais altos... Sem a sua paciência em me ouvir e sua disponibilidade para me ajudar, este trabalho não teria sido realizado. Sem você ao meu lado os dias teriam sido mais difíceis. Obrigada por ser especial em minha vida. Amo-te!

A minha sogrinha "Dona Neide" pelo carinho e cuidado de sempre.

Ao meu orientador Wellington Barbosa, agradeço pela confiança e dedicação na orientação e incentivo a pesquisa histórica. Obrigada Mestre!

A minha querida amiga e eterna professora Valéria Gomes, pela oportunidade de iniciação científica durante a graduação, a qual possibilitou o contato inicial com a pesquisa acadêmica. Obrigada pelas orientações, seu auxílio foi fundamental na elaboração desta dissertação.

A professora Serioja Rodrigues, pelas excelentes discussões durante a disciplina na UFPB, as quais foram fundamentais no conhecimento das nuances e tramas políticas do período Imperial do Brasil.

A minha "miga" Rejane Santos, que mesmo distante sempre presente nos momentos importantes da minha vida.

A amiga Jocilene Gomes, serei sempre grata a você pelo apoio no momento mais triste da minha vida, sem você ao meu lado não seria possível concluir a graduação. Tenho imenso carinho por ti!

Aos amigos que conquistei na Paraíba: Ieda Cristina, Iaponira Santos, Paulo Henrique, agradeço todo empenho e auxílio de vocês durante os momentos de ausência e as incontáveis trocas de horários. Vocês também fazem parte desta dissertação!

Rodrigo Baldow, serei sempre grata a você pela amizade, companheirismo e relevante auxílio para que a conclusão dessa etapa da minha vida acadêmica fosse possível. Valeu Rodrigo!

A minha amiga, tia, madrinha Albênia, tia obrigada por ser meu alicerce em todos os momentos da minha vida. Tenho imenso carinho por ti. És minha fonte de inspiração!

A minha amiga Socorro Pereira, pela confiança no convite a realização de oficinas e palestras na Biblioteca Municipal de Camaragibe, as quais foram essenciais na minha vida profissional e acadêmica.

A Marcondes e Marcelo, funcionários da FUNDAJ, pelo auxílio e profissionalismo no acesso aos arquivos de Microfilmagem.

A CNPQ pela concessão da bolsa de pesquisa a qual foi fundamental na condução da pesquisa.

Cada cidade tem sua história, não apenas a política, mas, sobretudo, a peculiar a seus costumes, aos seus regionalismos, aos seus modismos. E se aquela empolga, entusiasma, esta enternece e embala como um berço impelido por mãe carinhosa. História, ou histórias semelhantes às contadas pelas velhas pretas de antigamente; histórias que ainda nos encantam quando vamos envelhecendo..."

Mario Sette

#### RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo principal discorrer sobre a maneira pela qual uma série de mudanças evidenciadas na cidade do Recife, no período de 1831 a 1840, atuaram na transformação das práticas cotidianas. Para tanto, optamos por construir uma narrativa a partir das cartas de leitor publicadas no jornal Diario de Pernambuco, ao considerar as correspondências como possibilidade de exercício da cidadania e atuação política utilizada por diversos grupos sociais (escritores, partidos políticos, religiosos). Sobre os procedimentos teóricos e metodológicos, utilizamo-nos dos estudos desenvolvidos por Michel de Certeau (2000), no intuito de compreender as estratégias e táticas desenvolvidas pelos grupos sociais no que diz respeito ao segmento das normas de comportamento social instituídas pelo processo de modernização. A partir da análise dessa documentação, ressaltamos que nas correspondências percebe-se a defesa de seus interesses particulares, as singularidades do processo de disputas políticas e o exercício da cidadania no período regencial. Em razão disso, os jornais atuaram como principais veículos na disseminação de notícias sobre o cotidiano da vida citadina, sendo uma fonte relevante na investigação das atuações políticas, uma vez que seus autores desenvolviam várias táticas, entre elas o anonimato, para assumir nas páginas dos jornais seus posicionamentos, dessa forma, exercendo a cidadania, à medida que reivindicavam, questionavam e expressavam suas percepções sobre a sociedade da época.

**Palavras-Chaves:** Práticas de Cidadania, Estratégias e Táticas dos Autores das Cartas de Leitor, Modernização do Recife.

### **ABSTRACT**

The main objective of this research is to describe the way in which a series of changes evidenced in the city of Recife, from 1831 to 1840, worked in the transformation of everyday practices. In order to do so, we chose to construct a narrative based on the reader's letters published in the newspaper Diario de Pernambuco, considering correspondences as a possibility for exercising citizenship and political activity used by various social groups (writers, political parties, religious). On the theoretical and methodological procedures, we use the studies developed by Michel de Certeau (2000), in order to understand the strategies and tactics developed by social groups with respect to the segment of social behavior norms instituted by the modernization process. From the analysis of this documentation, we highlight that in the correspondences it is perceived the defense of their particular interests, the singularities of the process of political disputes and the exercise of citizenship in the regency period. As a result, newspapers acted as main vehicles in the dissemination of news about the daily life of city life, being a relevant source in the investigation of political actions, since its authors developed several tactics, among them anonymity, to assume in the pages of Newspapers and their positions, thus exercising citizenship, as they claimed, questioned and expressed their perceptions about the society of the time.

**Keywords:** Citizenship, Strategic and Tactical Practices of the Authors of the Letters of Reader, Modernization of Recife.

### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AALPPE- Anais da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco

ALEPE- Assembleia Legislativa de Pernambuco

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano.

CLPPE- Coleção das Leis Provinciais de Pernambuco

DP- Diario de Pernambuco

FUNDAJ- Fundação Joaquim Nabuco.

RPPPE- Relatórios da presidência da Província de Pernambuco

# SUMÁRIO

RES	UMO	7
INTRODUÇÃO		11
CAP	ÍTULO I	
IMPRESSOS E CULTURA POLÍTICA NOS ANOS DA REGÊNCIA		23
1.1	Regências e Modernização	23
1.2	Impressos, Correspondência e Cultura Política na Modernização do Recife	30
1.3	Imprensa provincial e cultura política a partir das correspondências	35
1.4	Transformações Urbanas na Cidade do Recife	49
CAP	ÍTULO II	
	TICAS DE DIVERTIMENTO, MANUAIS DE BONS CONSTUMES COCESSO CIVILIZADOR	59
2.1	Ser Civilizado no Recife Oitocentista	59
2.2	Manuais de Conduta e Práticas de Comportamento Modernas	70
2.3	Manuais de Conduta e Imprensa Feminina no Recife Oitocentista	82
CAP	ÍTULO III	
	RESSOS E PRÁTICAS DE CIDADANIA NO PROCESSO LIZADOR DO RECIFE IMPERIAL	89
3.1 Ser Cidadão nos Impressos Oitocentistas		89
3.2. Eleições e Prática da Cidadania na Sociedade Imperial		93
3.3. Correspondências e Práticas de Cidadania		102
CONSIDERAÇÕES FINAIS		117
FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		126
ANEXOS		138

# INTRODUÇÃO

A cidade é um discurso, e esse discurso é verdadeiramente uma linguagem: a cidade fala a seus habitantes, falamos nossa cidade, a cidade em que nos encontramos, habitando-a simplesmente, pecorrendo-a, olhando-a.<sup>1</sup>

Compreendida como uma narrativa a cidade torna-se mutável, são produções recriadas nas relações humanas, as quais incorporam no viver urbano um mosaico de sentidos e significados atribuídos pelos distintos grupos sociais.

Nessa pesquisa, procuramos compreender as singularidades da inserção do Recife no processo civilizador durante os anos da Regência, com ênfase nas relações travadas entre os diversos segmentos sociais que habitavam o espaço urbano. Para tanto, recorremos as correspondências publicadas no jornal "Diario de Pernambuco" na compreensão das transformações provocadas pelo processo civilizador, em um momento no qual as reformas urbanas proporcionaram a politização do espaço público.

Ao realizar a leitura dos impressos publicados no Recife Imperial, encontramos vários personagens como "O Isolado do Recife", "O Constitucional", "O Velho Sisudo Amante dos Teatros", "O Sentinela do Colégio", "O Ferro de Cova", "O Sonambulo", "O Intrépido."

Todos estes sujeitos anônimos que construíram suas narrativas, interpretaram e inventaram o cotidiano onde "as redes dessas escrituras avançando e entrecruzando-se compõem uma história múltipla, formada em fragmentos de trajetórias e em alterações de espaços" em uma época na qual, a cidade passava a ser remodelada para atender as aspirações de uma vida moderna e civilizada.

Ao final do século XVIII, transformações econômicas, políticas, sociais e culturais, impulsionadas pelos crescentes processos de racionalização, promoveram o advento das sociedades modernas. Berman<sup>3</sup> ressalta que, a vida moderna consiste em "um ambiente que promete aventura, poder, alegria, crescimento, autotransformação e transformação das coisas ao redor". Para o autor, a dinâmica da vida moderna tem sido alimentada

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> BARTHES, Roland. Semiótica e Urbanismo. In: BARTHES, Roland. **A aventura semiológica**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> CERTEAU, Michel de. A invenção do cotidiano: artes de fazer. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2008. P.159

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> BERMAN, Marshall. **Tudo que é Sólido Desmancha no Ar**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. P.24

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Idem, p.24

pelas descobertas nas ciências físicas, com a mudança da imagem do universo e do lugar que se ocupa nele.<sup>5</sup>

Essas descobertas são evidenciadas na arquitetura, nos costumes e na moral, no refinamento social do indivíduo, sendo este conduzido pela sociedade à constante busca pela perfeição. A frente desse modelo de sociedade estava a Europa, que ao associar o bem-estar ao progresso científico e material, tornou-se exemplo de civilização para várias partes do Ocidente.

No Brasil, na primeira metade do século XIX, com a chegada da família real na cidade do Rio de Janeiro, foram realizadas reformas no plano urbanístico e nas práticas culturais voltadas para a construção de uma sociedade moderna.

Schwarcz e Starling<sup>6</sup> consideram que a modernização do Rio de Janeiro estava associada a necessidade de construção da sede da monarquia portuguesa de acordo com os padrões civilizados. Nesse intuito, a cidade é reformulada nos aspectos relacionados a infraestrutura das moradias, as condições de salubridade das ruas e a inserção de novas práticas de divertimento a partir da introdução de um calendário cívico e "uma farta programação de festejos religiosos e civis, que incluíam a iluminação da cidade por oito dias consecutivos, danças e diversões populares."

Outro ponto relevante sobre processo de modernização consistiu no consumo de produtos importados, tendo em vista que a abertura dos portos brasileiros permitiu a importação de mercadorias estrangeiras das potências aliadas a coroa portuguesa. O Tratado de Comércio e Navegação, assinado em fevereiro de 1810, ao reduzir os tributos sobre os produtos ingleses, possibilitou aos comerciantes exportarem enormes quantidades de mercadorias para o Brasil, muitas delas inapropriadas para o clima e consumo local.

Para compreensão das práticas de consumo no Recife oitocentista, além da seção de anúncios dos jornais Diario de Pernambuco e o Cruzeiro, utilizamos como referência as publicações de Gilberto Freyre "Sobrados e Mucambos" e "Vida Social no Brasil do século XIX". Nessas obras, o autor realiza uma descrição das alterações ensejadas pela modernização tanto no que diz respeito a infraestrutura da cidade, com a construção de

<sup>8</sup> FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**. São Paulo: Global Editora, 2004.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> BERMAN, 2007, p.25

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel; **Brasil**: Uma Biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. P.177

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> FREYRE, Gilberto. Vida Social no Brasil nos Meados do Século XIX. São Paulo: Global Editora, 2008.

moradias de acordo com os padrões arquitetônicos europeus, quanto em relação as alterações proporcionadas na vida cotidiana, como o hábito de sair as ruas e realizar passeios públicos, frequentar o teatro, a utilização de produtos variados como "unguentos, cosméticos, dentes e cabelos postiços, espartilhos, tinturas para barba e cabelo."<sup>10</sup>

Sobre a formação do espaço público no Recife oitocentista, Raimundo Arrais<sup>11</sup> nos proporcionou uma maior compreensão do processo de urbanização e formação territorial da cidade do Recife, em um momento no qual "as elites recifenses absorvem com ansiedade as ideias, os valores e objetos que emanam do mundo criado pela burguesia."<sup>12</sup>

Nessa perspectiva, "o Progresso conduziria os povos na direção de um estado de perfeição que tinha seu ponto mais alto na civilização. A cidade representa o lugar onde se concentravam as possibilidades de concretização da civilização."<sup>13</sup>

Na cidade do Recife, esse empreendimento passa a ser intensificado nos anos da Regência, onde percebe-se as tentativas de formação de um espaço civilizado por meio de alterações na infraestrutura, na inserção de práticas de divertimento e na normatização das formas de viver na cidade.

Contudo, foi durante a administração de Francisco do Rego Barros, entre os anos de 1837 a 1844 que a cidade é envolta de obras de melhoramento do porto, pontes e estradas, também houveram a contratação de profissionais estrangeiros encarregados de transformar a cidade em um espaço civilizado, sendo essas medidas concebidas como relevantes no desenvolvimento da província. Para tanto, médicos e administradores se empenharam em transformar o espaço urbano da cidade por meio da instrução e normatização dos novos costumes de civilidade, de ordem pública, de asseio e salubridade.

Para Michel de Certeau<sup>14</sup> a cidade serve de "baliza para as estratégias socioeconômicas e políticas" onde o progresso transforma e intervém na vida urbana. Segundo o autor "a organização funcionalista privilegiando o progresso, faz esquecer a cidade enquanto espaço de possibilidade, o próprio espaço, que passa a ser o não pensado de uma tecnologia científica e política. <sup>15</sup>

15

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> FREYRE, 2008, p.217

ARRAIS, Raimundo. O Pântano e o Riacho. A Formação do Espaço Público no Recife do Século XIX.
São Paulo: Humanitas, USP, 2004. P.13

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Idem, p.14

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Idem, p.13

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> CERTEAU, 2008, p.161

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Idem, p.161

Bresciani<sup>16</sup> considera que as cidades modernas do século XIX produzem novas sensibilidades ao reeducar os sentidos dos seus habitantes por meio dos códigos de conduta. O processo civilizador alterou as práticas de comportamento ao ensejar que o homem civilizado deveria adequar-se aos novos padrões. Mudavam-se os hábitos, as formas de vestir, comer, comportar-se em público, o asseio do corpo e os males dos maus hábitos a saúde física e moral constituíram-se em discussões frequentes nas páginas dos periódicos.

Além das discussões alicerçadas na construção de uma nação civilizada, o período de 1831 a 1840, foi designado pela historiografia tradicional como caótico, desordenado e anárquico. Porém, estudos recentes apontam a importância desse momento histórico nas formulações de práticas políticas e sociais.

Lucia Maria Bastos<sup>17</sup> considera que a monarquia constitucional instaurou no Brasil uma linguagem política pautada nos princípios liberais. Sendo o indicativo de uma nova ordem política "a possibilidade de depositar nas mãos dos povos a responsabilidade pela escolha dos membros do poder legislativo"<sup>18</sup>. Ainda de acordo com a autora "as eleições para os deputados ás Cortes revestiram-se, assim, de um significado especial, absorvendo todo o simbolismo dos novos valores do homem liberal."<sup>19</sup>

José Murilo de Carvalho<sup>20</sup> define o período da Regência como um momento de "construção da ordem", em razão de, nesses decênios, o Brasil consolidar sua independência e, mesmo diante de um momento de instabilidade política diante das variadas revoltas que eclodiram em diversas províncias, em paralelo a manutenção de uma monarquia constitucional ocorreu a modernização da vida urbana.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> BRESCIANI, M. Stella. A cidade das multidões, a cidade aterrorizada. In: PECHMAN, Robert Moses. (org.). **Olhares sobre a cidade**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994. P.13

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup>NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais.** A Cultura Política da Independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003. P.257
<sup>18</sup> Idem, p.258

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> De acordo com a autora o processo eleitoral "envolvia um mecanismo bastante complexo, correspondendo a quatro níveis sucessivos de seleção a partir dos cidadãos domiciliados em uma freguesia, o dos chamados "compromissários"; o dos eleitores da paróquia; e o dos eleitores da comarca, que escolhiam, enfim, os deputados." NEVES, 2003. P. 259

Para maior compreensão do processo eleitoral no Brasil oitocentista também utilizamos como obra de referência VELLASCO, Ivan de Andrade. Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas de um debate. In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. (Orgs.) **Repensando o Brasil de Oitocentos**: Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> CARVALHO, José Murilo. A Vida Política. In: CARVALHO, José Murilo (org.). A Construção do Nacional 1830 – 1889. Rio de Janeiro: Fundação Mapfre, Objetiva, 2011. P.83

Os anos da Regência foram significativos no que diz respeito a modernização realizada através da implementação de projetos urbanísticos que intencionavam a mudança estrutural, como também o refinamento dos hábitos. Em paralelo a normatização da cidade, os manuais de conduta e as novas práticas de divertimento tornaram-se mecanismos de inserção do projeto civilizador na vida cotidiana.

Para compreensão do processo civilizador, utilizamos Nobert Elias<sup>21</sup>. Esse estudo torna-se relevante em nossa pesquisa, apesar de considerar que a inserção dos modos de vida europeu ocorreram em consonância com as especificidades locais, o projeto civilizador nas principais capitais brasileiras, no oitocentos, foi pautado nos padrões culturais franceses e ingleses.

Para o sociólogo, o conceito de civilização francês e inglês é atrelado a padrões de comportamento definidos pela formação de uma cultura da corte e idealização de um indivíduo a partir do refinamento das práticas de conduta no âmbito social. Em razão disso, civilização passa a ser compreendida como tipo específico de organização social pautada em um comportamento estabelecido como padrão de conduta aceitável, através do qual, essa classe tornava-se elemento de distinção entre aqueles que julgavam primitivo e bárbaro<sup>22</sup>. Segundo o autor, "civilisé" era um dos termos usados pelos membros da corte para designar, "a qualidade específica do seu próprio comportamento", em comparação com as maneiras de indivíduos tidos como socialmente inferiores.<sup>23</sup>

Nobert Elias<sup>24</sup> ressalta que o conceito de civilização refere-se a uma grande variedade de fatos relacionados ao nível de tecnologia, ao tipos de maneiras, ao desenvolvimento do conhecimento científico o qual expressa a consciência que a sociedade ocidental possui de si mesma, sendo a noção de civilização para franceses e ingleses associada a política, economia e formas de comportamento em sociedade.

Nesse sentido, a concepção de civilização consiste na idealização de um padrão moral e de costumes sendo o processo civilizador instituído pelo Estado no intuito de eliminação dos costumes tidos como bárbaros e ocultamento daquilo que se tornou repugnante na vida cotidiana.<sup>25</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> ELIAS, Nobert. **O Processo Civilizador**. Uma História dos Costumes. Vol. 1. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2011.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Idem, p.24

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Idem, p.52

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Idem, p.23

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Idem, p.59

Como objetivamos compreender a maneira pela qual o processo civilizador foi instituído na cidade do Recife, nos anos da Regência, recorremos ao dicionário da época, que nos apresenta três verbetes associados ao termo civilizado. De acordo com o dicionarista Moraes e Silva<sup>26</sup> civilidade significava "cortesia, urbanidade, modo atencioso e delicado, polidez nas palavras e ações com que as pessoas de boa educação procedem na sociedade; oposição a rusticidade e grosseria.

Nesse sentido, civilidade consiste na atitude de cortesia, polidez e delicadeza as quais integram a conduta dos indivíduos de boa educação. Hábitos opostos a urbanidade são tidos como rústicos e grosseiros, o que infere que a definição de civilidade refere-se as práticas de comportamento especificas do homem na esfera social.

Ser civilizado significava ser governado por leis, ser policiado e obedecer as regras estabelecidas na sociedade. Uma das peculiaridades do processo civilizador consistiu na normatização dos espaços e das regras de convivência. De acordo com a definição proposta pelo dicionarista, para alcançar a civilização torna-se necessário o desenvolvimento no âmbito social no que condiz com a legislação, a transformação dos espaços da cidade e os bons costumes de um povo.

A partir dessas definições consideramos que, no Brasil do século XIX, a concepção de civilidade está voltada para noção de polidez e bons costumes, sendo a civilização alcançada a partir do progresso no que condiz a estrutura administrativa da cidade, por meio da criação de uma normatização voltada para regular as práticas dos bons costumes e da boa educação, sendo o indivíduo civilizado aquele que segue as leis e normas sociais.

Para desvelar as nuances do processo civilizador da cidade do Recife utilizamos as cartas de leitor como fonte documental, e assim buscamos compreender os diferentes significados desse processo para os habitantes da urbe. Os periódicos possibilitam o acesso aos textos produzidos em um determinado momento, nos revelam as narrativas produzidas sobre o Recife apresentando-se como relevantes no entendimento das especificidades de cada época histórica.

Na sociedade oitocentista, os textos jornalísticos eram os principais veículos na disseminação de informações sobre o cotidiano da cidade. Nas páginas dos jornais eram

-

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> SILVA, Antonio de Moraes. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Editora Empresa Literária Fluminense, 1821. P.471. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm</a>. Acesso realizado em 2 de Junho de 2016.

discutidas as mais variadas temáticas que envolviam assuntos diversos, desde questões particulares as nuances dos projetos políticos sobre a formação de uma nação alicerçada nos princípios da civilização.

Ao ler o jornal "Diario de Pernambuco", além das informações sobre a sociedade da época, percebemos que o periódico também publicava informações oficiais: os relatórios dos presidentes da província, relatórios do Departamento de Obras Públicas, as normatizações elaboradas pela Câmara Municipal, os Códigos de Conduta para frequentar os espaços públicos.

Toda essa vasta documentação consta nas edições do "Diario de Pernambuco". Contudo, ressaltamos que direcionamos atenção especial a seção voltada para o público leitor, ao perceber que as correspondências eram um recurso utilizado por vários setores da sociedade para participação na vida política e social.

Vera Furstenau<sup>27</sup>, ao analisar as correspondências publicadas nos periódicos do Rio de Janeiro, considera a seção um espaço de comunicação e interação entre os leitores e deles com as autoridades. Nessa pesquisa, as correspondências não são tidas apenas como um espaço de comunicação, mas como possibilidade de exercício da cidadania e atuação política.

Os envolvimentos nas questões sociais era realizado por meio dos jornais. Na seção destinada ao leitor, muitos homens se sentiram estimulados a opinar sobre as nuances do cotidiano da cidade, sendo frequentes críticas à monarquia, ao processo de modernização e reivindicações de melhoramentos urbanos que demonstravam uma consciência dos direitos assegurados na Constituição de 1824.

Sobre os procedimentos teóricos metodológicos, foram selecionadas correspondências publicadas no "Diario de Pernambuco" que apresentavam temáticas relacionadas ao processo civilizador. Na análise dessa documentação, utilizamos como obra de referência os estudos de Michel de Certeau<sup>28</sup>. Para o autor, no estudo do homem ordinário que designa de herói comum, os indivíduos não podem ser considerados passivos, visto que uma ordem social instituída também é burlada pelos usuários, os quais desenvolvem estratégias e táticas no processo de "Invenção do Cotidiano."

-

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> FURSTENAU, Vera Maria. **Jornais e Leitores**: uma polêmica apaixonada na cidade do Rio de Janeiro (1831-1837). Rio de Janeiro,1994. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História Social, UFRJ, 1994.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> CERTEAU, 2008.

Sendo as táticas as engenhosidades desenvolvidas pelos sujeitos como forma de participação e atuação nas relações estabelecidas pelos grupos dominantes que, por sua vez, criam estratégias para exercer domínio a partir da instituição de padrões culturais e de consumo.<sup>29</sup>

De acordo com Certeau<sup>30</sup>, as maneiras de fazer são possibilidades de apropriação do espaço organizado pelas técnicas de produção sociocultural, uma vez que a circulação de uma determinada representação social não indica o que ela é para seus usuários, de acordo com o autor é necessário analisar a manipulação dos produtos culturais instituídos por uma ordem dominante sobre os indivíduos que não a fabricam.

Nesse sentido, ao consideramos as cartas de leitores como táticas utilizadas por alguns segmentos sociais para participar e interagir com as questões relacionadas a vida citadina, esta pesquisa apresenta um estudo direcionado para o campo da História Social<sup>31</sup> ao ensejar uma análise das transformações sociais realizadas pelo processo civilizador, as formas de sociabilidade e as relações interativas entre os diferentes grupos sociais que utilizaram a imprensa como possibilidade de exercício da cidadania.

A imprensa local foi o principal mecanismo de atuação no que condiz a reinvindicações concernentes a ordem pública, a inconveniência dos costumes da população e a necessidade de melhoramentos materiais. Muitos homens opinaram sobre a organização política e muitos deles procuraram dar forma ao projeto civilizador. As correspondências abordavam questões relacionadas a interesses locais, as mudanças nos aspectos estruturais e culturais empreendidos pelo processo de urbanização, assim como, questões relacionadas as discussões políticas do período.

Entretanto enfatizamos que utilizar o jornal como fonte na pesquisa histórica não significa pensá-lo como difusor de verdades, mas analisá-lo a partir de suas parcialidades, ao considerar que as publicações estão de acordo com os interesses individuais e políticos

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> CERTEAU, 2008, p.41

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Sobre a História Social Hebe Matos define como uma abordagem voltada para a compreensão das relações entre os diversos grupos sociais, deverá a História Social "priorizar a experiência humana e os processos de diferenciação e individuação dos comportamentos e identidades coletivas –sociais". MATTOS, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. (Orgs.). **Domínios da História**. Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. P. 90.

Para José de Assunção Barros campo de estudo da História Social é voltado para o estudo de grupos humanos específicos no interior de uma sociedade, ou então para as relações conflituosas e interativas entre alguns desses grupos [...] As repercussões sociais dos fatos políticos ou econômicos, seja nos grupos específicos ou em um conjunto mais amplo, devem ser objetos privilegiados para os historiadores sociais. BARROS, José d'Assunção. **O Campo da História**. Especialidades e Abordagens. Petrópolis- Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2007. P.112

dos grupos que o edita, das relações de sociabilidade e interação que os editores exercitam no âmbito político, das intenções individuais dos diversos atores políticos que se utilizam dos periódicos para explicitar suas opiniões e projetos políticos do seu tempo.

Para Ferreira e Neves<sup>32</sup> o redimensionamento da imprensa como fonte documental possibilitou novas perspectivas de análise dos diferentes processos históricos, ao considerar que os textos jornalísticos são produção de discursos os quais evidenciam as perspectivas individuais ou coletivas de determinados grupos. Para as autoras a imprensa constituiu memórias de um tempo, as quais apresentando visões distintas de um mesmo fato, servem como fundamentos para a compreensão da História.<sup>33</sup>

Wlamir Silva<sup>34</sup> ressalta que a imprensa adquire importância como objeto historiográfico, no campo da história política, quando consideramos a especificidade do político, em sua dinâmica própria, e as relações de mediação entre sociedade e Estado.

Para o referido autor, a imprensa periódica possibilitou a construção de culturas políticas especificas, em razão de atuar na difusão de um sistema de referências que alcança estratos mais amplos da sociedade, sendo "a imprensa instrumento de criação de uma cultura política que só se torna significativa quando vista a partir da mediação entre sociedade e Estado."<sup>35</sup>

Diante disso, compreendemos as correspondências como forma de atuação e participação política local, sendo essas práticas de escrita uma forma de mediação entre a sociedade e o Estado.

No período regencial, uma das possibilidades de participação na vida social era exercida através dos impressos. As críticas e reinvindicações realizadas por meio das correspondências demonstram uma consciência dos direitos, por ser uma prática constante nas páginas dos periódicos e utilizada por grupos distintos, consideramos a seção correspondência como um espaço atuante na constituição de uma cultura política.

Keith Michael Baker<sup>36</sup> define política como uma atividade através da qual "os indivíduos e grupos, em qualquer sociedade, articulam, negociam, implementam e

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> FERREIRA, Tânia Maria Bessone; NEVES, Lucia Maria Bastos. **História e Imprensa.** Representações Culturais e Práticas de Poder. Rio de Janeiro: Editora FAPERJ DP&A, 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Idem, p.10

 <sup>&</sup>lt;sup>34</sup> SILVA, Wlamir. A Imprensa e a Pedagogia Liberal na província de Minas Gerais (1825-1842). In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; MOREL, Marco; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Org.). História e Imprensa. Representações Culturais e Práticas de Poder. Rio de Janeiro: Editora FAPERJ DP&, 2006.
 <sup>35</sup> Idem, p.38

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Apud DUTRA, Eliana Regina de Freitas. **História e Culturas Políticas**: Definições, usos e genealogias. Revista Várias Histórias, Belo Horizonte, n.28. p. 13-28. Dez.2002

reforçam suas reivindicações". A partir dessa definição de política, considera que cultura política pode ser vista como um "conjunto de discursos e práticas que caracterizam a atividade política em determinada sociedade". Sendo assim, cultura política é definida como uma prática voltadas para o exercício da atividade política. Nessa definição, o conceito de cultura política permite interpretações sobre o comportamento político de atores sociais, ao considerar suas percepções e atuações na realidade em seu entorno.

Ângela de Castro Gomes<sup>37</sup> compreende cultura política como um sistema de representações complexo e heterogêneo, as quais atuam na legitimação de regimes políticos e na criação de identidades, à medida que "articulam ideias, valores, crenças, símbolos, ritos, imagens e memórias em prol das lutas políticas e culturais."<sup>38</sup>

Segundo Lucia Maria Bastos<sup>39</sup> cultura política:

Deve ser entendida como uma construção histórica que se adapta e se transforma em sintonia tanto com os acontecimentos quanto com as atitudes dos indivíduos e dos grupos, cujos objetivos, por sua vez, ela define [...] A cultura política de uma sociedade compõe-se não só de conhecimentos e crenças que fundamentam as práticas possíveis no interior de um sistema político, como as normas estabelecidas para definir os direitos e deveres dos participantes como cidadãos. Abrange ainda as posturas que asseguram a identidade e delimitam as fronteiras das comunidades a que pertencem indivíduos ou grupos, legitimando ou desqualificando suas reinvindicações.<sup>40</sup>

Nesse sentido, o conceito de cultura política torna-se um instrumento teórico relevante para identificar o modo como os distintos grupos sociais percebem o processo político no qual estão inseridos. A partir dessa definição, consideramos que as diferentes culturas políticas existentes em uma sociedade, disputam legitimidade e interferem nas relações instituídas pelos grupos dominantes.

Diante dessa perspectiva, é possível identificar e compreender como os grupos sociais atribuem sentidos aos processos políticos nos quais se encontram envolvidos. Ressaltamos que nas correspondências publicadas nas páginas do Diario de Pernambuco, percebe-se que, além da defesa de seus interesses particulares, essas correspondências revelam as singularidades do processo de disputas políticas do período regencial.

-

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup>Conceito de Cultura Política a partir das reflexões propostas em ABREU, Martha; SOIHET, Rachel. GONTIJO, Rebeca. (orgs.) **Cultura Política e Leituras do Passado**: historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2007. P. 13-14

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup>GOMES, 2007, p.14

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup>NEVES, 2003, p.25

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Idem.

Em razão disso, além de atuar como principais veículos na disseminação de notícias sobre o cotidiano da vida citadina, torna-se uma possibilidade de investigação das atuações políticas, uma vez que seus autores desenvolviam várias táticas, entre elas o anonimato, para assumir nas páginas dos jornais seus posicionamentos e interesses. Dessa forma, exercendo a prática da cidadania, à medida que reivindicavam, questionavam e expressavam suas percepções sobre o governo da época.

De acordo com José Murilo de Carvalho<sup>41</sup> a cidadania e a formação cidadã são historicamente definidas, em razão disso, apresentam distinções em contextos sociais e políticos específicos. Compreendemos a cidadania, no período imperial, como uma prática restrita apenas a uma parcela da população e estava associada ao exercício dos direitos políticos e sociais definidos pela Constituição de 1824.

A partir dessa concepção de cidadania, o conceito de cultura política nos permite compreender o comportamento e atuação política dos indivíduos pertencentes aos diversos segmentos sociais, privilegiando suas próprias percepções e atuações.

Para tanto, apresentamos nesse trabalho três capítulos: no primeiro realizamos uma discussão historiográfica sobre o período regencial no intuito de compreender as nuances políticas, assim como a atuação da imprensa na formação de uma cultura política à medida que vários segmentos sociais se utilizaram desse meio para opinar sobre as transformações urbanas e culturais ensejadas pelo processo civilizador no Recife oitocentista.

No segundo capítulo, apresentamos o "Código de Damas", do "Código de Conduta no Teatro" e da "Constituição Moral e Deveres do Cidadão com Exposição da Moral Pública Conforme o Espírito da Constituição do Império" elaborado pelo Visconde de Cairu. Toda essa documentação foi direcionada para a normatização dos espaços da cidade e das condutas cotidianas, ao analisá-las, procuramos entender a maneira pela qual o processo civilizador foi inserido na cidade do Recife a partir das práticas de divertimento, da normatização dos espaços públicos e dos códigos de conduta como mecanismos de introdução das posturas tidas como civilizadas.

A normatização dos espaços da cidade tornou-se essencial em um momento no qual tornava-se necessário estimular no indivíduo urbano um comportamento adequado ao homem civilizado, porém ressaltamos que os habitantes do Recife oitocentista não

\_

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil.** O Longo Caminho. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2013. P.9

podem ser tidos como sujeitos passivos. Alguns grupos sociais, desenvolveram possibilidades de atuação e participação nas discussões relacionadas as novas formas de viver na cidade. Ao utilizar a seção correspondências para opinar sobre os diversos aspectos da vida social, produziram discursos e sentidos sobre esse período da história da cidade.

No terceiro capítulo, em razão de compreendermos a utilização das correspondências como uma possibilidade de ação política e exercício de direitos, tecemos uma análise sobre as práticas da cidadania no Recife Imperial por meio da discussão da Constituição de 1824, dos dicionários da época, do Código de Posturas Municipais de 1831 e das correspondências publicadas no jornal "Diario de Pernambuco" sobre as medidas de normatização empreendidas no meio urbano.

Nos anexos, disponibilizamos as "Posturas Municipais", o "Código de conduta no Teatro" e o "Código de Damas", documentos estes fundamentais na análise do processo civilizador empreendido na cidade do Recife.

#### CAPITULO I: IMPRESSOS E CULTURA POLÍTICA NOS ANOS DA REGÊNCIA

#### 1.1 Regências e Modernização

Na primeira metade do século XIX, a cidade torna-se espaço de concretização das aspirações da vida moderna. Embora ressaltamos que as transformações sociais empreendidas pela modernização ocorreram em consonância com as especificidades e resistências de cada lugar, no âmbito político, a continuidade da monarquia no período regencial estava aliada as tentativas de construção de uma nação a partir do projeto civilizador.

Os anos de 1831 a 1840 consistiram em um momento de valorização da vida urbana voltado para estimular no indivíduo um comportamento adequado ao homem civilizado. Em vista desse ideal, o cotidiano da cidade do Recife foi envolto de tentativas de implementação dos modelos de civilidade, os quais estabeleceram novas relações de convívio na sociedade imperial, as quais foram empreendidas por meio da ilustração das elites, da normatização social, de novas práticas de divertimento.

Além das nuances sobre a inserção da cidade no processo civilizador, o período regencial também foi envolto de significativas disputas políticas voltadas para manutenção do governo monárquico. Esse processo ocorreu em consonância com os esforços para assegurar manutenção da ordem a partir da centralização do Estado e da unidade territorial.

O historiador José Murilo de Carvalho<sup>42</sup> define as Regências como um momento de construção da ordem, em razão de, nesses decênios, o Brasil consolidar sua independência em paralelo com as transformações nas instituições políticas durante o processo de formação de uma monarquia constitucional.

No livro "A Construção da Ordem", Carvalho<sup>43</sup> direciona a discussão para a compreensão do processo político brasileiro, no que diz respeito a conservação da unidade política. Para o autor, apesar das "divergências ideológicas de alguns segmentos

 <sup>42</sup> CARVALHO, José Murilo. A Vida Política. In: CARVALHO, José Murilo (org.). A Construção do Nacional 1830 – 1889. Rio de Janeiro: Fundação Mapfre, Objetiva, 2011. P.83

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem:** Teatro de Sombras. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. P.19

sociais, a herança burocrática portuguesa forneceu a base para a manutenção da unidade territorial."44

Após a independência, realizada em 1822, houveram estratégias de reestruturação da monarquia a partir da elaboração da Constituição do Império do Brasil, a qual, no Título primeiro, artigo terceiro institui uma forma de governo monárquica, hereditária, constitucional e representativa.<sup>45</sup>

De acordo com o 10<sup>a</sup> artigo da Constituição de 1824, os poderes reconhecidos pela referida são o poder Legislativo, o poder Moderador, o poder Executivo e o poder Judicial, especificando como representantes da nação brasileira o Imperador e a Assembleia Geral. Em caso de sucessão política, determina a Constituição que, sendo o sucessor de menor idade, o Império será governado por uma Regência, a qual poderá ser constituída por meio de nomeação na Assembleia Geral de três membros, os quais governarão em nome do Imperador.

Após a morte de D. João VI, D. Pedro I torna-se ao mesmo tempo imperador do Brasil e herdeiro do trono de Portugal. Ao assumir as duas coroas, surgiram conflitos entre as elites brasileiras e portuguesas, em razão de compreenderem essa condição como estratégia de reunificação do Brasil e Portugal. Em um momento de instabilidade social predominava o receio do Brasil tornar-se dependente de Portugal novamente.

Em 7 de abril de 1831, é iniciada uma nova fase política na sociedade brasileira, designada de período Regencial. Após a abdicação do trono por D. Pedro I em 07 de abril de 1831, a coroa foi destinada a seu filho Pedro de Alcantâra. Diante da impossibilidade do príncipe assumir o trono aos cinco anos de idade, o governo foi atribuído a uma regência eleita pela Assembleia Geral denominada Regência Trina Provisória, em dois anos foram realizadas novas eleições para formação da Regência Trina Permanente e após o Ato Adicional de 1834, o qual reformava a Constituição de 1824, foi criada a Regência Una.<sup>46</sup>

A Regência consiste em uma forma de governo prevista na constituição política do Império do Brasil para o caso de vacância no poder, sendo a finalidade assegurar a legitimidade e manutenção da monarquia.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> CARVALHO, 2003, p.19

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> **Constituição Política do Império do Brasil** disponível em Coleção de Leis do Império do Brasil 1824. Disponível em http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/18340. Acesso em 3 de Setembro de 2015.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> Informações sobre o período extraídas de BERNARDES, Denis. **Um Império entre Repúblicas.** São Paulo: Editora Global, 1997. P.34-43

De acordo com Basile<sup>47</sup> a abdicação de D. Pedro I não foi apenas um arranjo das elites políticas, mas resultado das tramas na imprensa, nos Parlamentos, nas sociedades secretas e nos quartéis, mas também de forte pressão popular. Para o autor, engajados nesse movimento estavam os grupos designados de liberais moderados e exaltados.

Esses grupos defendiam projetos distintos que atuaram nos movimentos de oposição a D. Pedro I. Em vista dessas disputas pelo poder, a vacância do Trono deflagrou rivalidades entre variados setores da sociedade, os quais almejavam a participação no governo Regencial.

Descreve Basile<sup>48</sup> que a Regência provisória foi regida pelos representantes dos moderados, os quais eram integrados por políticos provenientes do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, vinculados aos produtores e comerciantes do interior mineiro, pequena burguesia urbana e o setor militar. Enquanto os liberais exaltados apresentavam perfil social mais heterogêneo, com integrantes pertencentes as camadas médias urbanas, profissionais liberais, funcionários públicos, militares e eclesiásticos.

Segundo Denis Bernardes<sup>49</sup>, o período regencial foi marcado por reinvindicações contrárias a monarquia portuguesa em várias regiões do país, sendo uma das causas principais as dificuldades enfrentadas por alguns segmentos sociais urbanos diante do aumento do custo de vida, aliado aos interesses locais e resistências a uma política centralizadora que os tornaria dependente da capital do Império.

A abdicação do trono foi precedida por rebeliões e revoltas em várias províncias, segundo Denis Bernardes<sup>50</sup> "a instauração da ordem constituiu o objetivo principal e implicou conter as reivindicações democráticas, retomar o controle policial e militar da situação e vencer os movimentos armados que eclodiram em vários pontos do país". Sobre a instabilidade política nas diversas províncias, menciona Carvalho<sup>51</sup> que "o antilusitanismo encontrara apoio fora das camadas populares, entre o pequeno comércio nas mãos dos brasileiros, entre os oficiais brasileiros e os senhores de engenho."<sup>52</sup>

Com a participação da população livre, pobre e mestiça e dos escravos ocorreram a Revolução Pernambucana de 1817, a Confederação do Equador em 1824, em 1831 a

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> BASILE, Marcello. O Laboratório da Nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, RICARDO. (Org.). **O Brasil Imperial (1831-1870)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. P.54-113.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Idem, p.60

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> BERNARDES, Denis. Um Império entre Repúblicas. São Paulo: Editora Global, 1997. P.34

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> Idem n 35

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> CARVALHO, 2012, p.252

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> Idem.

Setembrizada, a Novembrada e a Abrilada, a Guerra dos Cabanos de 1831 a 1832 e as revoltas provinciais como Revolta dos Malês em 1835 e a Sabinada na Bahia em 1837, a Farroupilha em 1835, Cabanagem no Pará em 1835 e a Balaiada no Maranhão e Piauí em 1838.

Sobre as reivindicações dessas revoltas, na Revolução Pernambucana de 1817 prevaleceu a insatisfação em relação a dominação política e econômica da Coroa portuguesa, assim como, a cobrança e tributação de altos impostos, sendo também contrários a ocupação dos portugueses nos principais cargos públicos. Inspirados nas ideias iluministas e nos princípios liberais os insurgentes defendiam um novo modelo político ao instituir um governo provisório da República de Pernambuco.

A Confederação do Equador 1824 também de caráter antilusitano e emancipacionista defendia a soberania popular por meio da separação de poderes, a independência nacional e a autonomia das províncias, sendo um dos motivos que mesmo após a independência, os portugueses mantiveram influência na política. Além do objetivo de acabar com o tráfico de escravos, os revoltosos também defendiam a promulgação de uma nova Constituição.

A Setembrada, revolta liderada por militares contrários a permanência dos portugueses nos cargos oficiais os quais exerciam o controle no comércio local. Outro fator de insatisfação consistia na política de recrutamento para o exército, onde apenas os pobres eram recrutados e além disso, recebiam os soldos em moedas de cobre, as quais eram recusadas pelo comércio devido a circulação de uma significativa quantidade de moedas falsas.

A Novembrada também foi um levante militar, ainda em 1832, de caráter antilusitano, contrários ao monopólio comercial dos portugueses e a ocupação de cargos administrativos e oficiais. Sendo uma das principais reivindicações a expulsão dos portugueses civis e militares defensores do absolutismo. Diferentemente da Setembrada e Novembrada, na Abrilada em 1832 onde seus idealizadores defendiam a derrubada da Constituição política do Império para a proclamar o governo absolutista através da restauração do governo de D. Pedro I.<sup>53</sup>

A Guerra dos Cabanos, sedição liderada por proprietários de fazenda, trabalhadores sem-terra e agregados que viviam sob a dependência dos proprietários. De

-

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> BERNARDES, 1997, p.35

acordo com Carvalho<sup>54</sup> essa guerra envolveu pequenos proprietários, camponeses, índios e escravos e ricos comerciantes de Recife e de políticos restauradores do Rio de Janeiro. Esse movimento defendia o absolutismo e o retorno de D. Pedro I ao trono. Liderada por senhores de engenho, militares e comerciantes portugueses que controlavam as atividades mercantis no Recife.

Em 1835 no Pará é deflagrada a Cabanagem, uma rebelião que também havia a presença de índios e pretos, movimento de significativa participação popular os quais reivindicavam melhorias nas condições de vida, para tanto, defendiam a independência do Pará. Também em 1835, na Bahia a revolta dos Malês, sobre a luta escrava na Bahia, descreve Schwarcz e Starling<sup>55</sup> que "grupos de africanos escravos e libertos, armados com porretes, instrumentos de trabalho e armas brancas lutaram nas ruas de Salvador", que além de constituir em uma luta política contra a escravidão "previa uma Bahia para os africanos."

Os insurgentes da Farroupilha em 1835 reivindicavam a diminuição dos impostos e também defendia a autonomia das províncias, apesar da participação popular constituiuse em um movimento liderado por ricos comerciantes e fazendeiros.

A Sabinada aconteceu na Bahia, no ano de 1837, contrários a exploração política e econômica da Coroa portuguesa, sendo esta revolta idealizada por jornalistas, escritores e profissionais liberais, com significativa participação popular, seus idealizadores também propuseram a proclamação de uma República independente do governo português. A Balaiada no Maranhão entre 1838 e 1841 houve também participação de segmentos populares contrários a dominação política dos fazendeiros na região, também defendiam a independência da província.<sup>57</sup>

Embora esses movimentos apresentem especificidades, o ideal de resistência a presença portuguesa permearam as revoltas na primeira metade do século XIX. No entanto, ressaltamos que apesar das lutas voltadas para instauração de um regime republicano, projetos políticos distintos eram discutidos durante o período regencial, inclusive propostas favoráveis ao regime absolutista.

-

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> CARVALHO, 2012, p.252

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup>SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloísa Murgel; **Brasil**: Uma Biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. P.256

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> Idem, p. 257

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> Idem, p. 243-244

Em razão das acirradas disputas entre os grupos que atuavam na política, após a abdicação do trono por D. Pedro I, em 07 de abril de 1831, a coroa foi destinada a seu filho Pedro de Alcântara, diante da impossibilidade do príncipe assumir o trono aos cinco anos de idade, o governo foi atribuído a uma Regência eleita pela Assembleia Geral denominada Regência Trina Provisória, em dois anos foram realizadas novas eleições para formação da Regência Trina Permanente.

Os artigos 19 e 20 da lei que regulamenta a Regência<sup>58</sup>, determinavam que os governantes ficavam impedidos de dissolver a Câmara, conceder anistias, outorgar títulos honoríficos, suspender as liberdades individuais, decretar estado de sítio, declarar guerra, ratificar tratados e nomear conselheiros. Em razão disso, os regentes não tinham total autonomia, ao depender da autorização do Parlamento para a maioria das decisões políticas.

Todavia, mesmo após a formação de uma Regência, as disputas entre os setores que almejavam assumir o poder permearam o período. Carvalho<sup>59</sup> enfatiza que a importância do período Regencial consiste em, após a abdicação de D. Pedro, pela primeira vez, o governo foi realizado pelos brasileiros. A Constituição determinava que a Regência passa a ser formada por uma elite política a serviço do Imperador, sendo a atuação dessas elites fundamental na manutenção da monarquia balizada na burocracia portuguesa a qual assegurou a unidade e o fortalecimento do Estado.

Sobre a atuação das elites na monarquia durante o período Regencial destacamos as contribuições de Ilmar Rohloff de Mattos<sup>60</sup> em razão do autor direcionar sua análise para a compreensão das nuances do Estado Imperial. Em sua análise, o Brasil Império é discutido a partir de uma perspectiva dual entre governantes e governados. Para o autor "o sentimento aristocrático não só servia para discriminar os diversos elementos constitutivos da sociedade imperial: servia para determinar a posição de cada um deles."<sup>61</sup>

Ao considerar que a unidade política da monarquia foi assegurada pela homogeneidade das elites constituída por representantes da aristocracia, ressalta Mattos que o predomínio e a influência dos grupos regionais não foi suficiente para estabelecer

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> Lei de 14 de Junho de 1831 disponível no site da Câmara dos Deputados em http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\_sn/1824-1899/lei-37250-14-junho-1831-563670. Acesso em 29 de Junho de 2016.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> CARVALHO, 2011, p.20

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O Tempo Saquarema**. São Paulo: Hucitec, 2004. P.130

<sup>61</sup> Idem.

a ordem política, em razão desses grupos apresentarem divergências em razão da prevalência dos interesses particulares dos grupos locais.<sup>62</sup>

Apesar das contribuições dessa pesquisa na compreensão das tramas políticas no Império, essa concepção dualista, passa a ser questionada pela historiografia, em razão de estudos apontarem que diversos setores da sociedade também desenvolveram mecanismos de participação nas decisões do governo imperial por meio nos arranjos políticos.

Miriam Dolhnikoff<sup>63</sup> enfatiza que as elites regionais tiveram papel importante na formação do Estado nacional, ao influir na reivindicação de seus interesses locais em paralelo com a política nacional. Diante disso, a unidade e a construção do Estado foram possíveis não pela ação de uma elite homogênea articulada ao governo central, mas em razão de um arranjo institucional que foi resultado de embates e negociações entre as elites regionais.

Para a referida autora, essa relação entre elites regionais e governo central apresenta características federalistas. Ao definir federalismo como "um arranjo institucional adotado como estratégia de construção do Estado, cuja principal característica é a coexistência de níveis autônomos de governo regional e central"<sup>64</sup>, considera que:

Ao contrário de uma oposição entre elite dirigente nacional e grupos regionais prevaleceu uma organização institucional que garantiu a articulação das várias partes do território, preservando a autonomia de cada uma delas, sob direção do governo central, de modo que as elites regionais se responsabilizaram pela condução do novo Estado nacional. 65

Essa participação das elites no governo central Miriam Dolhnnikoff <sup>66</sup> designou de "pacto imperial", onde o projeto federalista possibilitou que as articulações políticas fossem permeadas pela concessão de cargos. A partir do Ato Adicional de 1834, as províncias através das Assembleias e presidentes passaram a ter autonomia na elaboração de leis e cobrança de impostos, na realização de obras públicas.

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> MATTOS, 2004, p.117

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. Elites Regionais e a Construção do Estado Nacional. In: JANCSÓ, Instván (org.). **Brasil**: a formação do Estado e da Nação. São Paulo: Hucitec, 2003. P.433-434

<sup>64</sup> Idem.

<sup>65</sup> Idem.

<sup>66</sup> Idem.

Para Dolhnikoff<sup>67</sup> as assembleias legislativas foram importantes espaços de representação. Por meio da nomeação de representantes para ocupação de cargos, as elites locais participavam das decisões do governo central. Para a autora, as relações políticas no período oitocentista não são reduzidas a uma perspectiva pautada no centralismo, em razão dos grupos locais se encontrar em constante diálogo com as decisões da corte.

Sobre a concessão de cargos oficiais na política imperial Richard Graham<sup>68</sup> enfatiza que o clientelismo<sup>69</sup> estava imbricado nas relações políticas do oitocentos, o qual era praticado por meio da concessão de cargos e dos laços de parentesco e lealdade. Diante disso, a existência de redes de clientelismo por meio da concessão de favores apresentavam relevância nessa dinâmica social, sendo fundamentais na manutenção do domínio político.

Portanto, essas tramas são definidas como um espaço de produção de práticas políticas e sociais, sendo o período regencial plural no que diz respeito as discussões que permeavam temáticas sobre a nação brasileira e formação de uma estrutura política voltada para consolidação de um Estado Nacional a partir da inserção da cidade no processo de urbanização visando a construção de uma nação civilizada.

#### 1.2 Impressos e Cultura Política na Modernização da cidade do Recife

Sr. Redator

Se a Imprensa não existisse, se o direito de exprimir os pensamentos não entrasse na escala dos bens, que nos outorga o Governo Representativo, [...] é por isso que o celebre defensor da Constituição Inglesa mui judiciosamente afirmara, que se entrasse no círculo da possibilidade a existência da liberdade de Imprensa em um Governo despótico, para servir de grande contrapeso a arbitrariedade do Déspota, só ela era suficiente. <sup>70</sup> [Grifos nossos]

DOLHNIKOFF, 2003, p.439

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> DOLHNIKOFF, 2003, p.439

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> GRAHAM, Richard. Clientelismo e política no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> Para GRAHAM, o clientelismo significava "tanto o preenchimento de cargos governamentais quanto a proteção voltada para lealdade política e pessoal". De acordo com o autor, no Brasil do século XIX "as relações de classe no Brasil criaram a dependência pessoal de clientes em relação a patrões e desse modo modelaram a política interna do país". GRAHAM, 1997. P.16-18

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup> Diario de Pernambuco,1\6\1833. Correspondência.

Em 1 de junho de 1833, o redator da correspondência inicia seu texto com ênfase na relevância da imprensa como um direito de expressão, ao associar a liberdade de escrever a um bem individual e um mecanismo de ação política contra a arbitrariedade dos governantes.

Na primeira metade do século XIX, a imprensa tornou-se espaço de propagação e formação de uma consciência política, haja vista que movimentos sociais foram disseminados e idealizados a sociedade por meio das páginas dos jornais.

A participação dos textos impressos nos embates políticos é mencionada na coletânea Guerra Literária: panfletos da independência (1820-1823) que enfatiza o papel político da imprensa na luta pela independência do Brasil frente a Portugal<sup>71</sup>. Outra produção relevante na compreensão da imprensa a partir do viés político consiste em Insultos Impressos: A guerra dos jornalistas na Independência, obra na qual, Isabel Lustosa<sup>72</sup> analisa a atuação dos impressos entre os anos de 1821-1823 na propagação dos ideais de liberdade e independência.

Para Lustosa, o acesso a imprensa periódica "possibilitara a escritores e leitores brasileiros a abertura para uma multiplicidade de ideias e atitudes, e fez com que gente das mais diversas origens e formações uma possibilidade para se lançar na vida pública"<sup>73</sup>, sendo uma das características dos periódicos, no período em tela, diz respeito ao jornal ser voltado para defesa dos projetos políticos partidários.

Em "Conversas Reservadas: "Vozes Públicas, Conflitos Políticos e Rebeliões em Pernambuco no tempo da independência do Brasil", Flavio Cabral<sup>74</sup> discorre sobre a atuação dos jornais nas disputas políticas na província de Pernambuco.

Para o autor, os periódicos se constituíram em um dos principais veículos de divulgação das vantagens de um governo constitucional onde o vintismo<sup>75</sup>, movimento

<sup>&</sup>lt;sup>71</sup> BASILE, Marcelo; CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lúcia M. B. P. Às armas, cidadãos! Panfletos manuscritos da independência do Brasil (1820-1823). São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> LUSTOSA, Isabel. **Insultos Impressos.** A Guerra dos Jornalistas na Independência. 1821-1823. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> LUSTOSA, Isabel. O Debate sobre os Direitos do Cidadão na Imprensa da Independência. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares da Cruz. (Org.). **Linguagens e Práticas de Cidadania no século XIX.** São Paulo: Alameda, 2010. P.12

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup> CABRAL, Flávio José Gomes. "Conversas Reservadas: "Vozes Públicas, Conflitos Políticos e Rebeliões em Pernambuco no tempo da independência do Brasil". Recife, 2008 Tese. (Doutorado em História) Universidade Federal de Pernambuco. Pós-Graduação em História, UFPE, Recife, 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> Sobre o Vintismo e a independência brasileira, Neves ressalta que o Vintismo consistiu em um movimento liberal que defendia a renovação política aliada a manutenção da monarquia. NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais.** A Cultura Política da Independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003. P.233

liberal que defendia a implementação de uma monarquia constitucional, "criou esperança de reformas políticas" em um momento no qual os periódicos estimularam a reinvindicação de direitos.

A imprensa além da divulgação de notícias, interpretava e dava sentido político aos acontecimentos. No "Diario de Pernambuco", a vida pessoal estava imbricada com as informações cotidianas, sendo assim, os jornais são compreendidos não apenas como um veículo de informações, mas espaços de exposição de ideias e participação na vida social.

Nos primeiros decênios do século XIX, a sociedade brasileira passa a dispor de tipografias voltadas não apenas para edição e impressão de periódicos, mas de livros os quais ampliam o acesso a informação e a leitura. Porém, antes da instalação da primeira tipografia, havia a circulação da palavra impressa, além disso, por meio da oralidade as informações perpassavam distintos setores da sociedade.

A inexistência de tipografia não significava ausência de informação, em razão de mesmo produzido no exterior e proibidos pelo governo português, os jornais circulavam no território brasileiro. Sobre a circulação de periódicos na colônia portuguesa ressalta Molina<sup>76</sup> que o jornal "O Correio Brasiliense", editado por um brasileiro, Hipólito da Costa, em 1808, em Londres, chegava as terras da colônia através dos portos e dos correspondentes do exterior. Contudo, este não foi o primeiro periódico a ser lido no Brasil, tendo em vista que, desde 1778 a "Gazeta de Lisboa" circulava na América portuguesa, assim como alguns jornais produzidos na Europa.

A publicação de textos impressos no Brasil é datada da primeira metade do oitocentos, a vinda da família real portuguesa trouxe consigo não apenas mudanças nas estruturas administrativas, ao tornar o Brasil sede do governo e centro das decisões políticas do império português, mas em razão da presença da corte possibilitar o desenvolvimento da imprensa com a instalação da Tipografia da Impressão Régia.

Em 13 de maio de 1808 foi criada a Imprensa Régia com a publicação da "Gazeta Oficial" voltada para divulgação da documentação administrativa da corte lusitana. Em 10 de setembro de 1808 passa a ser produzido no Brasil a "Gazeta do Rio de Janeiro", periódico também voltado para divulgação de informações oficiais. Contudo, a Imprensa

-

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup> MOLINA, Matias. **História dos Jornais no Brasil**. Da Era Colonial a Regência. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. Vol. 1. P.105

Régia também imprimia livros tornando-se a primeira editora a funcionar em território brasileiro.

Apesar da instalação da atividade tipográfica, a produção e circulação de periódicos sem autorização da corte estava proibida. A censura prévia aos impressos era exercida pelo governo português por meio do poder civil (Ordinário e Desembargo do Paço) e pelo eclesial (Santo Ofício).

Molina<sup>77</sup> menciona a existência de um "Manual de Redação do Brasil", elaborado pelo conde dos Arcos, o qual determinava:

O jornal deveria publicar escritos ministeriais e anunciar as novidades da forma mais exata. <u>As notícias políticas deveriam ser contadas de maneira singela</u>, relatando simplesmente os fatos, sem interpor quaisquer reflexões que tendessem, direta ou indiretamente, a dar qualquer inflexão à opinião pública. Quando houvesse escassez de notícias, deveria publicar alguma descoberta útil. <sup>78</sup> [Grifos nossos].

Destaca o manual que ao redator caberia a função apenas de informar a notícia, as notícias políticas deveriam ser contadas de maneira singela. E em vista dessa atribuição, o editor do jornal não deveria manifestar opinião. Além da censura instituída pelo poder real, uma das dificuldades para instalação das tipografias consistia na escassez de pessoas habilitadas para o exercício das atividades de edição.

Após a instalação da imprensa régia, a segunda tipografia do período joanino, de acordo com Molina<sup>79</sup> surgiu em 1811 na Bahia, onde foi publicado o "Idade d'Ouro do Brazil". Esse nome foi dado ao jornal em razão de considerar a chegada da família real portuguesa nas terras coloniais como início de uma idade de ouro para o país.

Mesmo diante do acesso tardio a cultura impressa, a historiografia recente demonstra que a instauração da imprensa régia, mesmo restrita a publicação das atividades governamentais e ao cotidiano da corte, tornou-se relevante na formação de um público leitor que, após a permissão da atividade tipográfica, proporcionou a criação de vínculos voltados para atuação política através dos periódicos.

Para Morel<sup>80</sup>, as discussões que qualificam o atraso, a censura e o oficialismo como fatores explicativos dos tempos iniciais da imprensa são reducionistas. Apesar

<sup>&</sup>lt;sup>77</sup> MOLINA, 2015, p.165

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> Idem, p.164

<sup>80</sup> MOREL, Marco. Os Primeiros Passos da Palavra Impressa. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de; (Orgs.). História da Imprensa no Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2015. P.25

desses fatores, considera que "o surgimento da imprensa periódica no Brasil não se deu numa espécie de vazio cultural, mas em meio a uma densa trama de relações e formas de transmissão já existentes, na qual a imprensa se inseria."

Enquanto veículo de informação, o jornal, no Brasil oitocentista, poderia ser compartilhado e lido em vários espaços, onde a leitura coletiva possibilitava que até mesmo os analfabetos tivessem informação sobre a vida social.

Sobre a produção dos impressos em Pernambuco, Luiz Nascimento<sup>81</sup> ressalta que a primeira tipografia de Pernambuco existiu em 1706, porém a única referência consiste em um documento ordenando a sua supressão. A segunda tipografia foi instalada em 1815 porém começou a funcionar apenas em 1817, denominada de "Oficina Tipográfica da Segunda Restauração de Pernambuco."

A liberação da instalação de tipografias ocorreu apenas a partir de 1820 sendo uma das medidas da Junta de Governo da Revolução Constitucional portuguesa a publicação do decreto de 21 de setembro de 1820, o qual estabelecia a liberdade de imprensa.

No Brasil, D. João VI determinou a liberdade de imprensa a partir do decreto de 2 de março de 1821 ao suspender a censura prévia para os periódicos em circulação. Mas, apesar da autorização da atividade de impressão, foram criados meios para restringir as publicações. Nada poderia ser publicado sem a autorização oficial, visto que o governo real tinha autoridade para suspender a impressão, caso houvesse algo contra a religião, a moral, os bons costumes, a Constituição e a pessoa do soberano.

Contudo, após a publicação desse decreto houve maior circulação e produção de periódicos na colônia portuguesa. Ele criou condições para circulação de perspectivas políticas distintas, onde a imprensa passou a ser utilizada como mecanismo de ação nas discussões que permeavam a sociedade oitocentista.

O século XIX é um momento da história de Pernambuco envolto de vários conflitos armados. Como exemplos de atuação política em Pernambuco através da imprensa, ganha destaque a participação de Cipriano José Barata de Almeida, no movimento de 1817 e na Confederação do Equador, com seu jornal "Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco", e a atuação de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, com seu jornal "Tifis Pernambucano", que defendia:

\_

<sup>&</sup>lt;sup>81</sup> NASCIMENTO, Luiz do. **História da Imprensa em Pernambuco**. Recife: Imprensa Universitária: Universidade Federal de Pernambuco, 1968. Vol. 1. P.24

Nós queremos uma Constituição que afiance e sustente a nossa Independência, a união das províncias, a integridade do Império, a liberdade política, a igualdade civil, e todos os direitos inalienáveis do homem em sociedade",82

Percebemos nas palavras de Frei Caneca, a defesa da "liberdade política, da igualdade civil, e de todos os direitos inalienáveis do homem em sociedade", direitos estes relacionados a prática da cidadania, sendo a imprensa, um veículo privilegiado na divulgação de projetos contrários ao absolutismo monárquico.

Também mencionamos a Revolta Praeira que de acordo com Izabel Marson<sup>83</sup> consistiu em um movimento político ocorrido nas províncias de Pernambuco e Paraíba entre os anos de 1848 a 1850 liderado pelo Partido liberal também chamado de Partido da Praia ou Partido Praeiro, nesse movimento os líderes do movimento propagavam seus projetos de sociedade através das páginas do periódico "Diario Novo."

Em Pernambuco, os periódicos tornaram-se importantes mecanismos de atuação social de movimentos contrários à administração portuguesa, que foram idealizados e disseminados para a sociedade por meio da imprensa. Ao ler os jornais publicados no oitocentos, o leitor se depara não apenas com as notícias locais, mas informações que envolvem desde as mudanças sociais ocorridas na Europa, às acirradas disputas políticas em torno das tentativas de construção de uma nação civilizada de acordo com os preceitos modernos.

### 1.3 Imprensa provincial e cultura política a partir das correspondências.

No período que compreende essa pesquisa, o jornal apresentou significativa relevância como veículo de informação no que diz respeito ás discussões sobre os projetos políticos em torno das acirradas disputas entre os distintos grupos sociais que pretendiam assumir o comando do governo regencial.

SODRÉ, Nelson Werneck. História da Imprensa no Brasil. PUC- Rio Grande do Sul: Editora EDIPUCRS- 2011. P.94

<sup>83</sup> MARSON, Izabel Andrade. Revolução Praeira. Resistência liberal à hegemonia conservadora em Pernambuco e no Império (1842-1850). São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009. P. 10

Segundo Basile<sup>84</sup> a vacância do trono possibilitou que liberais moderados, liberais exaltados e caramurus disputassem o poder em um momento no qual a imprensa tornouse o principal espaço desse confronto ao veicular as variadas propostas sobre a nação que se almejava construir.

Além da participação política, os periódicos destinava a população um espaço voltado para publicação de correspondências, as quais apresentavam uma diversidade de narrativas sobre vários aspectos, desde denúncias a informações sobre o processo civilizador.

Para compreensão dessas nuances, utilizamos os exemplares do jornal Diario de Pernambuco, o qual surge como um diário de anúncios, fundado por Antonino José Miranda e, tem sua primeira edição datada 7 de Novembro de 1825, publicando em seu editorial:

Faltando nesta cidade assaz populosa um Diario de Anúncios, por meio do qual se facilitassem as transações, e se comunicassem ao público notícias, que a cada um em particular podem interessar, o administrador da Tipografia de Miranda e Companhia se propôs a publicar todos os dias da Semana exceto os Domingos somente o presente Diario. 85

Como simples folha de anúncio, era comercializado ao preço de 40 reis, em postos localizados no bairro de Santo Antônio, na rua do Rosário e na Boa Vista. Nos anos seguintes nas edições foram inseridos editorial e correspondências, em 1827 começava a ser comercializado como periódico custando 60 réis o exemplar.

Dez anos depois da sua primeira edição, de acordo com Luiz Nascimento<sup>86</sup>, em 1835, há a fusão do Diario de Pernambuco com o Diario da Administração Pública, tornando o mesmo um órgão oficial do governo da província, sob a administração de Manuel Figueroa de Faria. Em vista disso, a análise desse periódico é fundamental na construção da nossa narrativa, ao passar a publicar documentos administrativos do presidente da província, assim como atas e relatórios das câmaras municipais.

-

<sup>84</sup> BASILE, Marcello. Projetos de Brasil e Construção Nacional na Imprensa Fluminense (1831-1835). In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; MOREL, Marco; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Org.). História e Imprensa. Representações Culturais e Práticas de Poder. Rio de Janeiro, FAPERJ DP&A Editora 2006. P.61

<sup>85</sup> Diario de Pernambuco, 7 \11\1825. Editorial.

<sup>&</sup>lt;sup>86</sup> NASCIMENTO, 1968, p.36

Além do destaque na disseminação das informações oficiais, o Diario de Pernambuco ficou conhecido como jornal de cunho conservador<sup>87</sup>, em razão dos editores direcionarem as discussões para interesses desse grupo. Porém, logo após assumir a publicação dos documentos oficiais, publica em seu editorial:

> Não rejeitaremos, por isso, as Correspondências e os Comunicados dos nossos assinantes que contiverem censuras e acusações contra qualquer empregado público, uma vez que tais escritos sejam concebidos em termos decentes com os requisitos legais. Finalmente, o nosso novo periódico servira, quanto estiver em nossas forças, para edificar, ou reparar, e não para desmoronar e destruir.88

Apesar do periódico tornar-se responsável pela divulgação da documentação oficial, ressalta seu editor que permanecerá o espaço voltado para seu público leitor, sendo a única restrição para publicação de correspondências aquelas que não estejam em consonância com as determinações da lei.

A Constituição de 1824 Artigo IV determinava que:

Todos podem comunicar os seus pensamentos, por palavras, escritos, e publica-los pela Imprensa, sem dependência de censura; com tanto que hajam de responder pelos abusos, que cometerem no exercício deste Direito, nos casos, e pela forma, que a Lei determinar.<sup>89</sup>

A lei mencionada pelo redator diz respeito a regulamentação da imprensa disposta no decreto de 20 de setembro de 183090, onde o título 1 determina "os abusos da liberdade de exprimir pensamentos por impressos e palavras", proibindo calunias, injurias e zombarias a pessoa do soberano, aos representantes políticos da Assembleia provincial e "injúrias contendo fatos da vida privada, ou crédito do cidadão, seja ou não empregado público. Os responsáveis incorrem pena de prisão de um a três meses, e na pecuniária de vinte a duzentos mil réis."

88 NASCIMENTO, 1968, p.37 89 Constituição Política

do Império do Brasil. http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/18561. Acesso em 3 de abril de 2016.

em

Disponível

<sup>87</sup> De acordo com José Murilo de Carvalho políticos ligados à magistratura e a grande agricultura de exportação do açúcar e do café deram origem a primeira organização política conservadora. Segundo o autor, a filosofia dos conservadores defendia um Estado central forte e um governo formado por proprietários de terras e escravos, comerciantes e burocratas judiciários. O Partido Liberal defendia a descentralização política e administrativa, sendo formado principalmente por proprietários rurais do mercado interno e profissionais liberais urbanos. CARVALHO, José Murilo. A Vida Política. In: CARVALHO, José Murilo (org.). A Construção do Nacional 1830 - 1889. Rio de Janeiro: Fundação Mapfre, Objetiva, 2011. P.95

<sup>&</sup>lt;sup>90</sup>Lei disponível em <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\_sn/1824-1899/lei-37987-20-setembro-1830-">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\_sn/1824-1899/lei-37987-20-setembro-1830-</a> 565654-publicacaooriginal-89402-pl.html. Acesso em 25 de abril de 2016.

Nos anos da Regência, havia uma variedade de periódicos político-partidários envoltos nas acirradas discussões entre aqueles que defendiam a monarquia e os que desejavam o constitucionalismo.

Dentre os periódicos que atuaram no período em tela, ressaltamos "O Cruzeiro", jornal de tendência absolutista, escrito pelo vigário Barreto e pelo padre José Marinho Padilha, que defendia a Coluna do Trono e do Altar, sociedade secreta voltada para apoiar D. Pedro I e a manutenção da monarquia.

Outro correspondente e redator atuante consistiu em Padre Lopes Gama<sup>91</sup>, o qual tinha participação significativa apresentando uma variedade de publicações, as quais foram pertinentes nas discussões que permeavam a sociedade oitocentista. Dentre elas, citamos "O Conciliador Nacional", "O Constitucional", "O Popular", "O Federalista" e o "Carapuceiro."

Lopes Gama também atuava como correspondente do Diario de Pernambuco, publicando, entre os meses de junho a setembro de 1836, temáticas distintas que envolviam desde críticas aos defensores do republicanismo a artigos que enfatizavam a educação como princípio de desenvolvimento moral e social.

Destaca Morel<sup>92</sup> a participação das mulheres na imprensa sendo os primeiros manifestos assinados por mulheres reivindicando participação na vida pública datam de 1823 no periódico "Sentinela da Liberdade", de Cipriano Barata. Em nossa pesquisa, encontramos apenas duas correspondências assinadas por mulheres, a primeira publicada na edição do Diario de Pernambuco de 24 de setembro de 1833 assinada pelo pseudônimo "a prejudicada":

#### Senhor Redator:

Torno a incomodá-lo e lhe rogo queira dar lugar na sua estimada folha as maus traçadas linhas de uma mulher a fim de fazer ver ao respeitável público até onde chega a maledicência, egoísmo e usurpação com que o senhor João de Freitas Barboza (sobrinho) se apoderou de uma morada de casa térrea nos Afogados [...]

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup> O padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, conhecido como o Padre Carapuceiro, nasceu no Recife, no dia 29 de setembro de 1793. Em 1817, foi nomeado pelo então governador de Pernambuco, Luiz do Rego Barreto, professor titular de retórica do Seminário de Olinda. Atuou como único redator d'*O* Carapuceiro, sendo colaborador do Diario de Pernambuco. Também atuou como deputado pela Assembleia Provincial de Pernambuco na legislatura de1835 a 1837 e, em 1852, eleito representante da província de Alagoas para o parlamento nacional. FELDMAN, Ariel. A Cidadania no final do primeiro reinado (1830) Lopes Gama e as instituições representativas. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares da Cruz. (Orgs.). **Linguagens e Práticas da Cidadania no Século XIX**. São Paulo: Alameda, 2010. P.79

<sup>&</sup>lt;sup>92</sup> MOREL, Marco; BARROS, Mariana Monteiro de. **Palavra Imagem e Poder.** Surgimento da Imprensa no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: D&P Editora, 2003. P.60

Queira por tanto senhor Redator da um cantinho no seu estimável diario que muito lhe ficará obrigada. A Prejudicada. <sup>93</sup>

Nessa correspondência a autora realiza uma denúncia contra a usurpação de um imóvel, demonstrando que o público feminino também se utilizava do espaço destinado ao leitor para realizar denúncias. Outra correspondência assinada por uma mulher foi publicada na edição de 31 de maio de 1834:

Snr. Redator

Li com assombro a correspondência do senhor Joaquim José da Costa Oliveira em suplemento ao seu Diario n. 392 onde este senhor ainda querendo campar de bom gerente dos negócios da minha casa [...] por ora não me convém dizer em analise a tal cantilena, mais do que estou a espera dessas contas, que ele no Juízo de Paz do 2º Distrito da Boa Vista prometeu dar até o dia 24 [...]

<u>Sua Veneradora e Obrigada Izabel Francisca das Chagas</u><sup>94</sup> [Grifos nossos]

A autora realiza uma denúncia em relação a atuação de Joaquim Jose da Costa Oliveira nos serviços prestados na gerência de "negócios". Na carta, informa a autora que realizou a leitura do periódico, o que denota que os jornais também eram lidos pelo público feminino. Percebe-se que as mulheres também utilizavam os jornais para tratar de assuntos referentes a questões pessoais.

Nas páginas do "Diario de Pernambuco" constantes eram as polêmicas que apresentavam desde assuntos sobre a vida particular a questões relacionadas ao âmbito social. Na edição do dia 2 de janeiro de 1830 publica o editor do jornal:

Censuravam-se fatos públicos de alguns Magistrados [...] Podem eles impunemente ofender espezinhar, e destruir sem se lhe lançar ao menos em rosto suas faltas públicas. Podem eles contar com a imunidade que é devida ao Magistrado no meio da anarquia, cujos autores e sustentadores são eles mesmos? Notas do Editor.<sup>95</sup>

O editorial menciona a censura em relação as atitudes e o comportamento dos magistrados, chamando atenção do leitor para a impunidade das infrações cometidas, além disso questiona a imunidade desse grupo, que mesmo atuando nas práticas de "anarquia" não são punidos pela lei.

41

<sup>93</sup> Diario de Pernambuco, 24\9\1833. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>94</sup> Diario de Pernambuco, 31\5\ 1834. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>95</sup> Diario de Pernambuco, 2\1\1830. Correspondência.

Os editoriais eram escritos pelos donos da tipografia e além das denúncias também eram destinados a análises e discussões das práticas políticas. Contudo, a seção correspondências apresentavam informações mais detalhadas do cotidiano da cidade, em razão de ser uma coluna destinada aos assinantes do periódico, os quais a assinatura assegurava o direito a publicação e, a população em geral, mediante o pagamento da quantia de 3\$ reis para cada carta enviada a tipografia.

Em uma sociedade na qual o jornal consistia em principal veículo de informação e reivindicação de direitos, a quantia estipulada para publicação de correspondência tornava acessível o espaço para parte significativa da população, visto que essa seção era destinada para fins diversificados e consistia em um importante veículo na cobrança e questionamentos mediante as autoridades.

Na correspondência abaixo denuncia seu autor:

SE a liberdade da Imprensa não é principalmente para denunciar perante o Respeitável Público os erros, e malversações dos Magistrados, e mais Funcionários da Nação, não valeria a pena instituila. Vou pois referir-lhe um caso: Em 8 de dezembro do ano passado foi atacada e roubada uma canoa com trastes, roupas, joias e dinheiro que me pertenciam<sup>96</sup> [Grifos nossos]

Ao iniciar sua argumentação com ênfase na liberdade de imprensa, ressalta a relevância dos periódicos na realização de denúncias dos equívocos cometidos pelos magistrados e demais funcionários da "nação."

Percebe-se que, as críticas e denúncias em relação a maneira pela qual os funcionários das repartições públicas exerciam seu trabalho, também eram meios de chamar atenção da sociedade para as práticas não condizentes com a legislação instituída:

> Ora senhor redator, como é crível, que hum Juiz de Paz sentenciasse o livramento ordinário a réus, já sentenciados pelo seu antecessor, depois da culpa formada e de haverem espontaneamente confessado [...] Ilustríssimo Snr. Promotor, espero chame ao seu conhecimento este caso escandaloso [...] a fim de ver, se esse Snr. Juiz de Paz despacha os meus autos, e corrige-se de postergar a lei por um modo tão arbitrário e escandaloso.<sup>97</sup> [Grifos nossos]

Ao imputar o roubo de seus objetos, menciona a prisão dos suspeitos e questiona a atitude do Juiz de Paz em mandar libertar os culpados. Ao final do texto, o autor da correspondência faz referência ao promotor sobre a atuação do Juiz de Paz, o qual

<sup>&</sup>lt;sup>96</sup> Diario de Pernambuco, 1\6\1833. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>97</sup> Diario de Pernambuco, 1\6\1833. Correspondência.

apresentou uma atitude arbitrária e escandalosa. Nota-se as relações de interatividade, onde o autor visa o propósito de reclamar do serviços prestados pela administração pública.

Na correspondência abaixo, discorre o autor sobre a relevância da imprensa na sociedade oitocentista:

Snr. Redator

É tal a evidencia com que se tem reconhecido os bens trazidos pela Imprensa a Sociedade, que ninguém hoje de boa fé se atreve a contestar a sua utilidade. Além de ser o meio mais seguro de defender as luzes em qualquer Nação. 98

Nessa carta, percebe-se a ênfase na utilidade da imprensa na defesa das luzes. O dicionarista Bluteau<sup>99</sup>, apresenta o sentido para o termo luzes como referência a "luz da razão" sendo a palavra associada as inovações relacionadas a modernização, no que condiz com o processo de urbanização e a ao processo civilizador voltado para o refinamento social do indivíduo.

Tendo em vista que, os jornais constituíram-se em principal mecanismo de disseminação das práticas de conduta civilizadas. Em outro trecho, menciona o autor que a imprensa também cabe o papel de denunciar não apenas a conduta dos representantes políticos, mas como espaço de observar a maneira pela qual os direitos são tratados pelas autoridades.

A Imprensa põem o povo em um país livre nas circunstancias de com acerto julgar da boa ou má conduta dos seus Representantes, de conhecer a maneira por que são tratados os seus direitos; 100

Por ser espaço de denúncia, percebe-se como tática de anonimato dos autores das correspondências a utilização de pseudônimos. Constantes eram as querelas entre os correspondentes do "Diario de Pernambuco" e do jornal "O Cruzeiro."

Ao ler as cartas publicadas nesses impressos nota-se que havia uma rede de autores que se utilizavam da prática de pseudônimos para criação de polêmicas e discussões.

<sup>&</sup>lt;sup>98</sup> Diario de Pernambuco, 4\1\1834. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>99</sup>BLUTEAU, Rafael. **Dicionário da Língua Portuguesa.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Acesso realizado em 2 de junho de 2016. P.41

<sup>100</sup> Diario de Pernambuco, 4\1\1834. Correspondência.

Na correspondência publicada no jornal "O Cruzeiro", o autor acusa o padre Lopes Gama de se utilizar do pseudônimo "Sonâmbulo" para insultá-lo e acusa-lo de "roubador de navio":

Snr. Redator

Como o Snr. Padre Mestre Fr. Miguel do Sacramento Lopes Gama tem confessado pelo prelo a sua colaboração no periódico Constitucional, onde debaixo do nome de Sonambulo me tem insultado com o epíteto de roubador de navio, eu deixando o Tribunal do Juri, que pune o abuso da imprensa, mas não justifica o ofendido, cuido que será, melhor desafiar o Sr. Padre Mestre ao Tribunal do Público, para que presente as provas, que tem, em desabono de minha conduta [...]Jornal O Cruzeiro Jornal Político, Literário e Mercantil<sup>101</sup>

Mesmo diante da tática do anonimato, por serem frequentes nos impressos, determinados pseudônimos passavam a ser atribuídos aos próprios redatores e colaboradores dos jornais, haja vista que uma prática constante consistia nas denúncias e acusações que "revelavam" a sociedade os autores das publicações:

Snr. Editor- Para prova não equivoca do sossego, prudência, e subordinação do Povo Pernambucano de hoje basta ver, que voltou a esta Província [...] ex JUIZ DE Fora de Cartaxo, e pernambucano, e inimigo jurado da Independência, e do Imperador, e aqui passeia de perneta estirada, e escreve dia, e noite no facinoroso Cruzeiro, insultando ao benemérito Brasileiro o Excelentíssimo Snr. General Antero, e muitos outros Cidadãos honestos, e Constitucionais debaixo do nome de Intrépido! 102 [Grifos nossos]

Na carta acima citada, publicada no Diario de Pernambuco, o autor fez referência a volta do "Intrepido" a província de Pernambuco. Mesmo não citando nome, menciona que o pseudônimo pertence ao "ex juiz de fora de Cartaxo". Todavia, ressaltamos que os autores das correspondências tinham interesses particulares, em razão de, em alguns casos realizarem acusações apenas na intenção de propiciar debates, ao atribuir pseudônimos aos seus desafetos.

Para identificação dos pseudônimos recorrentes no jornal "Diario de Pernambuco", utilizamos a publicação de Luís Nascimento<sup>103</sup> para o autor, assinaturas como "O Pensador", "O Constitucional" e "O Correspondente" eram utilizados pelo Padre Barreto. "O Sonâmbulo" assinatura atribuída ao padre Lopes Gama. "O

-

<sup>&</sup>lt;sup>101</sup> O Cruzeiro, 4\1\1830. Correspondência.

<sup>102</sup> Diario de Pernambuco, 20\4\1830. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup> NASCIMENTO, 1967, p.27-28

Magnetizado", "O Impávido" e "O Trambolhista" eram empregados por Tomaz Xavier Garcia de Almeida<sup>104</sup> que também publicava correspondências no Jornal "O Cruzeiro" utilizando-se do pseudônimo "O Intrépido."

Também citamos como obra de referência o Dicionário de Pseudônimos <sup>105</sup> e ao identificar os autores de algumas correspondências analisadas nesse período, inferimos que as a maioria das cartas de leitores analisadas eram publicações de alguns segmentos sociais, como líderes religiosos e grupos políticos atuantes na província de Pernambuco, o que nos permite considerar a seção correspondência como um recurso utilizado por alguns setores sociais para finalidades comunicativas variadas.

A prática de utilização do anonimato não ocorria apenas nas correspondências do jornal "Diario de Pernambuco", em análise de periódicos da cidade do Rio de Janeiro, Carvalho<sup>106</sup> ressalta que "muitos políticos escreviam em jornais nos quais o anonimato lhes possibilitava dizer o que não ousariam da tribuna da Câmara ou do Senado". Para o autor, a imprensa consistia em um espaço relevante de atuação política principalmente para os partidos de oposição sem representação na Câmara.

Ana Luiza Martins<sup>107</sup> também menciona a prática do anonimato nos jornais do Rio de Janeiro e considera que a prática do anonimato consistia "na figura do literato ser vista com restrições pelo crivo político, razão pela qual muitos deles valeram-se do anonimato ou do pseudônimo para colocar-se literariamente na imprensa."

Sobre o anonimato Molina<sup>108</sup> menciona que como os textos não eram assinados "o autor ficava com frequência anônimo, e não precisava responsabilizar-se por suas diatribes."

Nas correspondências publicadas no "Diario de Pernambuco", consideramos que uma das possibilidades para utilização do anonimato consistia na liberdade de opinar sobre diversos assuntos e, dessa forma, participar das decisões políticas do meio social.

45

<sup>&</sup>lt;sup>104</sup> Thomaz Xavier Garcia de Almeida foi nomeado o 2º presidente da província de Pernambuco por carta imperial de 22 de setembro de 1828. NASCIMENTO, 1967. p.29

<sup>105</sup> NASCIMENTO, Luiz do. **Dicionário de Pseudônimos de Jornalistas Pernambucanos**. Recife. UFPE, Editora Universitária, 1983. Consulta a versão digitalizada, organizada por Maria Falcão Soares da Cunha, com a orientação de Lúcia Gaspar, Bibliotecária da Fundação Joaquim Nabuco. Versão disponível em <a href="https://www.fundaj.gov.br">www.fundaj.gov.br</a>. Acesso em 4 de fevereiro de 2015.

<sup>&</sup>lt;sup>106</sup> CARVALHO, 2003. p.55

<sup>&</sup>lt;sup>107</sup>MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de. História da Imprensa no Brasil. São Paulo: Contexto, 2015. P.60

<sup>&</sup>lt;sup>108</sup> MOLINA, 2015, p.182

Para Carvalho<sup>109</sup> em razão da ausência de espaços de debate, a impressa assumiu o papel primordial, visto que "funcionava todos os dias do ano, atingia um público muito mais amplo do que a tribuna e os clubes, alcançava outras regiões do país". Não por acaso, os políticos utilizavam a imprensa para propagar na sociedade suas atuações e rivalidades políticas. Por causa disso, ele considera o Império um momento da história brasileira em que a imprensa teve mais liberdade de opinião, porém ressalta que a grande maioria dos impressos eram vinculados ao governo ou a partidos de oposição.<sup>110</sup>

Para o autor, até 1837 não se pode falar em partidos mas organizações políticas que se organizavam sob forma de sociedades. Sobre a concepção de partidos políticos no século XIX destacamos a definição de Morel:<sup>111</sup>

um partido político na primeira metade do século XIX, era mais do que tomar um partido e constituía-se em formas de agrupamento em torno de um líder, por meio de palavras de ordem e da imprensa, em determinados espaços associativos ou de sociabilidade a partir de interesses ou motivações específicas, além de se delimitarem por lealdades ou afinidades (intelectuais, econômicas, culturais, etc.) entre seus participantes, tais agrupamentos eram identificados por rótulos ou nomeações, pejorativos ou não. 112

De acordo com Morel<sup>113</sup> o Império foi o período da história brasileira em que a imprensa exerceu influência de forma mais livre, porém não constituía poder independente do governo e da organização partidária. Muitos políticos escreviam nos jornais, nos quais o anonimato lhes possibilitavam opinar sobre suas concepções.

Nessa perspectiva, a imprensa era compreendida como um fórum alternativo principalmente para partidos sem representação na Câmara. Para Basile<sup>114</sup> a atividade jornalística no período regencial esteve atrelada a associações públicas criadas em todo o Império, tendo em vista que as facções políticas do início da Regência utilizavam a imprensa como espaço de ação. Sobre o desenvolvimento da imprensa a partir de 1830, o autor considera que:

<sup>&</sup>lt;sup>109</sup> CARVALHO, 2003, p.55

<sup>110</sup> Idem.

MOREL, Marco. **As Transformações dos Espaços Públicos.** Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840). São Paulo: Editora Hucitec, 2005. P. 67

<sup>112</sup> Idem.

<sup>113</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>114</sup> BASILE, Marcello. O Laboratório da Nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, RICARDO. (Org.). **O Brasil Imperial (1831-1870).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. Vol. 2. P. 65

Esse desenvolvimento da imprensa estava vinculado as disputas políticas, a emergência de diferentes projetos políticos e a mobilização da opinião pública. Foi a arena na qual os debates transcorreram com maior abertura e amplitude, além de franca virulência, facilitados pela relativa liberdade de expressão e pela prática comum do anonimato. Jornais e panfletos foram responsáveis pela difusão da cultura política, ultrapassando até a barreira do analfabetismo, uma vez que os impressos eram habitualmente lidos e comentados em voz alta em público, o que multiplicava seu poder de comunicação. 115

Morel<sup>116</sup> destaca que a imprensa era importante e influente como instituição, mas os jornalistas não constituíam um grupo a parte da elite política. Em razão disso, enseja que, apesar da maioria da população analfabeta e o grupo de redatores pertencer a segmentos sociais distintos, "o rótulo elitista para a imprensa deve ser visto com cautela" mesmo em uma sociedade escravista, a informação era disseminada por meio da oralidade "havia cruzamentos e interseções entre as expressões orais e escritas." <sup>117</sup>

Segundo Melo<sup>118</sup>, o jornal é capaz de promover novos comportamentos sociais ao desenvolver hábitos de leitura e promover discussões entre os indivíduos sobre temas específicos. No século XIX, as práticas de leitura não eram restritas apenas ao âmbito individual, mas era realizada no coletivo, as leituras coletivas eram realizadas nas tipografias e nas praças públicas, ampliando assim a disseminação das informações tornando-se pontos de leitura e espaços de sociabilidade.

Na sociedade oitocentista, as tipografias constituíram-se em espaços de sociabilidade que, apesar de restrito a participação de alguns segmentos sociais e circularidade da informação através das práticas de leitura coletiva, devem ser analisadas com cautela, à medida que muitas discussões eram inventadas pelos próprios redatores dos jornais, como estratégia para manter a circulação do jornal por determinado período. Para Ana Luiza Martins<sup>119</sup>:

Curiosas e instigantes eram as seções "A Pedidos" que mediante pagamento veiculavam reclamações dos leitores, de ordinário voltadas contra o governo. O espaço de livre colocação se tornara chamariz para o jornal, pela atração exercida sobre os consumidores para ali se posicionarem sobre assuntos variados. Sabe-se que mesmo não

<sup>&</sup>lt;sup>115</sup> BASILE, 2014, p.65

<sup>&</sup>lt;sup>116</sup> MOREL, 2015, p.39

<sup>117</sup> Idem

<sup>&</sup>lt;sup>118</sup> MELO, Patricia Bandeira de. **Histórias que a Mídia Conta**. O Discurso sobre o crime violento e o trauma cultural do medo. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010. P.14

<sup>&</sup>lt;sup>119</sup> MARTINS, Ana Luiza. Imprensa em Tempos de Império. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de; (Orgs.). **História da Imprensa no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2015. P.63

havendo encomenda de pedidos os jornalistas se encarregavam de inventá-los. 120

Nesse sentido, as correspondências são concebidas como possibilidade de participação política, à medida que havia a manipulação de interesses particulares, não podendo ser considerada como informações imparciais e neutras, visto que, como menciona a autora, discussões eram provocadas pelos próprios redatores como uma estratégia de assegurar um público leitor.

As discussões políticas não ficavam restritas apenas ao público leitor, embora a produção impressa fosse monopolizada por um grupo restrito de redatores pertencentes a setores sociais letrados. Além disso, diversos cidadãos se utilizavam da seção correspondências para reivindicar direitos, realizar denunciais e exigir dos setores responsáveis o cumprimento das leis. Na edição do Diario de Pernambuco, de 12 de fevereiro de 1836, encontramos a seguinte publicação:

Não sabemos a razão porque se nos conserva nas cadeias, sem sermos julgados, dando-se preferência aos processos dos presos modernos, e dos afiançados, e isto contra o disposto do Art. 317 do Cód. Do Pr, Cr. que diz "Nestas sessões Judiciarias decidir-se-ão todos os processos, que estiverem competentemente preparados, preferindo-se sempre nos julgamentos dos réus, que estiverem presos, e entre estes aquele, cuja pronuncia, ou decreto ou acusação for anterior." [Grifos nossos]

Na carta observa-se que seu autor realiza uma acusação informando a sociedade que os processos dos presos não foram julgados, em razão da prevalência dos "processos modernos" e dos casos afiançados. Para justificar sua argumentação, faz referência ao Código de Processo Criminal, o qual determina a prioridade de julgamento dos processos daqueles que estão presos.

Além de evidenciar que o autor possui uma noção dos seus direitos, ao citar a legislação para legitimar a reivindicação, essa correspondência demonstra que até mesmo um indivíduo encarcerado, se utilizava da seção destinada ao público leitor para exigir das autoridades o cumprimento da lei, evidenciando que esse espaço era utilizado por setores sociais variados. Em outro trecho da correspondência ressalta que a lei estava sendo infringida e solicita do promotor a resolução da situação:

<sup>&</sup>lt;sup>120</sup> MARTINS, 2015, P.63

<sup>121</sup> Diario de Pernambuco, 12\6\ 1836. Correspondência.

E não será isto uma infracção da Lei? E por que os Srs. Promotores tem consentindo? E por que não acusam os Juízes que tem presidido os Jurados d'assim terem obrado? Se duvidam nós daremos a relação dos processos e réus já julgados. Rogamos ao Sr. Promotor que nos merece toda consideração de tomar este negócio á seu cuidado, afim de que se nos dê destino, e se cumpra a Lei. Sou Srs. Redatores. Seu muito Venerador <u>Um preso</u><sup>122</sup> [Grifos nossos]

Essa carta demonstra que os periódicos proporcionava a população a possibilidade de manifestação de opinião e a realização de denúncias e cobrança das autoridades dos direitos previstos na legislação.

Sobre o acesso aos jornais ressalta Morel<sup>123</sup> que não ficavam restritos a um grupo letrado. Ele menciona que os jornais, além de vendidos nas tipografias, também eram comercializados nas livrarias, custavam entre 40 e 80 réis o exemplar, de acordo com o número de páginas. Na cidade do Recife, o primeiro exemplar do Diario de Pernambuco, era vendido pelo preço de 40 réis o exemplar. Em maio de 1827 o jornal anunciava o aumento no valor do preço para 60 réis. Em 1835 quando ocorre a fusão com o Diario da Administração Pública, sob a administração de Manuel Figueroa de Faria passou a custar 1\$000 a assinatura mensal.

A atividade jornalística na sociedade oitocentista também proporcionou a criação de espaços de sociabilidade. As tipografias eram frequentadas por redatores e leitores onde diálogos e contatos eram estabelecidos formando laços de sociabilidade política. Descreve Morel<sup>124</sup> que na cidade do Rio de Janeiro:

Mesmo demandando alguns recursos financeiros, não era preciso ser muito rico para fazer circular um jornal, que tinha formato pequeno e poucas páginas, com anúncios escassos. Tanto um jornal governista quanto um oposicionista tinham um alcance, em princípio, semelhante. E não era necessário ser um privilegiado social para comprar eventualmente um exemplar, cujo preço estava acessível até mesmo para um escravo de ganho que se interessasse em sua leitura. 125

Como podemos observar nas considerações do autor, a prática jornalística na sociedade oitocentista não pode ser reduzida apenas a grupos pertencentes a segmentos sociais elitistas, pois grupos distintos utilizavam a imprensa, como demonstramos

<sup>122</sup> Diario de Pernambuco, 12\2\1836. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>123</sup> MOREL, 2005, p.37

<sup>&</sup>lt;sup>124</sup> Idem, p.36

<sup>&</sup>lt;sup>125</sup> Idem.

anteriormente padres, políticos, mulheres, comerciantes. Demonstrando que havia um público heterogêneo que participava das discussões nas páginas dos periódicos.

Para Wlamir Silva<sup>126</sup> a imprensa adquire importância como objeto historiográfico no campo da história política quando consideramos a especificidade do político, em sua dinâmica própria, e as relações de mediação entre sociedade e Estado. Diante disso, o autor considera a imprensa periódica como relevante na construção de culturas políticas especificas, em razão de atuar na difusão de um sistema de referências que alcança estratos mais amplos da sociedade.

A imprensa como instrumento de criação de uma cultura política por uma determinada classe só se torna significativa quando vista a partir da possibilidade de interação entre sociedade e Estado. Na seção destinada ás correspondências havia essa interação; nela constituía-se um espaço de reinvindicação de direitos. Segundo o autor, de uma carta de leitor cujo trecho abaixo transcrevemos, a imprensa consiste em um recurso para defender o progresso, fiscalizar os governantes e exigir os direitos sociais:

Snr. Redator É tal a evidencia com que se tem reconhecido os bens trazidos pela Imprensa a Sociedade, que ninguém hoje de boa-fé se atreve a contestar a sua utilidade. Além de ser o meio mais seguro de defender as luzes em qualquer Nação, a Imprensa põem o povo em um país livre nas circunstancias de com acerto julgar da boa ou má conduta dos seus Representantes, de conhecer a maneira por que são tratados os seus direitos. <sup>127</sup> [Grifos nossos]

Diante disso, compreendemos as correspondências como possibilidade de participação social, ao constituir uma cultura política, sendo um recurso para debates políticos e proporcionando a criação de redes de sociabilidade atuantes no exercício cidadania, a qual é compreendida para além da atividade eleitoral, mas como uma prática na qual os sujeitos manifestavam sua opinião e exerciam influência em seu meio social. A edição e circulação dos textos impressos formavam redes de sociabilidade em um momento no qual o Brasil buscava constituir-se enquanto nação.

<sup>&</sup>lt;sup>126</sup> SILVA, Wlamir. A Imprensa e a Pedagogia Liberal na província de Minas Gerais (1825-1842). In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; MOREL, Marco; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Org.). História e Imprensa. Representações Culturais e Práticas de Poder. Rio de Janeiro: FAPERJ DP&A Editora 2006. P.38

<sup>&</sup>lt;sup>127</sup> Diario de Pernambuco, 4\1\1834. Correspondência.

Para Basile<sup>128</sup> os grupos políticos se utilizavam dos periódicos para disseminar seus projetos e perspectivas políticas em relação a sociedade na qual estavam inseridos. Ao analisar as querelas do oitocentos ele considera que:

> Revelam concepções e propostas distintas acerca da nação que esses grupos, cada qual a sua maneira, pretendiam construir, e se inserem em uma cultura política multifacetada ou híbrida, que combinava as ideias mais avançadas do liberalismo com resíduos absolutistas do Antigo Regime. 129

A imprensa periódica assumiu importante papel na sociedade oitocentista, grupos diversos participavam da seção destinada ao público leitor para objetivos variados. Por meio da criatividade, da linguagem virulenta e do anonimato as tramas políticas e a participação na vida social foram tecidas nas páginas dos jornais.

### 1.4 Transformações Urbanas da Cidade do Recife

O século XIX é a Aurora Pernambucana, os regressistas da Setembrizada, a Folha do Norte, a revolta dos Quebra-Kilos, a Guerra dos Cabanos, a Rebelião Praeira. [...] Apresenta a transformação das glosas burguesas do reverendo Pacheco para os sonetos pedantes do vigário Barreto, da marujada de Gadelha para o romantismo de Maciel, da influência das letras italianas para as letras francesas. 130

Nas palavras de Estevão Pinto, o século XIX é o princípio de um tempo envolto de revoltas e substituição dos costumes em vários aspectos da vida social e política da província de Pernambuco. Era "Recife das revoluções libertárias, da teimosia ácida do contra", evocado pelo poeta Manoel Bandeira. 131

Recife chega ao século XIX como uma das principais capitais do Império. Esse momento apresentava relevância no que diz respeito às mudanças nos aspectos estruturais da vida urbana e nas maneiras de viver na cidade, a qual passa a ser recriada na arquitetura, nos costumes, de acordo com os padrões definidos pelo processo civilizador.

<sup>&</sup>lt;sup>128</sup> BASILE, 2014, p.61

<sup>&</sup>lt;sup>130</sup> PINTO, Estevão. **Pernambuco no século XIX**. Recife: imprensa industrial, 1922. P.12

<sup>131</sup> BANDEIRA, Manuel. Evocação do Recife. In: BANDEIRA, Manuel. Os Melhores Poemas de Manuel **Bandeira**. Editora Global, 2003. P.20

De acordo com Marcus Carvalho<sup>132</sup> após a Independência foi-se firmando uma ideologia de valorização da vida urbana, como se esta representasse progresso e civilização. Essa nova forma de viver na cidade passava a ser evidenciada na arquitetura, nos costumes e na moral, no refinamento social do indivíduo, sendo este conduzido pela sociedade à constante busca pela perfeição.

No Recife oitocentista, assim como os principais centros urbanos, as reformulações dos espaços públicos e dos hábitos cotidianos intencionavam transformar a cidade em um ambiente civilizado, contudo a construção de uma sociedade moderna foi permeada por rupturas e permanências de práticas cotidianas.

Além disso, escravidão estava imbricada em todos os setores da vida social, as ruas eram frequentadas por negros libertos que exerciam vários ofícios, como os vendedores ambulantes, negros de ganho e de aluguel enchiam as feiras e as ruas. Enquanto nas casas abastadas o trabalho doméstico era realizado por mucamas, cozinheiras, amas de leite, moleques de recado que além dos seus afazeres exerciam variadas atividades.

Um dos registros interessantes na compreensão do cotidiano do Brasil oitocentista consiste nos diários dos viajantes. Em "Travels in Brazil" o inglês Henry Koster<sup>133</sup> descreve suas experiências dos lugares em que passou, registrando as suas percepções e as transformações sociais que estavam ocorrendo durante a sua passagem no território pernambucano.

Descreve Koster<sup>134</sup> que as ruas do Recife eram habitadas por "indivíduos de cor mais acentuada" sentindo-se "embaraçado" com a feia algazarra realizada pelos negros que transitavam nas ruas sombrias da cidade. Apesar do incomodo com a presença dos cativos, ressalta que Recife se apresentava como um lugar próspero onde "novas casas são erguidas e por toda parte veem-se novos alicerces". Para o viajante, a província se enquadrava no "terceiro lugar entre as províncias do Brasil."

Em viagem ao Recife, em 1816 relata o francês Tollenare <sup>135</sup> que o bairro do Recife é o mais antigo e também o mais "mal edificado e asseado". Em outro trecho menciona

<sup>&</sup>lt;sup>132</sup> CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de; **Liberdade.** Rotinas e Rupturas do Escravismo no Recife 1822-1850. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010. P.80

 <sup>&</sup>lt;sup>133</sup> KOSTER, Henry. Viagens ao nordeste do Brasil. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, Coleção Pernambucana, 2ª edição, v. XVII, 1978. P.32
 <sup>134</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>135</sup> TOLLENARE, L.F. **Notas Dominicaes**. 1816 -1818. Instituto Arqueológico e Geográfico de Pernambuco. Recife. 1908. P.26

que as ruas são ocupadas por "negros que vão e vem carregando fardos e se animando mutuamente" sendo as lojas "sortidas de mercadorias da Inglaterra e da Índia". Por ocupar a área portuária, a freguesia do Recife era um local de intenso tráfego de pessoas e mercadorias.

Descreve Tollenare<sup>136</sup> que o acesso a ilha de Santo Antônio era realizado por meio de uma ponte "arruinada de pés de cumprimento e guarnecida de ambos os lados de pequenas lojas, tem ruas um pouco mais largas que a do Recife". No bairro de Santo Antônio estavam localizados o Palácio do Governo também havia a concentração de algumas lojas de artigos importados da Europa.

Essa freguesia era habitada predominantemente por pessoas com escassos recursos financeiros: pretos, mestiços, homens e mulheres em condição de "vadiagem", libertos e escravos que faziam das ruas espaços de divertimento por meio de batuques, maracatus e das práticas religiosas herdadas da África e (re)significadas na sociedade brasileira. Para o viajante, o bairro da Boa Vista é o "mais alegre e mais moderno", de acordo com seu relato "as ruas e as calçadas são ali mais largas, tem algumas casas bonitas habitadas por gente rica, mas que não pertence ao comércio, sendo a concentração dos comerciantes no bairro do Recife." 137

Tollenare<sup>138</sup> menciona a freguesia da Boa Vista como um espaço diferenciado. As descrições realizadas pelos viajantes foram pautadas no ideário de urbanidade, e civilidade. O Recife passa a ser observado a partir desses olhares, a presença dos negros nas ruas da cidade são descritas como incivilizadas.

Com a inserção da cidade no processo de modernização a presença escrava não era compatível com os ideais de uma cidade moderna, segundo Schwarcz e Starling 139 a pressão pelo fim do "comercio infame" aumentou nessa conjuntura. Entre os anos de 1839 e 1842 multiplicaram-se as apreensões de navios negreiros. Segundo as autoras, "a manutenção da escravidão jogava o Brasil dentro do grupo de nações bárbaras, imagem oposta à feição civilizada que o império brasileiro começava a divulgar." 140

Disponível em objdigital.bn.br/acervo\_digital/div\_obrasgerais/drg114650/drg114650.pdf. Acesso realizado em 2 de junho de 2016.

<sup>&</sup>lt;sup>136</sup> TOLLENARE, 1978, p. 24

<sup>&</sup>lt;sup>137</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>138</sup> Idem.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloísa Murgel; Brasil: Uma Biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. P. 274
140 Idem.

Na compreensão sobre a população do Recife utilizamos os estudos de Marcus Carvalho, <sup>141</sup> o qual realiza uma análise populacional da cidade a partir dos censos de 1828 e 1856. O autor ressalta a imprecisão dos dados informados nos censos, pois essas contagens, em algumas situações, eram realizadas por juízes de paz e padres, além de atentar para constante reconfiguração das unidades freguesias de acordo com os interesses de grupos políticos locais.

De acordo com ele, Recife, Santo Antônio e Boa Vista eram os principais bairros da cidade do Recife. Os dados do censo de 1828 revelam uma estimativa de 25.678 pessoas que moravam no centro da cidade, sendo o índice populacional da província cerca de 287.140 habitantes. Desse contingente populacional, 31% era composta por escravos, sendo quase 70% da população constituída de livres e libertos. Em análise especifica da população escrava dos principais bairros, o autor ressalta que no Bairro do Recife, área considerada como mais urbanizada, os cativos representavam 44,6% da população, no Bairro de Santo Antônio 22% e no Bairro da Boa Vista aproximadamente 36% da população escrava. 142

Com base nos dados do censo consideramos que a maioria da população constituída de livres e libertos. No Recife oitocentista, a presença da população negra na vida urbana ensejou uma dicotomia entre os centros urbanos elegantes e idealizados na arquitetura a partir da Paris burguesa e as ruas e sobrados ocupadas por negros que exerciam várias atividades.

O novo mundo moderno<sup>143</sup>, civilizado e branco não compactuava com a presença da população negra que dominava o espaço urbano. As cidades tornam-se o local de transformação do espaço físico e das práticas culturais para atender ao projeto de modernização, e assim, o homem citadino alcançaria a civilização. Esse ideário de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>141</sup> CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de; **Liberdade.** Rotinas e Rupturas do Escravismo no Recife 1822-1850. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010.

<sup>&</sup>lt;sup>142</sup> Idem, p. 51-52

<sup>&</sup>lt;sup>143</sup> Ao final do século XVIII, transformações econômicas, políticas, sociais e culturais, impulsionadas pelos crescentes processos de racionalização, promoveram o advento das sociedades modernas. A modernidade consiste em uma nova representação da temporalidade histórica. Essa representação do tempo associa o bem-estar da civilização ao progresso científico e material; o homem passa a ser o criador de uma sociedade moral e racional. Segundo José Carlos Reis a modernidade significou uma revolução cultural, ocorrida apenas no Ocidente, que tornou possível a expansão europeia pelo mundo, e a constituição de uma nova ordem política (Estado burocrático), uma nova ordem econômica (ética do trabalho e empresa capitalista) e uma nova ordem social (não-fraternidade religiosa). REIS, José Carlos. **História e Teoria.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. P. 12

urbanidade e civilidade, apesar de voltado para as elites dirigentes, também chegava as camadas menos abastadas através da normatização das formas de habitar a cidade.

Sendo modernização compreendida como as transformações urbanas no que diz respeito às reformulações nos espaços públicos e nas práticas cotidianas direcionadas para atender as exigências de uma vida pautada nos princípios civilizador.

Esse processo de modernização é realizado com mais intensidade na administração de Francisco do Rego Barros, que, ao assumir o cargo de presidente da província de Pernambuco, de 1837 a 1844, tinha como proposta de governo transformar Recife em uma cidade moderna, estabelecendo como padrão de desenvolvimento as cidades europeias.

Um dos estudos relevantes para compreensão dos aspectos urbanos da cidade antes da administração de Rego Barros é o de Flavio Guerra<sup>144</sup> segundo ele foi durante o governo de Rego Barros que iniciou o desenvolvimento urbano da cidade, a partir da realização de um plano urbanístico direcionado para melhorias na infraestrutura da cidade, de acordo com Guerra:<sup>145</sup>

As ruas eram muito estreitas, algumas com o leito de barro ou terra batida, e calçadas de tijolos de barro; outras pavimentadas com seixos azulados, e outras com granito vermelho [...] Não havia na cidade luz pública, nem água encanada e muito menos saneamento, embora fosse lentamente, é verdade, crescendo a população [...]<sup>146</sup>

Não apenas a cidade do Recife apresenta problemáticas relacionadas a infraestrutura urbana. Descreve Schwarcz e Starling<sup>147</sup> que o adentrar no território colonial a corte portuguesa deparou-se com:

ruas estreitas, sujas e mal calçadas, apinhadas de gente, que vendia de tudo: frutas, salsichas, chouriço, peixe frito, azeite e doce. Cães, porcos se espalhavam pelos cantos. Como a sarjeta corria no meio da rua, os detritos eram ali atirados- vindo das lojas e residências- servindo de alimento aos animais. 148

Assim como o Rio de Janeiro, Recife também apresentava problemáticas relacionadas a infraestrutura e salubridade.

<sup>&</sup>lt;sup>144</sup> GUERRA, Flavio. O Conde da Boa Vista e o Recife. Recife: Editora Universitária: 1973. P. 56

<sup>&</sup>lt;sup>145</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>146</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>147</sup> SCHWARCZ; STARLING, 2015, p.172.

<sup>&</sup>lt;sup>148</sup> Idem.

De acordo com Marcus Carvalho<sup>149</sup> na primeira metade do século XIX, a cidade do Recife "possuía uma série de características comuns a outras cidades escravistas brasileiras, como o Rio de Janeiro e Salvador", descreve o autor que "vendedores ambulantes, negros de ganho e de aluguel enchiam as feiras e as ruas."<sup>150</sup>

O cotidiano da cidade não condizia com as perspectivas de uma vida pautada nas práticas modernas, para tanto, as alterações na estrutura urbana também estavam diretamente atreladas a necessidade de adequação aos padrões de sociabilidade europeus.

Como salientamos nas linhas anteriores, na cidade do Recife essa intensificação dos melhoramentos urbanos visando transformá-la em um espaço civilizado ocorreu durante o governo de Francisco do Rego Barros<sup>151</sup>. No relatório encaminhado à Assembleia Legislativa percebe-se a preocupação do presidente da província em tornar a cidade rica, moral e ilustrada:

Abertura da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco no 1º de março de 1838, recitou o Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, presidente da mesma Província:

Senhores Membros da Assembleia Legislativa Provincial

Cumprindo o dever, que me impõe á Lei de 24 de Agosto de 1834, venho expor-vos o estado desta Província, propor por aqueles melhoramentos, que durante o curto espaço de minha Administração me tem parecido ela necessitar e pedir-vos as providencias Legislativas, afim de que chegue aquele grau de prosperidade, á que ela tem direito, e ao qual de certo atingirá, se os nossos esforços forem convergindo, como até agora, para torná-la rica, moral, ilustrada. [52] [Grifos nossos]

O governo de Francisco do Rego Barros teve como principal meta transformar a cidade do Recife em um espaço civilizado, as principais realizações do presidente da província consistiram na criação e expansão das estradas, melhorando as condições de transporte entre a área canavieira e o porto da cidade, proporcionando melhorias na produção econômica da cidade. Também foram elaboradas reformas no porto e criada uma rede de serviço público direcionado para ordenamento social e salubridade das ruas da cidade.

<sup>&</sup>lt;sup>149</sup> CARVALHO, 2010, p.22

<sup>150</sup> Idem

<sup>&</sup>lt;sup>151</sup> A análise da administração de Rego Barros encontra-se em MARSON, Isabel. **O Império do Progresso**: a Revolução Praeira em Pernambuco (1842-1855). São Paulo: Brasiliense, 1987.

<sup>&</sup>lt;sup>152</sup>**Relatórios da província de Pernambuco.** Disponíveis em http://www.apps.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco. Acesso em 4 de maio de 2016.

O ambiente da cidade passou a ser modificado para atender as exigências de uma vida moderna, além das melhorias na infraestrutura a construção de passeio público, jardins e edificações de acordo com os padrões arquitetônicos europeus possibilitaram novas formar de viver a cidade ao viabilizar novas formas de convívio na sociedade.

O empreendimento de modernização realizado pelo então presidente da província foi intensificado pela presença de profissionais estrangeiros os quais foram contratados para elaborar projetos e executar melhoramentos na infraestrutura da cidade e assim, elevar a província ao progresso e civilização.

Com essa perspectiva, ao assumir o comando da Repartição de Obras Públicas (ROP)<sup>153</sup> em 1837, Francisco do Rego Barros, nomeou o engenheiro alemão João Bloem para assumir o comando da repartição e a partir dessa nomeação foi formulado um plano urbanístico que previa a abertura das ruas e o alinhamento dos edifícios.

A continuidade desse projeto ocorreu em 1840 com a chegada de uma comitiva de engenheiros franceses contratados para elaboração de planos urbanísticos e projetar uma cidade moderna, dentre esses profissionais destacamos o francês Vauthier, formado pela escola Politécnica de Paris, residiu por seis anos em Pernambuco, aonde chegou em 1840.

Na administração de Francisco do Rego Barros, Vauthier foi encarregado de planejar obras públicas direcionadas para a modernização da cidade do Recife, dentre elas a elaboração da planta da cidade, o projeto de construção do Teatro de Santa Isabel, e o melhoramento do sistema de abastecimento de água e saneamento, além da construção de estradas e pontes.

A elaboração desse planos urbanísticos alterou a fisionomia da cidade, os primeiros indícios do progresso se mostravam presentes na arquitetura e nos traçados das ruas e na regulamentação da ocupação do espaço público.

Além de um plano de governo voltado para modernização, a atividade portuária do Recife possibilitou o desenvolvimento de uma complexa rede de interação com práticas culturais de diversas localidades. Por meio da atividade portuária chegavam à cidade além de mercadorias, ideias e expectativas relacionadas as inovações modernas da Europa.

-

<sup>&</sup>lt;sup>153</sup> Repartição criada em 1835 sendo responsável pela administração e execução das obras relacionadas a infraestrutura da cidade. Informações extraídas de MARSON, Isabel. **O Império do Progresso**: a Revolução Praeira em Pernambuco (1842-1855). São Paulo: Brasiliense, 1987. P.24

A introdução de novas mercadorias em larga escala na sociedade recifense ensejou o despertar para novos hábitos de consumo, apesar de não serem adequados aos padrões da época. Sobre o uso de produtos não adequados Freyre<sup>154</sup> ressalta os constantes anúncios publicados nos jornais voltados para medicamentos de combate a brotoejas, assaduras, e irritações de pele:

Águas e leites para brotoejas, assaduras, irritações de pele. <u>Muitas</u> dessas irritações de pele deviam resultar do uso imoderado, pela gente mais sofisticada dos sobrados, de panos, chapéus, meias, roupas de dentro, de fabrico europeu e para uso de europeus. <sup>155</sup>

Menciona Freyre<sup>156</sup> que o consumo de roupas e acessórios produzidos na Europa não são compatíveis com o clima tropical, em decorrência desse consumo, constantes são os anúncios nos jornais de medicamentos para curar os problemas decorrentes da inserção de objetos "modernos" na sociedade recifense.

Para Freyre<sup>157</sup> a introdução das práticas culturais europeias na sociedade colonial trouxeram um novo olhar para o cuidado com o corpo e com a forma:

Com a generalização das modas europeias mais requintadamente burguesas e a urbanização dos estilos de vida, outrora rusticamente patriarcais, as deficiências ou os excessos de formas de corpo que não correspondessem às modas de Paris e de Londres foram sendo corrigidos por meio de unguentos, cosméticos, dentes e cabelos postiços, ancas, tinturas para barbas e cabelos, espartilhos. <sup>158</sup>

A modernização não ocorreu apenas no consumo de produtos europeus, o cotidiano da cidade foi transformado por engenheiros, arquitetos. Esses profissionais tinham como tarefa traçar um novo panorama urbanístico, modificar os modos de vida e projetar o Recife na direção do progresso.

Ainda acordo com Freyre<sup>159</sup>, a transferência da corte portuguesa para o Brasil atribuiu a Europa um modelo de civilização perfeita a qual todos os brasileiros deviam aspirar. A modernização dos espaços urbanos aconteceu em consonância com aquisição e uso de produtos e serviços europeus.

<sup>157</sup> Idem, p.220

<sup>&</sup>lt;sup>154</sup> FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mocambos.** Decadência do Patriarcado Rural e Desenvolvimento do Urbano. São Paulo: Editora Global, 2004. P.221

<sup>&</sup>lt;sup>155</sup> FREYRE, 2004, p.222

<sup>156</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>158</sup> Idem, p.221

<sup>&</sup>lt;sup>159</sup> Idem, p.223

Para atender essa demanda, comerciantes e profissionais de áreas diversas se estabeleceram na cidade, dando início a uma "nova colonização":

Estrangeiros de procedências e ofícios diversos: marceneiros, cabeleireiro, químicos, modistas estabeleceram em oficinas e lojas. As senhoras mais chiques penteando-se não mais a portuguesa, mas a francesa, vestindo-se também a francesa, indo ao teatro ouvindo óperas cantadas por italianas a quem os estudantes ofereciam buquê. 160

Porém, a presença de profissionais estrangeiros proporcionou vários debates nas páginas dos periódicos, uma vez que uma das principais críticas consistiram na ocupação do comércio pelos estrangeiros. Na correspondência abaixo, o autor expõe a sua indignação diante do domínio dos profissionais estrangeiros nas diversas esferas da vida pública:

Snr. Redator, que a faculdade de que gozam no Brasil os estrangeiros, de terem casas de vender a retalho, oficinas, leilões, casas de pasto etc. etc. É em consequência de tratados de comércio, que essas regalias lhes concedem; mais que apenas espirado o prazo desses tratados com eles acabou semelhantes direito [...] como se permite que eles continuem com as suas lojas de modas, de quinquilharias, de aguas de cheiro; com os seus leilões, casas de cameleiros, botequins, açougues etc.;<sup>161</sup> [Grifos nossos]

Na sua correspondência nota-se queixa do autor aos tratados de comercio que foram decretados pelos governantes na intenção de facilitar a presença de profissionais estrangeiros oferecendo condições favoráveis a instalação de casas comerciais. Esses estrangeiros passaram a exercer ofícios diversos, como menciona a carta, ocuparam as lojas de modistas, os botequins, os açougues. A presença desses profissionais, que para as autoridades, era indício de progresso, foi envolta de resistência, principalmente dos comerciantes locais. Outra mudança decorrente do processo de modernização diz respeito as modificações na infraestrutura e na forma de ocupação dos espaços da cidade. Tornava-se necessário abandonar as impressões da antiga cidade colonial. No Recife que se pretendia moderno as diferenças entre as categorias sociais evidenciava-se na sua ocupação.

Sobre as habitações na cidade do Recife Gilberto Freyre<sup>162</sup> realizou uma análise sociológica sobre as relações do homem com a área urbana. Descreveu ele que a

1

<sup>&</sup>lt;sup>160</sup> FREYRE, 2004, p.126

<sup>&</sup>lt;sup>161</sup> Diario de Pernambuco, 22\11\1839. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>162</sup> FREYRE, 2004, p.780

construção de sobrados inspirados na arquitetura holandesa eram moradias inadequadas ao clima tropical, sendo estreitos além do excesso de gente que ocupavam cômodos úmidos e escuros. Além da descrição das condições das habitações, o autor ressalta as relações de poder instituídas durante a ocupação do espaço público.

Todavia, já no tempo de Nassau havia a preocupação em destinar aos mais pobres moradias afastadas do núcleo urbano. Segundo Mello 163. Mauricio de Nassau projetou a construção de um bairro para os habitantes mais pobres da cidade, sendo estas habitações localizadas nas proximidades do Forte das Cinco Pontas. Enquanto a ilha de Antônio Vaz era destinada a sede do governo e moradia dos nobres e das casas de campos dos burgueses mais ricos. No Recife ficaram os comerciantes, judeus, empregados das Companhias das Índias, operários, marinheiros, onde muitos moravam em verdadeiros chiqueiros, entre tavernas sujas da beira do cais, sendo o Recife o local dos sobradoscortiços e sobrados-bordéis. 164

Nas palavras de Freyre<sup>165</sup> a distribuição da ocupação humana foi desigual, os ricos ocuparam "o solo bom e seco", enquanto o pobre, o mestiço, o mulato, o negro ocuparam os mocambos construídos dentro da lama e da água podre. A estes restavam a "lama e o mangue"<sup>166</sup>. Para o autor, os cortiços foram produtos da urbanização uma vez que o processo de expansão territorial destinou aos casebres e mocambos as "partes baixas e imundas da cidade."<sup>167</sup>. O crescimento populacional e a ocupação desordenada proporcionaram uma série de problemas relacionados a infraestrutura, as ruas eram locais de depósito de dejetos e imundícies, as ruas ocupadas pelo comerciantes e entulhos dificultavam o traslado das pessoas.

Transformar esse cenário em um espaço civilizado passou a ser um desafio para os governantes. A cidade que aspira ser moderna era desafiada a construir um espaço saudável a partir dos princípios da salubridade pública, modificando as condições de moradia, de cuidado com o corpo e com os hábitos de higiene, do projeto moderno atrelado ao saneamento, à urbanização, à sociabilidade, à relevância dos bons costumes para o desenvolvimento e inserção da cidade nos ritmos do progresso.

<sup>&</sup>lt;sup>163</sup> MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Tempo dos Flamengos.** Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil. Recife: Topbooks- Instituto Ricardo Brennand, 2001. P.93

<sup>164</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>165</sup> FREYRE, 2004, p.783

<sup>166</sup> Idem.

<sup>167</sup> Idem.

### CAPÍTULO II

## PRÁTICAS DE DIVERTIMENTO, MANUAIS DE BONS CONSTUMES E PROCESSO CIVILIZADOR

#### 2.1 Ser Civilizado no Recife Ditocentista

Na primeira metade do século XIX, o Brasil foi envolto de práticas voltadas para formação de uma sociedade alicerçada nos princípios da boa ordem e a tranquilidade pública. A inserção desses padrões de comportamentos deve-se a chegada da família real portuguesa. Com essa finalidade, no Rio de Janeiro, iniciou-se um processo de reformulação do espaço urbano direcionado para adequar a nova sede da monarquia aos padrões de vida modernos, as mudanças introduzidas na sociedade com a chegada da corte portuguesa, não foram apenas no aspecto urbanístico, mas nos valores e comportamentos sociais.

Segundo Schwarcz<sup>168</sup> a presença do governo português na colônia possibilitou a implementação de um projeto civilizatório o qual incluía o estabelecimento de instituições da metrópole no intuito instaurar os mecanismos da administração burocrática.

Na época, a ideia de civilização estava atrelada ao desenvolvimento da sociedade por meio da normatização dos espaços, da polidez dos costumes, das obras materiais, e na cultura intelectual, representada pelas artes<sup>169</sup>. Daí, a necessidade de D. João VI em criar espaços voltados para o lazer e a cultura, como por exemplo, a criação do Real Jardim Botânico, da Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios, do Museu Real, do Real Teatro de São João.

Esses ambientes não foram apenas criados para proporcionar práticas de diversão aos membros integrantes da corte, além de constituírem-se em espaços de sociabilidade,

<sup>&</sup>lt;sup>168</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz. Cultura. In: SILVA, Alberto da Costa. (Org.). Crise Colonial e Independência 1808-1830. Fundação Mapfre, Rio de Janeiro: Objetiva, 2011. P. 206

<sup>&</sup>lt;sup>169</sup> SILVA, Antonio de Moraes. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Editora Empresa Literária Fluminense, 1821. P.471

Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm</a>. Acesso realizado em 2 de junho de 2016.

assegurando momentos de entretenimento, eles aturam na inserção das práticas culturais europeias.

Nesse sentido, os bailes, os festejos cívicos as peças teatrais, a elaboração de manuais de conduta constituíram-se em estratégias de inserção do processo civilizador.

De acordo com Schwarcz<sup>170</sup> junto com a família de Bragança seguiram viagem conselheiros e ministros de Estado, da nobreza, servidores da casa real. "O Estado burocrático português mudava de endereço com seu aparelho administrativo, seu tesouro, suas repartições, secretarias, tribunais, arquivos e funcionários". Como descreve a autora, não apenas o aparato administrativo foi transplantado para a colônia portuguesa: "acompanhava a rainha e o príncipe regente tudo aquilo que representasse a monarquia: os personagens, os paramentos, os costumeiros rituais da corte e cerimoniais religiosos".

Os estilos de vida social introduzidos pela família real passaram a ser tidos como padrão, a colônia deveria adequar-se à sede da monarquia, para tanto, alterações na vida cotidiana tinham como finalidade estimular no indivíduo urbano um comportamento adequado ao homem civilizado.

Para alcançar a civilização torna-se necessário a transformação dos espaços da cidade e a formação de uma cultura intelectual voltada para aperfeiçoamento dos bons costumes de um povo. Modernizar a cidade também significava proporcionar as elites dirigentes práticas de divertimentos intencionando a boa ordem e a tranquilidade pública.

Logo os modos de vida da capital do Império passaram a ser introduzidos nas principais cidades brasileiras. Na correspondência abaixo, o autor que se define como "O Isolado do Recife" descreve as melhorias urbanas implementadas na cidade:

O Espirito d'associação, que tanto vai entre nós progredindo, nos prepara um lisonjeiro porvir: a Associação Comercial, já instalada, a do encanamento d'agua a capital, que está em andamento, [..., do teatro, de pontes de ferro, e das estradas provão o que vimos de dizer. A edificação, que tão belos e elegantes edifícios nos apresenta, já atrevidamente vai levantando os seus alicerces por onde em outro tempo corriam as aguas, que se vem hoje constrangidas a recuar para dar lugar à indústria, e a grandeza: de modo que em pouco tempo teremos de ver esta bela Cidade no catalogo das principais da Europa. [Grifos nossos]<sup>171</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>170</sup> SCHWARCZ, 2015, p.163

<sup>&</sup>lt;sup>171</sup> Diario de Pernambuco, exemplar que antecede o de 8\8\1839. Correspondência.

Destacam-se algumas questões levantadas no texto, a noção de progresso se encontra associada as alterações na infraestrutura a partir do encanamento das águas do rio Beberibe, da construção das pontes de ferro e estradas.

O primeiro projeto para canalização das águas foi proposto em 1806, o que demonstra a intenção das autoridades no planejamento de um sistema de abastecimento para a cidade. Apesar da existência de projetos o abastecimento dos sobrados eram realizados por libertos, negros e pardos livres. Como descreve Marcus Carvalho<sup>172</sup> os pretos canoeiros com as suas habilidades de navegação eram os principais responsáveis pelos serviços de mobilidade urbana e abastecimento das residências.

Essas modificações descritas pelo "Isolado do Recife" foram impulsionadas pelo processo de modernização, as quais implicaram na reorganização dos espaços públicos com a finalidade de estimular no indivíduo urbano práticas de comportamento adequadas ao homem civilizado e normatização das condutas apropriadas ao viver na cidade.

Menciona também o "Isolado do Recife", a construção de pontes e elegantes edifícios em um momento no qual, foram realizadas alterações na estrutura urbana as quais estavam atreladas a necessidade de adequação aos padrões de sociabilidade europeus.

O "Isolado do Recife" descreve a prosperidade da cidade a partir das inovações no espaço físico como essenciais para transformar a cidade em uma das principais da Europa. Contudo, o ideal de moral e ilustração também estava associado a inserção do projeto civilizador, o qual não modificou apenas os espaços públicos, atuou também na concepção da importância da educação na formação de um povo civilizado, sendo assim, em uma sociedade civilizada o conhecimento torna-se elemento de distinção social e evidencia o progresso de uma sociedade:

Snr. Redatores. Tende- se aberto no dia 4 do corrente o Gabinete Literário tive a satisfação de ir assistir a abertura desse Estabelecimento [...] Pernambuco no grão de civilização em que vai progredindo [...] O belo Ornato da Sala do Gabinete, e o já avultado número de volumes que encerram suas Estantes, anunciam uma prosperidade animadora dos amantes da Literatura; acrescendo que o grande número de livros, mandado vir para o Liceu do Recife, que o digno Presidente desta Província o Exmo. Sr. Francisco do Rego Barros, mandou reunir aos do Estabelecimento, prova bem a atenção que o mesmo Exmo. Sr. se digna a prestar a uma tal Instituição.

<sup>&</sup>lt;sup>172</sup> CARVALHO, 2010, p.29

# <u>Um Gabinete de Leitura, onde podem colher os mais sazonados frutos</u> da instrução. <sup>173</sup> [Grifos nossos]

Na correspondência o autor descreve a importância da leitura no desenvolvimento da boa sociedade pernambucana, e menciona a atitude do então presidente da província Francisco do Rego Barros ao enviar vários exemplares de livros para o Liceu do Recife<sup>174</sup>, os quais possibilitaram a formação do Gabinete Literário, sendo fundamental para instrução da sociedade.

Sobre a criação das bibliotecas provinciais, ressalta Silva<sup>175</sup> que a descentralização política-administrativa do sistema de ensino do Brasil instituída no Ato Adicional de 1834 atribuiu as Assembleias Provinciais a legislação sobre a instrução pública, em vista disso, muitas bibliotecas são criadas ou instaladas nos liceus provinciais. De acordo com o autor, a Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco foi criada em 1841 e inaugurada em 5 de maio de 1842.

Em relatório apresentado a Assembleia Legislativa, no ano de 1839, relata Francisco do Rego Barros a compra de livros na França os quais serão destinados a criação de uma biblioteca voltada para instrução da mocidade 176. Declara ainda o presidente da província, mandar a Inglaterra "dois moços hábeis e morigerados, com o fim de se instruírem perfeitamente no método e prática do Ensino Mutuo, e introduzirem depois na Província" Considera Rego Barros a "instrução pública como primeiro elemento da civilização." 178

Nos relatórios encaminhados a Assembleia Legislativa, a criação de um espaço de leitura era descrito como indício de civilização, nesse sentido, a noção de civilização é

<sup>173</sup> Diario de Pernambuco, 12\10\1840. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>174</sup> Inaugurado em 1 de setembro de 1825 por decreto do presidente da província José Carlos Mayrink, chamado de Liceu Provincial de Pernambuco, localizado no convento do Carmo, sendo seu primeiro diretor o Padre Lopes Gama. Em 1855 torna-se um internato de educação pública e de instrução secundária passando a se chamar Ginásio Pernambucano. FRANCA, Rubem. **Monumentos do Recife**. Recife: Governo de Pernambuco, SEC, 1977. P.142-147

<sup>&</sup>lt;sup>175</sup> SILVA, Luiz Antônio Gonçalves. Civilizadoras Instituições: Bibliotecas Provinciais Brasileiras no Século XIX. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Informação de Ciência e Tecnologia, 2012. P.24. Relatório de PHD -Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. PPGCI-UFRJ. Rio de Janeiro: 2012

<sup>&</sup>lt;sup>176</sup> Relatório encaminhado à Assembleia Legislativa em 1 de Março de 1839 disponível em http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco. Acesso em 12 de novembro de 2016. P.8

<sup>&</sup>lt;sup>177</sup> Relatório encaminhado à Assembleia Legislativa em 1 de Março de 1839 disponível em http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco. Acesso em 12 de novembro de 2016. P.6

<sup>&</sup>lt;sup>178</sup> Relatório encaminhado à Assembleia Legislativa em 1 de Março de 1842 disponível em http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco. Acesso em 12 de novembro de 2016. P.7

associada a prática da educação, sendo esta responsável na formação do indivíduo civilizado.

Essa perspectiva da educação como instrumento necessário para aperfeiçoamento do indivíduo também se fazia presente no manual de bom costume elaborado pelo Visconde de Cairu<sup>179</sup> ao ressaltar que a educação "pode desenvolver progressivamente as faculdades uteis do corpo e espirito, e terem o que se diz Bons costumes:"<sup>180</sup>

A Necessidade de boa educação tem sido reconhecida em todos os Estados cultos; e é corrente o proverbio, que a educação aperfeiçoa a natureza, e corrige a má índole, de sorte que, tudo quanto os homens tem de qualidades louváveis, o devem à reta educação [...] e assim poderem desenvolver progressivamente as faculdades uteis do corpo e espirito, e terem o que se diz Bons costumes. [81] [Grifos nossos]

Para o correspondente, a ideia de civilização se encontra associada a educação para formação dos indivíduos a qual também é fundamental para o nível de desenvolvimento do país em relação a uma sociedade civilizada.

Em outra correspondência, o autor menciona a instrução pública como essencial na formação da índole do povo:

Snr. Editor –É indubitável que um dos grandes cuidados de um bom Governo é espalhar a <u>instrução pública coerente com os seus princípios elementares</u>, e <u>discordante de outros princípios [...]</u> gênio, caráter, e índole do povo; por quanto todas essas coisas concorrem direto, ou indiretamente para a formação do sistema de Governo, como se acha demonstrado a todas as luzes. <u>O verdadeiro patriotismo</u>, ou amor da <u>Pátria</u>, depende sem dúvida alguma do sentimento de que se acha <u>possuído qualquer cidadão em servir com zelo o seu País</u>. [Grifos nossos]

É pertinente observar que na correspondência a instrução pública é considerada um "cuidado" dos governantes para com o povo, sendo a finalidade da instrução voltada para atender aos princípios do governo, no que diz respeito a formação da índole do povo.

<sup>&</sup>lt;sup>179</sup> José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu foi um político de significativa atuação na sociedade imperial, em vista disso foi nomeado assessor direto do príncipe D. João, exercendo também a função de Desembargador da Mesa do Paço e da Casa de Rogo, Deputado e Senador. Sobre a atuação política de Cairu ver LUSTOSA, Isabel. Cairu, Panfletário: contra a facção gálica e em defesa do trono e do altar. In: In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; MOREL, Marco; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Org.). **História e Imprensa.** Representações Culturais e Práticas de Poder. Rio de Janeiro: Editora FAPERJ DP&, 2006. P 189

<sup>&</sup>lt;sup>180</sup> CAIRU, José da Silva Lisboa, Visconde de, Constituição Moral e Deveres do Cidadão com Exposição da Moral Pública Conforme o Espírito da Constituição do Império. Tipografia Nacional. Rio de Janeiro: 1824. Livro I. Disponível em obras raras em http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/18561. P.86
<sup>181</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>182</sup> Diario de Pernambuco, 3\8\1831.

Interessante ressaltar que, de acordo com o autor, a formação de um sistema de governo alicerçado nas luzes está associado a instrução, sendo esta também pertinente no desenvolvimento do patriotismo e da noção de pertencimento a pátria.

O dicionarista Bluteau<sup>183</sup> define o termo pátria como "terra onde alguém é natural", sendo patriota aqueles que defendiam a nação. Na correspondência, o termo pátria não estava atribuído a uma sociedade que se reconhecia como uma identidade e cultura própria, Era sim, sinônimo de sentimento voltado para servir com zelo ao país. Palavras como liberdade, progresso, pátria, nação teriam passado a constar nas folhas do periódico como referência ao desenvolvimento da sociedade rumo a civilização.

Nessas escritas, percebe-se que o desenvolvimento de uma sociedade civilizada se encontra associada aos melhoramentos a partir da adequação do espaço urbano aos modelos arquitetônicos europeus sendo a educação e instrução como princípios fundamentais na formação de uma sociedade ilustrada.

Para o autor da correspondência abaixo, os divertimentos são tidos como práticas que revelam o nível de desenvolvimento do país em relação a uma sociedade civilizada:

> Srs. Redatores. Com que prazer me não ocupo no momento de traçar essas linhas para sua estimável Folha, e remontando- me aos passados tempos observo já hoje (com entusiasmo o digo) a nossa Província, este belo Pernambuco muito mais polido, [ilegível] para assim dizer, de um [ilegível] parte: O espírito principalmente da Sociabilidade, Srs. Redatores harmonia a boa ordem parece que vai-se desenvolvendo progressivamente, porquanto já contamos , além da Sociedade Harmônico Teatral, que foi a primeira instituída, com mais três de baile, ou danças que vem a ser, a Apolíneas, Euterpina e Terpsicore, e concorrendo a qualquer delas, o que e mais, em uma mesma noite, como tem acontecido em os dias destinados as suas partidas, não pequeno número de respeitáveis Famílias, que todas se interessam com aquela afabilidade e delicadeza. 184 [Grifos nossos]

No dicionário Bluteau<sup>185</sup> polido significava "não rude, urbanos e civis" também definido como "elegante". Nas palavras do autor, desenvolvimento da província se encontra associado aos divertimentos. A província é considerada mais" polida a partir do espírito de sociabilidade", o qual é revelado na sociedade teatral, de danças e bailes. Percebe-se que esse ideal de civilização é voltado para as elites, tendo em vista que os

<sup>&</sup>lt;sup>183</sup> BLUTEAU, 1789, p.174

<sup>&</sup>lt;sup>184</sup> Diario de Pernambuco, 2\11\1838.

<sup>&</sup>lt;sup>185</sup> BLUTEAU, 1789, p.217

bailes são frequentados por respeitáveis famílias que se interessavam pela "afabilidade e delicadeza."

Foi no tempo de D. João VI que a colônia portuguesa foi inserida nos caminhos da civilização ao conhecer os bailes e teatros como uma forma de divertimento das elites. A presença da realeza, no Rio de Janeiro, alterou a rotina da população, pois iniciou-se uma programação de festejos religiosos e civis, que incluíam a iluminação da cidade, danças e diversões populares. Não apenas a cidade que abrigava a família real portuguesa foi envolta de comemorações, também no Recife, o cotidiano foi envolto de fogos, musicas, récitas de poesia e discursos em honra e salvas ao príncipe regente nos períodos de festejos cívicos e religiosos.

Saint- Hilaire 186 enfatiza que com a chegada da Família Real entrou no calendário brasileiro uma agenda de festas e regras de etiqueta, as quais, ao serem incorporadas em nosso cotidiano, "introduziria elementos constitutivos da nacionalidade a partir da formação de uma monarquia portadora e impulsionadora do projeto de civilização". Além da inserção das práticas de divertimento condizentes com a cultura europeia, sendo as diversões requisitos para vida em sociedade, as festas aturaram como mecanismos de consolidação e legitimação da realeza portuguesa.

Sobre os rituais da corte Marcello Basile<sup>187</sup> aborda as festas cívicas enquanto instrumento de ação política. Para o autor os rituais cívicos eram meios de instrução política e possibilidade de legitimação do poder monárquico e mecanismo de conquista da população em relação as virtudes cívicas, em torno das "ideias de unidade harmonia e consenso, simbolizados nos objetos de culto cívico, afirmaram-se valores nacionais e se construíam uma memória nacional" essenciais na consolidação da monarquia.<sup>188</sup>

Schwarcz<sup>189</sup> também considera que as festividades e os rituais cívicos eram mecanismo de construção da monarquia brasileira. Enseja a autora que em um país escravocrata que aspirava a modernização, as festas dos "brancos" eram realizadas no interior dos palácios e teatros, e constituíam-se em momentos de reprodução da cultura

<sup>&</sup>lt;sup>186</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste. Nasce um Império nos Trópicos. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz (Org.). As Barbas do Imperador. D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. P 36

<sup>&</sup>lt;sup>187</sup> BASILE, 2014, p.67

<sup>&</sup>lt;sup>188</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>189</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz. O Império das Festas e as Festas do Império. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz (Org.). As Barbas do Imperador. D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. P. 258

europeia, por meio das vestimentas, das danças, das práticas de comportamento, tornavam-se espaços de sociabilidade e entretenimento. 190

Enquanto as festas da elite aconteciam em palácios a população escravizada também realizava festas nas ruas da cidade e nas senzalas. Schwarcz<sup>191</sup> considera que haviam momentos no qual as festividades cívicas eram realizadas nas ruas, em vista disso, vários grupos sociais vivenciavam esses rituais de aclamação da realeza a partir das diferentes formas de manifestação cultural.

Sobre as festividades no Recife Imperial Santos<sup>192</sup> ao analisar as práticas de divertimento entre os anos de 1822 a 1850 ressalta as tentativas de implementação das festividades impostas pelo Estado e como as elites interferiram por meio da normatização e vigilância. Essas novas formas de festejar eram estratégias de implementação de uma civilização e tentativa de tirar as festas das ruas, estabelecer um novo padrão de sociabilidade voltado para a delimitação os espaços da elite e do popular.

Em relação ás festividades no Recife oitocentista, a autora menciona as comemorações como momentos no qual os espaços da cidade eram ocupados pelas autoridades governamentais que iam as ruas prestigiar os eventos de peças poéticas, procissões, rituais de dança e a realização de bailes particulares e apresentações no teatro.

Sobre as procissões religiosas na cidade do Recife no oitocentos Tollenare<sup>193</sup> elabora um relato com ênfase nos singelos detalhes do cotidiano mencionando a participação dos negros nesses momentos de diversão:

Os ofícios são executados com acompanhamento de música um pouco mundana, as decorações, as flores, as guirlandas, as procissões dão as cerimônias um aspecto de festa ao qual o povo corre como ao espetáculo; soltam-se foguetes nos atos importantes da missa; vi no momento do *Glória in excelsis* executar uma música de um caráter angélico, e lançar, da nave flores sobre fiéis reunidos [...] Durante todo o dia da festa as músicas dos regimentos executam marchas e fanfarras, a intervalos soltam-se foguetes em pleno dia e a noite um fogo de artifício, quase sempre regular, e feito em honra ao santo da festa que aparece no meio dos fogos de bengala, num brilhante painel

<sup>&</sup>lt;sup>190</sup> SCHWARCZ, 1998, p.258

<sup>&</sup>lt;sup>191</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>192</sup> SANTOS, Lídia Rafaela Nascimento. **Das Festas aos Botequins**: Organização e Controle dos Divertimentos no Recife (1822-1850). Recife, UFPE. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011.

<sup>&</sup>lt;sup>193</sup> TOLLENARE, L.F. **Notas Dominicaes**. 1816 -1818. Instituto Arqueológico e Geográfico de Pernambuco. Recife: 1908. P.133-134.

Disponível em objdigital.bn.br/acervo\_digital/div\_obrasgerais/drg114650/drg114650.pdf. Acesso realizado em 2 de junho de 2016.

transparente [...] É nessas festas que se tem o espetáculo do divertimento dos negros, consistem em representações teatrais e danças. 194

Com base no relato de Tollenare<sup>195</sup> percebemos que as festas religiosas também consistiam em momentos de diversão da população. Santos<sup>196</sup> ao tecer uma análise sobre as festas realizadas no Recife oitocentista caracteriza a prática do "entrudo como um divertimento que agradava boa parte da população e que consistia essencialmente em atirar liquido nos outros". A autora também menciona que os escravos participavam da brincadeira.

O entrudo, festa carnavalesca realizada nas ruas da cidade, frequentada pela maioria da população, inclusive escravizados e libertos, é questionado pelo "Inimigo do entrudo" que enfatizou a violência como prática característica desta festividade:

Snr. Editor – Está se chegando o entrudo, este odioso gracejo totalmente prejudicial ao Público, e que não deve existir entre Povo civilizado; e por isso digno de atenção das Autoridades Policiais: em outros anos tenho observado, que na semana de entrudo a comunicação com a gente do mato paralisa-se, ficando o comercio preterido quatro ou cinco dias. Com dó tenho visto molharem-se com imundices os almocreves, que muitas vezes trazem uma só camisa no corpo: (de certo não faz bom cabelo vir com a roupa enxuta, e voltar com ela suja, e molhada, quando ate e nocivo à saúde) de tais brincos só resultam rixas, pancadas, e assassinos. Snr. Editor fazerem-na o favor de das ao prelo estas toscas linhas, com que muito obrigará ao Inimigo do entrudo. [Grifos nossos]

Descreve o autor os problemas decorrentes do festejo do entrudo, sendo estes associados a dificuldades no traslado comercial entre as áreas mais afastadas da cidade, além disso, menciona o hábito comum nos dias de entrudo de jogar água, frutas podres. Interessante notar que o autor chama atenção para as autoridades policiais, ao definir a brincadeira como um ato que resulta em práticas de violência, a qual não condiz com uma nação civilizada.

106 Section

<sup>&</sup>lt;sup>194</sup> TOLLENARE, 1908, p.133

<sup>&</sup>lt;sup>195</sup> Idem, p.133-134

<sup>&</sup>lt;sup>196</sup> SANTOS, 2011, p.42

<sup>&</sup>lt;sup>197</sup> Diario de Pernambuco, 13\12\1831. Correspondência.

No dicionário Bluteau<sup>198</sup> o verbete polícia é definido como "cultura, adorno, urbanidade dos cidadãos". Segundo Wellington Barbosa<sup>199</sup>, na primeira metade do século XIX, a concepção sobre o papel da polícia era voltada para assegurar a cultura e a urbanidade, pois segundo os dicionários coevos "policiar uma nação passa a significar urbanizá-la e civilizá-la".

Nesse sentido, a polícia nos tempos modernos estava associada à noção de ordem e bem-estar social. Ao ler essa correspondência nota-se que o ideário de civilidade também chegava as classes abastadas por meio da normatização das práticas de comportamento nas ruas da cidade. As críticas ao entrudo e as manifestações populares são associadas a barbárie. Os divertimentos são regulamentados a partir da criação de uma legislação direcionada para formação de um novo indivíduo urbano. Diante disso, as festividades da população são cerceadas pelas autoridades, outro exemplo consiste no ato do "espancamento do Judas" era uma tradição no Brasil do século XIX na cidade do Recife, no sábado de aleluia.

A brincadeira do judas e as disputas para desfazer o boneco é tida como insulto a moral e a ordem pública, como demonstra a regulamentação do código de posturas municipais publicado no jornal Diario de Pernambuco. O título 14 versa sobre os meios de comunidade e sossego dos habitantes e determina:

8ª Fica proibido o tristíssimo brinquedo Público, das figuras de Judas nos Sábados de Aleluia; assim como os Funicorcos, e Papanguz; figuras de mortes, e de tiranos, nas procissões que a Igreja celebra no tempo da Quaresma, por tornar o ato irrisório, e indecente: os administradores contraventores pagarão de multa 4\$ rs, e os representantes de tais objetos sofrerão 24 horas de prisão<sup>200</sup>

Essa normatização demonstra a maneira pela qual o projeto civilizador regulava as práticas da população em uma cidade que aspirava tornar-se civilizada. Todavia, a necessidade de criar um código de posturas para controlar o espaço urbano demonstrava que as tentativas de enquadrar a cidade nos padrões tidos como modernos foram envoltas de resistência.

Na Postura, a brincadeira é qualificada como um "ato irrisório e indecente". Práticas cotidianas referentes a organização, ao disciplinamento e aos divertimentos no

<sup>&</sup>lt;sup>198</sup> BLUTEAU, 1789, p.217

<sup>&</sup>lt;sup>199</sup> SILVA, Wellington Barbosa. **Entre a Liturgia e o Salário**. A Formação dos Aparatos Policiais no Recife do Século XIX (1830-1850). Jundiaí: Paço Editorial, 2014. P. 21

<sup>&</sup>lt;sup>200</sup> Posturas publicadas no Diario de Pernambuco edições de agosto a dezembro de 1831.

espaço da cidade. As câmaras municipais possuem relevante atribuição na administração da cidade, à medida que os códigos de posturas municipais foram normatizações relevantes no controle do cotidiano, ao instituir e determinar as práticas de comportamento do indivíduo urbano.

Na correspondência abaixo o autor faz referência a uma postura da Câmara Municipal que proíbe o "brinquedo de bois", para o correspondente essa postura não deveria ser questionada, tendo em vista que, em uma sociedade civilizada os hábitos bárbaros e infames deveriam ser esquecidos pela população:

Snr. Redatores: Por uma Postura da Câmara Municipal do Recife se proíbe mui terminantemente o brinquedo ou toureiramento de bois, quer nesta mesma cidade, quer nos subúrbios dela, e na verdade ninguém haverá, a meu ver, que conteste a utilidade e vantagem de uma semelhante disposição de nossa Câmara: além disso parece-me que certos barbarismos deviam ser por nós hoje esquecidos, independente de lei que a isso nos obrigasse. A queremos campar de civilizados. O brinquedo de Boi é por natureza tão bárbaro, e infame traz consigo tantas más consequências. <sup>201</sup> [Grifos nossos]

Em outro trecho denuncia o autor que a proibição da prática de brinquedo de boi era burlada pelos indivíduos com o consentimento do prefeito e do fiscal do bairro do Afogados:

Entre tanto aqueles mesmos que mais se deviam empenhar em promover o esquecimento de tais barbaridades; aqueles mesmos que por obrigação devem cobrar da execução daquela disposição municipal são os próprios que infringem, consentem e dão auxílios para que se ela infrinja. [...] Eis o que hoje se vê na povoação dos Afogados: os chefes, ou antes os bárbaros autores d'esse brinquedo, não podendo efetua-lo nesta cidade, [...] acharão campo vaso, acharão acolhimento [...] proteção no subprefeito e Fiscal naquela povoação onde todos os Domingos se dá esse terrível e atroz espetáculo. 202 [Grifos nossos]

Ao disciplinar as atividades desenvolvidas no espaço da cidade a publicação das posturas municipais evidencia a mudança no ideário urbanístico, desempenhando função importantes no processo de modernização. Habitações, divertimentos, saúde pública, alinhamento e asseio das ruas, as posturas disciplinam o comportamento e definem o convívio no espaço público evidenciando o ideal de cidade daqueles que estiveram envolvidos na sua regulamentação.

<sup>&</sup>lt;sup>201</sup> Diario de Pernambuco, 12\10\1839. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>202</sup> Diario de Pernambuco, 12\10\1839. Correspondência.

Contudo, nas páginas dos jornais as denúncias dos correspondentes evidenciam que os indivíduos não são passivos diante das tentativas de normatização do cotidiano, mesmo aqueles encarregados de fiscalizar as condutas proporcionavam a permanência das práticas "barbaras e infames" na vida social. Outro aspecto relevante de ser mencionado consiste em um leitor "exercer o papel de fiscal" e denunciar no jornal a infração das normas.

### 2.2 Manuais de Conduta e Práticas de Comportamento Modernas

Uma das formas de disseminar os estilos de vida do homem moderno e de transmitir as instruções dos novos padrões de comportamento na sociedade oitocentista consistiu na elaboração de manuais de conduta. É importante ressaltar que as posturas municipais não foram as únicas normas instituídas para o disciplinamento das práticas de comportamento. Os periódicos eram importantes veículos de publicação de normas formuladas para informar a sociedade o perfil do homem civilizado.

Nobert Elias<sup>203</sup> considera civilização a partir da perspectiva de transformação do comportamento humano. Ao tecer um estudo sobre os manuais de conduta, visando compreender a maneira pela qual o processo civilizador foi inserido no âmbito social, analisa, o tratado voltado para os tipos de comportamento adequados a vida social, datado de 1530 elaborado por Erasmo de Rotterdam.

De acordo com Elias<sup>204</sup>, o manual elaborado por Erasmo de Roterdã apresenta uma descrição voltada para o comportamento das pessoas em sociedade. Esse manual foi inicialmente escrito para educação das crianças, porém alcançou amplos setores, tornando-se referência na propagação das práticas civilizadas.

O tratado contém reflexões sobre a maneira como as pessoas olham, a postura, os gestos, o vestuário, as práticas de higiene e asseio. Esse tratado assume uma função pedagógica em uma sociedade dos costumes, uma vez que em paralelo ao ensino das maneiras de comportamento. Também atuou na produção de representações ao emitir

<sup>&</sup>lt;sup>203</sup> ELIAS, 2011, p.66

<sup>&</sup>lt;sup>204</sup> Idem, p.66-67

juízo de valor aos hábitos tidos como bárbaros ou incivilizados, ele produzia um padrão de repugnância das boas ou más maneiras que integravam a vida social.

Ao analisar esses manuais, é possível entender os modelos de conduta almejados para o indivíduo civilizado e as concepções de higiene e sociabilidade da época. Esses guias tinham a finalidade de impor modelos de etiqueta e práticas de comportamento, os quais abordavam diversos temas concernentes ás formas de sociabilidade.

Para cercear os comportamentos incivilizados em diferentes formas, os manuais ensinavam os modos de comer, de vestuário, de higiene, das formas corretas de conversar, da adequada manifestação de sentimentos e da conduta moral do indivíduo urbano.

Sobre os manuais de conduta elaborados na sociedade brasileira, encontramos referência na obra de Schwartz<sup>205</sup> a qual faz referência ao "Código do Bom-Tom" que descreve seu editor anônimo assumia a função de "gramática da sociedade". De acordo com a autora, esse código alcançou grande voga entre os barões e viscondes do Império, os quais para tomarem ar de europeus adotaram as regras de boas maneiras francesas e inglesas.

A autora também menciona o "Cozinheiro Imperial", o qual é voltado para introdução da culinária europeia na sociedade brasileira. Apesar dos manuais de conduta serem destinados a introdução de práticas culturais no cotidiano citadino foram (re) significados, visto que de acordo Schwartz<sup>206</sup> "O Cozinheiro Imperial", procurava introduzir receitas italianas e francesas acrescentando temperos brasileiros: "Mandioca brasileira, batata europeia, taroba brasileira, alcachofra europeia, bananas, maçãs, amendoim, sapucaias, castanhas-do-pará, mindubirana, brasileiros — amêndoas, nozes, avelãs europeias, jiló brasileiro, berinjela europeia."

No Brasil, para compreensão dessas práticas instituídas para moldar o homem civilizado, utilizamos o Manual de Boas Maneiras e Deveres do Cidadão produzido por José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu. Essa obra foi publicada em 3 livros sendo o 1 volume publicado em 1824. Também redator de periódicos, publicou em 1821 "O Conciliador do Reino Unido". De acordo com Molina<sup>207</sup> Cairu também publicou o

<sup>&</sup>lt;sup>205</sup> SCHWARCZ, 1998, p.198

<sup>&</sup>lt;sup>206</sup> Idem. p.204

<sup>&</sup>lt;sup>207</sup> LUSTOSA, Isabel. Cairu, Panfletário: contra a facção gálica e em defesa do trono e do altar. In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; MOREL, Marco; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Org.). História e Imprensa. Representações Culturais e Práticas de Poder. Rio de Janeiro: Editora FAPERJ DP&, 2006. P.189

periódico Reclamação do Brasil, escrito com o pseudônimo "Fiel a Nação" em 1822 e o jornal "Atalaia" em 1823.

Descreve Lustosa<sup>208</sup> que o visconde era defensor da Coroa portuguesa era favorável a censura dos periódicos por considerar que "sofistas e pregoeiros da desordem queriam converter a tipografia em máquina infernal, voltada para explosões revolucionárias, calúnias atrozes e escritos incendiários."

Cairu considerava ainda que "os periódicos e papéis avulsos publicados por ardilosos e maquinadores eram lidos pelas classes inferiores e podiam disseminar no povo suas ideias incendiárias."<sup>209</sup>

Na obra de Cairu<sup>210</sup>, percebe-se a preocupação do visconde com o progresso e a civilização da sociedade brasileira, para tanto, atribui a noção de homem civilizado associada aos deveres do cidadão. Na introdução do seu manual enfatiza a importância da moral como dever do cidadão, a qual é responsável pelos bons costumes e pela civilização.

Ressalta o visconde a importância de aderir as práticas de condutas tidas como civilizadas para o desenvolvimento da nação, sendo essas fundamentais para a felicidade dos povos. Em seu manual Cairu enfatiza os deveres do cidadão atribuídos a um povo cortês e polido. Dentre eles, menciona o autor a urbanidade e os bons costumes e o decoro nas formas de comportamento como vestir, falar, andar.

Considera o visconde que um cidadão na sociedade imperial civilizada deveria abolir as condutas frívolas e selvagens.

Em todos os séculos se acharão povos em estado selvagem, vivendo á maneira de feras [...] e com suma dificuldade se resolvem a civilizar-se, e renunciar aos seus de-humanos hábitos, <u>e absurdas e sanguinárias superstições.</u><sup>211</sup> [Grifos nossos]

Se pensarmos na sociedade oitocentista, a qual é marcada pela diversidade de práticas culturais, principalmente as de matrizes africanas em razão da presença dos povos escravizados, o manual repudia rituais que não condizem com a cultura branca europeia, sendo estes designados de hábitos bárbaros e selvagens.

-

<sup>&</sup>lt;sup>208</sup> LUSTOSA, 2006, p.189

<sup>&</sup>lt;sup>209</sup> MOLINA, 2015, p.278

<sup>&</sup>lt;sup>210</sup> CAIRU, 1824, p.6

<sup>&</sup>lt;sup>211</sup> Idem, p.4

Ao ler o manual percebe-se que os singelos detalhes da vida cotidiana passam a ser normatizados. Em uma sociedade que aspirava tornar-se civilizado os manuais de boas maneiras assumiram uma função pedagógica ao tentar criar e disseminar um modelo de civilização e etiqueta.

Esses manuais de conduta interferem diretamente nos vários aspectos da vida social, os excessos passam a ser tidos como nocivos para a vida, os padrões civilizados são pautados na restrição de práticas visando não apenas a normatização da vida nos espaços públicos, mas nos singelos detalhes.

Ressaltamos que no manual produzido por Cairu<sup>212</sup> a proibição das práticas não compatíveis com o indivíduo civilizado, além de necessária para a moral e a civilidade, são justificadas como essenciais para a saúde. O saber médico é utilizado como referencial para extinguir os "costumes bárbaros."

Na primeira metade do século XIX, os preceitos da medicina alicerçaram as políticas empreendidas no ordenamento social, além de cuidar da população o saber médico é direcionado para o espaço urbano, ao criar medidas que visavam assegurar as condições sanitárias necessárias à qualidade de vida dos habitantes.

Esse saber médico institucional é legitimado na normatização do espaço urbano, sendo o ingresso de médicos na política, um mecanismo para atuar nas Câmaras municipais e, assim propor medidas higienistas as quais foram incorporadas ao processo civilizador.

De acordo com Santos<sup>213</sup> a presença de médicos nos cargos políticos ou na ocupação de cargos administrativos na província de Pernambuco tornou-se uma prática comum, em razão de parte significativa dos médicos que atuaram na Sociedade de Medicina ou do Conselho de Salubridade foram nomeados para assumir a função de vereadores, deputados provinciais ou conselheiros do Império.

Nos manuais de conduta, esse saber médico é utilizado na legitimação da inserção das práticas de conduta civilizadas no combate aos maus hábitos da população.

Segundo o manual a lei natural do homem, proíbe os excessos os quais, se cometidos trarão inúmeros males a saúde. Demonstra o autor a preocupação com as

<sup>&</sup>lt;sup>212</sup> CAIRU, 1824, p.54

<sup>&</sup>lt;sup>213</sup> SANTOS, Manuela Arruda dos. **Recife: Entre a Sujeira e a Falta de (com) postura 1830-1841**. Recife, 2009. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife, 2009.

formas de comer, sendo a gula uma prática proibida pelo manual, a qual causaria danos não apenas ao comportamento, mas a saúde:

proíbe a glutonaria, pelos numerosos males, que lhe são anexos. O comilão, oprimido com o peso dos alimentos, digere com ansiedade: a sua cabeça se turba com o fumos da má digestão; não concebe ideias claras e distintas; entrega- se á violência dos movimentos desordenados da lascívia, e da cólera que deterioram a saúde; o seu corpo se faz obeso, pesado e improprio ao trabalho; tem doenças dolorosas, e dispendiosas; raras vezes chega á longa idade; e se chega, a velhice e cheia de enfermidades e desgosto. 214 [Grifos nossos]

Para aqueles que cometem excessos e desobedecem a lei da natureza resta uma velhice repleta de enfermidades "com doenças dolorosas e dispendiosas" onde raras vezes chega "a longa idade" e se chega a velhice "enfermidades e desgosto". Percebe-se que práticas são reprimidas a partir da noção da construção social do medo.

Nos periódicos, os leitores também compartilhavam as informações sobre os modelos de conduta na vida em sociedade, outra prática que também é recriminada pela medicina social consiste na embriaguez. Publica o correspondente:

### Srs. Redatores

Por acaso encontrei este interessantíssimo artigo da Revista Médica, que vem a pedir de boca neste tempo de nossas convivências. Ele é digno por sua moralidade de ocupar uma das páginas de seu utilíssimo Diario: por isto lhe oferta: Um dos seus assinantes

Do abuso das bebidas espirituosas e das moléstias dos bêbados considera-los em suas relações com a medicina legal [...] ser punida a bebedice quando dela manem assomos contra a boa ordem, violências ou espetáculo imoral [...] Ser proibida por leis fortes e coercitivas a venda de bebidas alcoólicas brancas<sup>215</sup> [Grifos nossos]

Os periódicos, proporcionavam aos leitores compartilhar as leituras realizadas sobre variados assuntos do cotidiano. Na carta acima, o correspondente publica um artigo da Revista Médica sobre a embriaguez e consumo das "bebidas espirituosas". Nesse artigo, recomenda-se a punição da "bebedice" quando resultar em práticas que atentem a boa ordem, a violência e o "espetáculo moral."

Nota-se também como proposta para combater a prática a proibição e coerção da venda de bebidas alcoólicas, demonstrando que a normatização das práticas que

<sup>&</sup>lt;sup>214</sup> CAIRU, 1824, p.111

<sup>&</sup>lt;sup>215</sup> Diario de Pernambuco, 9 \1\1840. Correspondência.

atentassem contra a tranquilidade pública foi realizada em consonância com o saber médico da época.

O manual de Cairu<sup>216</sup> também faz referência a prática do consumo do álcool, ressalta o autor que tornar-se bêbado era um mal costume, a embriaguez era associada a selvageria ao despertar a brutalidade sendo o embriagado também alvo de escárnio perante a sociedade:

> A embriaguez, como o vício o mais vil e pernicioso. O bêbado privando-se do reto uso dos sentidos, e da razão que Deus lhe deu, profana o benefício da Divindade; abaixa-se a condição dos brutos; e incapaz de guiar os seus passos; cai como um epiléptico; fere-se, e até se pôde matar: a sua fraqueza o faz objeto do escárnio e desprezo de todos que o cercam. Se nesse estado faz contratos arruína e perde os seus negócios: estando fora de si, diz palavras injuriosas, que lhes suscitam inimigos, e causam arrependimentos, enche a própria casa de perturbações e desgostos, e acaba por fim a vida por uma morte prematura ou por uma velhice adoentada. <sup>217</sup> [Grifos nossos]

Pertinente observar que as justificativas na proibição dos hábitos eram pautadas em dois aspectos que abrangiam desde as questões relacionadas a saúde, sendo a embriaguez um vício "que pode matar" e ocasiona "fraquezas" a qual influencia na vida social a medida que o indivíduo embriagado torna-se alvo de "escárnio e desprezo."

Os manuais apresentavam variadas informações sobre os mais singelos atos do cotidiano, as práticas de comer, vestir, comportar-se em público. Nesse momento de construção do indivíduo civilizado, a noção de limpeza e cuidado com o corpo era considerada como essencial na prevenção de doenças e no cuidado pessoal. Descreve Cairu que o "asseio" no ambiente e nos vestidos era necessário para "a renovação do ar, refresca o sangue e proporciona a alegria de espírito"218. Os cuidados com a limpeza da casa e do corpo são necessárias para uma vida saudável:

> À Limpeza (ou Asseio) conta-se na classe das virtudes; realmente é uma das mais importantes; visto que poderosamente influi sobre a saúde do corpo, e sobre a sua conservação. A Limpeza, tanto nos vestidos, como na casa, obsta aos perniciosos efeitos desumanidade, dos maus cheiros, dos miasmas contagiosos, que se exalam de todas as cousas abandonadas á putrefação: ela entretém a livre transpiração; renova o ar, refresca o sangue, e da alegria ao espírito.

<sup>&</sup>lt;sup>216</sup> CAIRU, 1824, p.112

<sup>&</sup>lt;sup>217</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>218</sup> Idem.

Vê-se que as pessoas que são —cuidadosas na limpeza de seu corpo, e de sua habitação, são, no geral, mais sadias, expostas ás doenças, do que as que vivem sem asseio, e na imundície.<sup>219</sup> [Grifos nossos]

Além do manual do visconde de Cairu<sup>220</sup>, na sociedade oitocentista foram produzidos outros manuais que informavam a sociedade a maneira pela qual o homem civilizado deveria comportar-se. Os jornais foram importantes na divulgação das práticas de comportamento em um espaço civilizado.

No Diario de Pernambuco, edição de 9 de agosto de 1833 publica-se o código de conduta no teatro<sup>221</sup>, elaborado por Joaquim Aires de Almeida Freita, juiz de direito e chefe de polícia da comarca do Recife. Esse código evidencia que além da Câmara Municipal, a polícia também atuava na criação de regulamentos que além de disciplinar as condutas também restringiam os usos dos espaços da cidade.

O artigo 6 informa que não consentirá a venda de bilhetes a pessoas que "que não esteja decentemente vestida". Esse artigo demonstra que o acesso ao teatro era determinado para pessoas que apresentavam boa aparência.

Além da restrição a venda de ingressos, os espaços do teatro e os camarotes, locais que asseguravam melhor visibilidade eram designados a "pessoas honestas e nunca para pessoas de vida escandalosa", evidenciando que as condutas na vida social também eram preceitos para frequentar os espaços de sociabilidade.

As tentativas de enquadrar a sociedade nos padrões civilizados foram envoltas de restrição e segregação dos espaços da cidade. Evidenciando que as novas formas de sociabilidade não eram direcionadas para todos os recifenses, o código de conduta proíbe a entrada de "pessoas embriagadas" e "se por descuido entrarem serão conduzidas pelo

<sup>&</sup>lt;sup>219</sup> CAIRU, 1824, p.119

<sup>&</sup>lt;sup>220</sup> Idem.

De acordo com Pereira da Costa, não havia uma localização precisa do teatro, visto que os anúncios indicavam apenas um ponto de referência, onde de acordo com o autor "encontramos mencionados em vários anúncios incertos no Diario de Pernambuco, nomeadamente dos anos de 1830 a 1833, com indicação de Rua de São Francisco, junto a Ordem Terceira, ou tratando de uma casa, na Rua de São Francisco defronte do teatro". Ainda de acordo com o autor outros documentos da época, publicados no Diario de Pernambuco, entre os anos de 1831 a 1840, faziam referência "a uns prédios situados na rua, ao pé, ou defronte à Casa da Ópera, ou particularmente assim: a casa do Marquês do Recife defronte do teatro". Considera Pereira da Costa que "o casarão do teatro público ficava localizado defronte do sobrado do Marquês, isoladamente disposto, e já construído em 1812, e decorado com o pomposo título de Casa da Ópera". COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Anais Pernambucanos.** Recife: Arquivo Público Estadual, (1834-1850) V.1, P.56.

oficial de justiça". Aqueles que não se enquadravam nas condutas e normas tidas como apropriadas para frequentar o teatro, eram punidos pela lei.

Interessante perceber que além das autoridades encarregadas da vigilância nos espaços públicos, os autores das cartas de leitor também observavam e denunciavam as condutas não adequadas entre aqueles que frequentavam o teatro:

Redatores. No meu tempo quando nos achávamos em público afetava de homens sisudos e sensatos, ao menos para incumbimos que nossos pais nos tinha dado boa educação; hoje vejo fazer —se timbre do contrário; no meu tempo passeávamos direitos, sentávamos nos direitos, e dávamos á conversação um certo sal, que a fazia agradável. <sup>222</sup> [Grifos nossos]

Informa o autor "Velho sisudo amante dos teatro" que as práticas de comportamento em público evidenciavam a boa educação. Ao estabelecer uma comparação considera que no seu tempo o conversar, o passeio público e até as maneiras de sentar eram corretas, para em seguida descrever as condutas de alguns indivíduos:

hoje o andar é qual navio sobre as ondas, no sentar, o corpo cai sobre a cadeira para dar que fazer aos marceneiros, as pernas cruzadas, o chapéu: e as obscenidades na ponta da língua: no meu tempo se ismos ao Teatro afetávamos de homens ilustrados, aplaudíamos.

Hoje afeta-se no Teatro de peralvilho, e de brejeiro; a casaca meia vestida, a perna trepada sujando a mesma casaca, hum mia como gato, outro põem de proposito o chapéu na cabeça, para que os demais lhe gritemos – aquele diz os seus dichotes, o outro faz- se o bobo da plateia etc. <sup>223</sup> [Grifos nossos]

Percebe-se nessa correspondência a descrição do andar, do sentar, do falar, do vestir, práticas cotidianas que são observadas e repreendidas pelos olhares da sociedade. Ao ler o código de conduta do teatro nota-se que havia uma normatização voltada para proibir as práticas mencionadas pelo autor da correspondência.

O 17° artigo determina que, mesmo aqueles que tinham acesso ao teatro, também estavam submetidos a vigilância dos gestos, visto que era proibido "não portar com decência e honestidade, proferir palavras indecentes, será conduzido a presença do Inspetor para proceder contra o delinquente na forma da Lei". Sendo proibido também "motins, vozerias, que tocarem assobios, ou por outro modo incomodarem o Público."<sup>224</sup>

<sup>223</sup> Diario de Pernambuco, 4\9\1838. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>222</sup> Diario de Pernambuco, 4\9\1838. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>224</sup> Diario de Pernambuco, 9\8\1833. Código de Teatro.

Além disso, a queixa do correspondente demonstra que, após dois anos da publicação do código de conduta do teatro, práticas proibidas pelo regulamento ainda eram realizadas demonstrando que a disciplinarização dos citadinos foi envolta de resistência.

Para o "Velho sisudo" os comportamentos mencionados não são compatíveis com a ilustração. Contudo, interessante perceber que ao denunciar as condutas no teatro, realiza uma crítica ao processo de modernização:

Isto é moda! Mas quem nos traz essa moda dois ou três- Saca coletessem educação, sem brio, que vieram lá do País das Luzes, e como as receberão de repente ficarão com os olhos encataratados; coitados! Como precisão de guias, bom é que o Sr. Prefeito os faça ir guiando para a Cadeia, que não é má escola de polícia para não verem dar exemplos de má educação a nossa mocidade Brasileira | Sou Srs. Redatores. O velho sisudo amante dos Teatros.<sup>225</sup> [Grifos nossos]

Menciona o correspondente que os "maus comportamentos" passaram a ser introduzidos pela modernização, para ele, antes da inserção dos hábitos do "país das luzes" os homens demonstravam boa educação e comportavam-se em público. Ressalta que esses hábitos são decorrentes da "moda" do "País das Luzes" fazendo referência aos franceses, os quais foram influentes na inserção das práticas de civilidade na cidade do Recife e responsáveis pelo exemplo de "má educação a mocidade brasileira" e, em razão disso, devem ser punidos.

Para o "Velho Sisudo" a modernização da cidade foi responsável pelos exemplos de má educação que deixaram os olhos da mocidade "encataratados" diante das inovações no cotidiano. Ao ler essa correspondência percebe-se que o processo civilizador assumiu significados distintos entre os habitantes da cidade, para alguns foi responsável pela formação de uma sociedade polida, ilustrada e civilizada. Para o correspondente os costumes trazidos do país das luzes são exemplos de má educação a mocidade brasileira.

Mesmo diante das resistências e das tentativas de burlar a ordem estabelecida, em nome da etiqueta e da civilidade, as regras de conduta e posturas de comportamento nos locais públicos eram definidas pelas autoridades, principalmente para regular os indivíduos em condição de vadiagem e mendicância que habitavam nas ruas da cidade.

<sup>&</sup>lt;sup>225</sup> Diario de Pernambuco, 4\9\1838. Correspondência.

O Código Criminal de 1830<sup>226</sup>, instituiu a condição de vadiagem e mendicância como práticas que deveriam ser recriminadas pelas autoridades. O título IV da Lei de 16 do referido código criminal era direcionado para a normatização e a punição dos vadios e mendigos que ocupavam o espaço público. O artigo 296 proíbe a prática de mendicância, proibindo o aglomerado de inválidos nos espaços públicos sob pena de prisão para aqueles que descumprirem a lei de oito dias a um mês.

Na correspondência abaixo menciona o autor que com o desenvolvimento das instituições acreditava que as pessoas fossem se tornando patriotas, políticas e humanas, contudo ao lançar os "olhos sobre as ruas" nota-se que a falta de uma boa polícia e de pessoas hábeis e educadas o país torna-se um lugar de gentios e bárbaros:

Snr. Redatores – Quando pensei que com as nossas Instituições fosse melhorando de sorte esse belo e lindíssimo País, e os seus habitantes se fossem tornando mais patriotas, mais políticos, e mais humanos, pelo contrário, lançando eu os olhos para umas tantas coisas, que vão por estas ruas, não posso deixar de dizer, que por falta d'uma boa polícia, e por pessoas hábeis, e que souberam que coisa foi criação ou educação, vai-se tornando, segundo penso, um País de gentios, de bárbaros; porque o doido, o ébrio, o velho, o torto, o aleijado, o mal pronto &c. são objetos d' escárnio, e de vilipendio da gente pueril. [Grifos nossos]

Para o autor da correspondência o desenvolvimento da sociedade se encontra associada aos indivíduos "patriotas, políticos e humanos" contudo, menciona o autor que por falta de um policiamento eficiente, "o ébrio, o velho, o torto, o aleijado" são desprezados perante a sociedade. Importante mencionar que estes indivíduos citados pelo autor da correspondência, foram alvos de preocupação perante as autoridades, visto que determina as Posturas normas voltadas para normatizar a presença desses indivíduos nas ruas da cidade.

Demonstra o autor da correspondência uma preocupação com as questões sociais em um período no qual a normatização dos espaços era voltada para controle das condutas não compatíveis com uma cidade civilizada.

No manual de conduta Cairu<sup>228</sup> enfatiza as consequências da prática da libertinagem não apenas para a vida social, mas para a saúde:

-

<sup>&</sup>lt;sup>226</sup> Lei de 16 de Dezembro de 1830 do Código Criminal do Império do Brasil. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm Acesso em 14 de março de 2016.

<sup>&</sup>lt;sup>227</sup> Diario de Pernambuco, 28\8\1835. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>228</sup> CAIRU, 1824, p.114

A pessoa que se entrega a libertinagem, se enerva, e enfraquece; não se pode aplicar aos seus trabalhos, contrai hábitos de ociosidade e despeza, que diminuem seus meios de viver, e prejudicam seu crédito, e a consideração pública: as brigas libertinas lhe causam embaraços, cuidados, querelas, pleitos, além de moléstias graves e profundas, ocasionando a perda de suas forças por um veneno interior, e lento, a estupidez de espirito pela frouxidão do sistema nervoso, e uma velhice prematura e enferma. 229

Interessante perceber que na visão do correspondente a barbárie não está associada a presença "do doido, do ébrio, do velho, do torto, do aleijado", mas a maneira pela qual estes indivíduos são tratados pela sociedade, sendo alvos de escárnio e de "vilipendio da gente pueril."

Diante dessa correspondência nota-se que o projeto civilizador era direcionado para apenas uma parcela da população, as normas de conduta demonstravam que as práticas de comportamento e a condição social eram requisitos para frequentar os espaços da cidade.

Contudo, o processo civilizador na cidade do Recife não foi homogêneo onde todos ficaram fascinados com as alterações na vida cotidiana, como demonstramos nas correspondências os habitantes da urbe atribuíram sentidos distintos as inovações proporcionadas pela busca de uma cidade civilizada.

A idealização de uma cidade moderna foi pautada nas práticas de divertimentos como os bailes e as sociedades teatrais, na ilustração a partir da criação de clubes literários e gabinetes de leitura aliada a importação de bens culturais e de consumo da França e Inglaterra. Sobre a inserção de padrões culturais europeus na cidade do Recife considera Tollenare<sup>230</sup> que:

Adotando os costumes europeus, os Brasileiros experimentaram o inconveniente, que já notamos alhures, de um povo que, desejando tornar-se imitador de outro, perde a sua verdadeira índole e os seus prazeres, sem poder se identificar com os que deve adquirir. Havia todos os anos no Poço da Panela um carrossel onde a rapaziada de família corria argolinha, não figurou este ano e, segundo todas as aparências, porque este exercício não está mais em moda na França e na Inglaterra. Os rapazes e as raparigas dançavam durante toda a noite na igreja de São Gonçalo em Olinda, os cônegos proibiram-no este ano

<sup>&</sup>lt;sup>229</sup> CAIRU, 1824, p.114

<sup>&</sup>lt;sup>230</sup> TOLLENARE, 1908, p.133

e no anterior, porque os Europeus o censuravam como uma indecência indigna do templo de Deus.<sup>231</sup>

O viajante francês realiza uma crítica a cidade a qual "perde a sua verdadeira índole e os seus prazeres" para adequar-se aos padrões europeus, descreve ainda Tollenare<sup>232</sup> as alterações na vida cotidiana em um momento no qual práticas de divertimento comuns a sociedade são tidos como inadequados a uma vida civilizada.

Importante atentar, que muitos redatores compartilhavam da ideia na qual os divertimentos precisavam ser modificados em prol da civilização. Publica Lopes Gama<sup>233</sup> em editorial do "Carapuceiro":

No nosso Pernambuco a véspera, e dia de S. João são dias de regozijo, e grandes folgares do Povo. Todo o mundo arma a sua fogueira; por toda parte arranjam-se bolos, tiram-se sortes, e soltam-se foguetes. Ora de todos esses regozijos o único perigoso e péssimo é o dos foguetes chamados busca-pés por que é um fogo solto e violento que tem produzido inumeráveis desgraças: mas baldado é pregar ao Povo, que se deve abster de uma espécie de divertimento, donde tem resultado tão funestas consequências: baldadas são a este respeito as Posturas das Câmaras Municipais, e as maiores cautelas da Policia: por quanto muitas vezes os que compõe as Rondas são os primeiros soltadores de busca-pés [...]

Só a instrução, só a civilização podem ir manso e manso desacreditando estas e, outras usanças barbaras, que recebemos de nossos Avós. <sup>234</sup> [Grifos nossos]

Percebemos nas palavras do padre Carapuceiro a crítica as brincadeiras de São João e ao mesmo tempo, realiza o editor uma denúncia ao mencionar que os policiais ao invés de cumprir a determinação das Posturas, "são os primeiros soltadores de busca-pés", demonstrando que apesar da proibição a brincadeira ainda se fazia presente na sociedade. Outro ponto mencionado pelo autor, diz respeito a instrução e a civilização como necessárias a substituição das práticas "bárbaras".

Em nome da civilidade alteravam-se comportamentos sociais: falar em tom moderado, não interromper ninguém, não se impor à conversação eram mais do que conselhos generosos: constituíam normas úteis e reveladoras de bons costumes. Havia a pretensa tentativa de normatização dos detalhes da vida social.

<sup>&</sup>lt;sup>231</sup> TOLLENARE, 1908, p.133

<sup>&</sup>lt;sup>232</sup> Idem

<sup>&</sup>lt;sup>233</sup> Jornal O Carapuceiro, 5\7\ 1837. Editorial.

<sup>&</sup>lt;sup>234</sup> Jornal O Carapuceiro, 5\7\1837. Editorial.

### 2.3 MANUAIS DE CONDUTA E IMPRENSA FEMININA NO RECIFE DITOCENTISTA

Em um mundo, que justo ser não sabe, Não desejes brilhar, filha querida, Da mulher os talentos fazer devem Os encantos domésticos da vida.<sup>235</sup> Nísia Floresta

Nesse tópico iremos discutir sobre o processo civilizador e a construção do papel social da mulher em uma sociedade civilizada. Em nossa análise utilizaremos como obra de referência o Código de Damas, publicado no "Diario de Pernambuco" na edição de 9 de junho de 1837 e os escritos de Cairu<sup>236</sup> sobre os padrões de comportamento adequados a mulher civilizada.

Falar da condição social da mulher em um momento no qual havia a restrição de direitos em relação a participação política requer uma certa cautela, em razão de construir análises superficiais sobre a atuação do público feminino não apenas nas questões relacionadas a política, mas através da participação na imprensa.

Como demonstramos anteriormente, no período de 1831 a 1840, encontramos correspondências assinadas por mulheres, evidenciando que havia a participação do público feminino nos periódicos. Ressalta Morel<sup>237</sup> que os primeiros manifestos assinados por mulheres reivindicando participação na vida pública foram publicados na imprensa em 1823 no jornal "Sentinella da Liberdade" de Cipriano Barata.

Para evidenciar que na sociedade oitocentista a imprensa não era restrita aos homens letrados, iniciamos esse tópico com os versos de Nísia Floresta, mulher pertencente a elite letrada e autora de diversos títulos publicados na imprensa periódica, também atuante como professora e fundadora de colégio para meninas, contribuindo para educação na sociedade pernambucana.<sup>238</sup>

Na imprensa periódica escrevia correspondências artigos, ensaios, contos e poesias. Em 1832 publicou "Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens", nesse livro ela elenca discussões sobre os direitos das mulheres ao trabalho e a instrução enfatizando os direitos das mulheres, seus escritos consistiram em importantes exemplos de exercício

<sup>&</sup>lt;sup>235</sup>Apud DUARTE, Constância Lima. **Nísia Floresta.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco. Editora Massangana, 2010, p.50

<sup>&</sup>lt;sup>236</sup> CAIRU, 1824

<sup>&</sup>lt;sup>237</sup> MOREL, Marco. BARROS, Mariana Monteiro. **Palavra Imagem e Poder**. O surgimento da Imprensa no Brasil do Século XIX. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. P.60

<sup>&</sup>lt;sup>238</sup> DUARTE, 2010, p.11

da cidadania nos periódicos, visto que "Nísia desmistifica a ideia dominante da superioridade masculina ao questionar o porquê as mulheres não ocupam cargos na magistratura, na medicina ou advocacia, uma vez que tem as mesmas capacidades que os homens."

Nísia Floresta em seus artigos reivindicava a participação política e social das mulheres em uma época na qual havia a restrição de direitos, tendo em vista que a Constituição de 1824 não assegurava a mulher participar das eleições e consequentemente da vida política. Além disso, a imprensa periódica divulgava frequentemente informações sobre o perfil da mulher civilizada e a importância de uma educação voltada para estimular a dignidade e honra para assumir o papel de esposa e mãe dedicada a família.

Em 3 de janeiro de 1833 publica o Diario de Pernambuco na seção anúncios:

Está no prelo o primeiro número de um novo periódico intitulado Jornal das Damas, é dedicado ao belo sexo. Seu fim não será sem dúvida o que ordinariamente adotam os periódicos, que ora sim publicam em formato pequeno, onde continuamente se cobre de baldões o sexo feminino, nem também se dedicará ele a sacrificar o uso das telas e perendengues: tem pôr fim a instruir esta parte da humanidade a respeito dos seus deveres e a instigá-lo a instrução, único adorno que a fará brilhar. Sairá semanalmente em papel fino apenas se tiver número suficiente de assinantes. O preço da assinatura é de 150\$ mensais. Vender-se-ão a 40\$ reis os avulsos na tipografia do Diario.<sup>240</sup>

Relata o anúncio a circulação de um periódico intitulado "Jornal das Damas" o qual será voltado para instrução do público feminino. Importante evidenciar nesta publicação, que seu autor faz referência a existência de outros periódicos destinados as mulheres e ainda estabelece uma crítica ao conteúdo desses folhetos, os quais dedicamse ao "uso das telas e perendengues."

Não encontramos referência a palavra "perendengues" nos dicionários de Bluteau<sup>241</sup> e Morais e Silva<sup>242</sup>. Contudo, o anunciante enseja que "o único adorno que a fará brilhar" será a instrução, o que denota que o sentido da palavra deve estar associado a ornamentação.

Para o anunciante, o diferencial do "Jornal das Damas" consiste na instrução do público feminino. Realizamos pesquisas no Acervo de Microfilmagem da Fundação

-

<sup>&</sup>lt;sup>239</sup> DUARTE, 2010, p.13

<sup>&</sup>lt;sup>240</sup> Diario de Pernambuco, 3\1\1833. Anúncio.

<sup>&</sup>lt;sup>241</sup> BLUTEAU, 1789.

<sup>&</sup>lt;sup>242</sup> SILVA, 1821.

Joaquim Nabuco e não encontramos nenhum exemplar do referido jornal, a única referência de um periódico com esse título é datado de 6 de dezembro de 1862 e possui apenas um exemplar disponível no acervo da Biblioteca Nacional Digital do Brasil.<sup>243</sup>

Outro aspecto mencionado no anúncio diz respeito a finalidade do periódico direcionado para instrução. Como já demonstramos, os jornais oitocentistas consistiram em relevantes recursos de disseminação das boas-maneiras e formas de conduta adequadas a vida em uma cidade civilizada.

Pertinente ressaltar que o comportamento das mulheres tanto no âmbito social quanto familiar também foi definido pelos manuais de conduta. Ao realizar a leitura do manual produzido por Cairu<sup>244</sup>, chama atenção a maneira pela qual o processo civilizador atribuiu a mulher atitudes e comportamentos que perpassavam as esferas do social e adentrava na vida privada. A mulher da corte, branca e civilizada deverá ser distinta das demais, percebe-se a intenção da criação do sentimento de vergonha:

O Pudor é uma virtude, por causar a vergonha de certas ações, e manter a alma e o corpo em todos os hábitos uteis a boa ordem, e a conservação de si mesmo. <sup>245</sup>

Menciona o autor que o pudor é uma virtude, a qual controla ações incompatíveis com a boa ordem. Descreve o manual que:

A mulher pudica e estimada e requestada para casamento, e estabelecida com vantagens: de fortuna, que assegura a sua existência, e a faz amável: as imprudentes e prostitutas são desprezadas, rejeitadas, e abandonadas á miséria e vileza. 246 [Grifos nossos]

A mulher pudica é definida como aquela que é estimada, de acordo com o dicionário da época<sup>247</sup> requestada era sinônimo de solicitada, disputada. Descreve o autor que a mulher pudica é estimada para o casamento e possui vantagens que as tornam amável. Enquanto as "prostitutas e imprudentes" são desprezadas e abandonadas.

Essas práticas serviam de modelo e padrão, as quais passaram a ser reveladas à sociedade nas páginas dos periódicos e também por meio dos manuais de conduta, os quais assumiram um caráter pedagógico voltado para a instrução do homem civilizado.

<sup>246</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>243</sup> Jornal das Damas. Disponível em <a href="http://bndigital.bn.br/acervo-digital/jornal-das-damas/822590">http://bndigital.bn.br/acervo-digital/jornal-das-damas/822590</a>. Acesso em 14 de janeiro de 2017.

<sup>&</sup>lt;sup>244</sup> CAIRU, 1824, p.116

<sup>&</sup>lt;sup>245</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>247</sup> BLUTEAU, 1789, p.345

A construção social do perfil de uma mulher determinava que a mesma deveria ser recatada e do lar, a qual deveria viver em consonância com os padrões de conduta e convívio íntimo descritos nos manuais, os quais propunham o controle das emoções e sentimentos individuais. A civilização deveria ser pautada na restrição dos costumes, evitando o gesto natural e reprimindo emoções.

O projeto civilizador atuava na redefinição dos lugares sociais e da vida íntima, nessa sociedade de aparências, houve a produção de um código especifico de comportamento das mulheres pautado na ideia de bons costumes:

Na edição do Diario de Pernambuco de 9 de junho de 1837 é publicado o Código de Damas, informando a sociedade da época as práticas de comportamento adequadas as mulheres civilizadas:

Fugir de contrariar o marido. Aguardam-se perfumes, quando se cheira uma rosa; não se <u>aguardam de uma mulher senão cousas amáveis.</u> Aquela que a miúdo nos contraria, inspira uma insensível esquivança, que se fortifica com o tempo, e do <u>qual não a preservam as suas boas qualidades.</u>

Ensinar, obrigar a ser atencioso, por meio de atenções; nunca exigir cousa alguma, para obter muito, e <u>mostrar-se lisonjeada do pouco que o marido fez, para excita-lo a fazer mais.</u> [Grifos nossos]

O código menciona que as mulheres civilizadas não devem contrariar o marido, a mulher deve ter posturas amáveis, a mulher é atribuída a condição de esposa e definida como um ser amável.

Outro trecho do Código de Damas determina o papel social da mulher na sociedade oitocentista, a qual não deveria participar das questões políticas e "não se envolver senão no que respeita à economia doméstica; esperar que o marido lhe confie os outros negócios, e não lhe dar conselhos, senão quando ele os pedir."<sup>249</sup>

Essa condição da mulher enquanto "ser amável" também procura limitar a participação da mulher na política, à medida que reforça a ideia da mulher como aquela responsável pelo bem estar da família.

Além das questões relacionadas a prática da atividade doméstica, as relações sociais também são normatizadas. Define também o manual que "cabe a boa esposa

<sup>&</sup>lt;sup>248</sup> Diario de Pernambuco, 9\6\1837. Código de Damas.

<sup>&</sup>lt;sup>249</sup> Idem.

escolher bem as suas amigas, ter poucas, e desconfiar dos seus conselhos; dos quais deve fugir, se forem contrários a estas instruções."250

Ao enfatizar que a "boa esposa" deverá escolher bem as amizades, consideramos que o "escolher bem" deveria estar associado a relacionar-se apenas com as mulheres do mesmo círculo social, as quais também estariam enquadradas nesses padrões de comportamento, em razão do manual sugerir que a boa esposa "deve fugir de conselhos contrários as instruções."

O manual também apresenta sugestões nas formas de vestir:

Amar o asseio sem luxo, o prazer sem excesso; vestir se com gosto, sobre tudo com decência. [...] Variar a forma dos vestidos, sobre tudo a cor. [...] d'esta arte dá se outra direção as ideias, despertam se agradáveis lembranças. <sup>251</sup>[Grifos nossos]

Sugere o manual que as mulheres devem ser ponderadas e evitar os excessos além disso, em uma sociedade onde as vestimentas também constituem-se em elementos de distinção social "vestir com gosto e decência" torna-se importante para a "boa esposa". Enfatiza ainda o manual a importância de "variar cores e formas dos vestidos", onde essa prática "desperta agradáveis lembranças". Sobre as cores das roupas ensina o manual:

> Se n'um dia, em que houve algum dissabor em casa, trazia um vestido de cor escura, vestir um branco no dia seguinte: d'esta arte dá se outra direção as ideias, despertam se agradáveis lembranças. Estas cousas, que parecem pueris, são mais importantes do que se pensa. As mulheres já mais conhecem bem a influência, que podem ter sobre a imaginação. 252

Nesse trecho, enfatiza o manual que os modos de vestir também se encontram relacionados ao bem estar da família. Além das formas de condutas ideal a mulher civilizada, o Código de Damas" também construiu o perfil ideal de uma família civilizada, percebemos a definição dos papeis sociais em relação ao sexo feminino a partir da construção de valores destinados a mulher. Como esposa, deveria expressar seu recato nas condutas e exercer as funções do lar. A esposa era atribuída a responsabilidade pela felicidade do matrimônio.

<sup>&</sup>lt;sup>250</sup> Diario de Pernambuco, 9\6\1837. Código de Damas.

<sup>&</sup>lt;sup>251</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>252</sup> Idem.

### Segundo Mary Del Priore:<sup>253</sup>

Como esposa, seu valor perante a sociedade estava diretamente ligado a "honestidade" expressa por seu recato, pelo exercício de suas funções no lar e pelos inúmeros filhos que daria ao marido. Muitas mulheres de trinta anos, presas ao ambiente doméstico, sem mais poderem "passear" – "porque lugar de mulher honesta é no lar" -, perdiam rapidamente os traços da beleza, deixando-se ficar obesas e descuidadas, como vários viajantes assinalaram.<sup>254</sup>

Ressalta Marcus Carvalho<sup>255</sup> que "essa representação da boa esposa também era importante para construção das noções de dignidade e honras masculinas". Descreve o autor, que do homem também era exigido um bom casamento, à medida que "envelhecer solteiro poderia significar pobreza, infertilidade, devassidão ou homossexualismo". <sup>256</sup>

Diante do exposto, consideramos que o projeto civilizador foi inserido na sociedade brasileira a partir da normatização da vida citadina. Apesar de conter diferenças entre si, esses manuais possibilitavam a seus leitores as especificidades e os padrões adequados a uma vida civilizada.

De acordo Mary Del Priore "as relações com a intimidade refletem como os processos civilizatórios modelaram gradualmente as sensações corporais, acentuando seu refinamento, desenrolando suas sutilezas e proibindo o que não parecia decente"<sup>257</sup>. Em sua obra "Histórias Intimas: sexualidade e erotismo na História do Brasil"<sup>258</sup> a referida autora tece uma análise sobre as relações intimas no período imperial, define esse período como "um século hipócrita". Ao ressaltar os casos de relações extraconjugais e escândalos que eram realizados em várias esferas da sociedade, demonstra a autora que as tentativas de disciplinar a vida íntima foram envoltas de táticas criadas pelos indivíduos para viver de acordo com seus desejos.

Entretanto ressaltamos que havia resistências, mesmo as mulheres que integravam a alta sociedade não seguiam "ao pé da letra" as regras instituídas pelos manuais, em uma

<sup>&</sup>lt;sup>253</sup> PRIORE, Mary del. **Histórias Intimas**: Sexualidade e erotismo na História do Brasil. São Paulo: Editora Planeta, 2011. P.66

<sup>&</sup>lt;sup>254</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>255</sup> CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. A imprensa na formação do mercado de trabalho feminino. In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; MOREL, Marco; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Org.). História e Imprensa. Representações Culturais e Práticas de Poder. Rio de Janeiro: Editora FAPERJ DP&, 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>256</sup> Idem, p.184

<sup>&</sup>lt;sup>257</sup> PRIORE, 2011, p.11

<sup>&</sup>lt;sup>258</sup> Idem, p.111

sociedade de aparências as histórias íntimas eram permeadas pelas relações extraconjugais, práticas de concubinato e bastardia.

Marcus Carvalho<sup>259</sup> descreve que em Pernambuco, nos anos de 1840, já se observava a presença das mulheres "durante o dia nas ruas mais aristocráticas do bairro de Santo Antônio. Haviam algumas mais ousadas que chegavam a ser vistas também nas "presepadas" populares."

O engenheiro francês Vauthier descreveu em seu diário diversas reuniões com damas da sociedade e intimidades das salas de visita. Mencionando que achou a maioria das mulheres feias e fúteis, porém observou o francês que estavam vestidas de acordo com os padrões da moda francesa. <sup>260</sup>

Na sociedade Imperial, os manuais de conduta constituíram-se em mecanismos utilizados para formação dos homens e das mulheres civilizadas. Nas páginas dos periódicos, eram disseminadas a sociedade as normas criadas para regular a vida social, as discussões sobre as condutas adequadas para frequentar os espaços públicos, a maneira pela qual a "boa esposa" deveria comportar-se perante a família e sociedade.<sup>261</sup>

Percebe-se as singularidades desse processo na seção destinada ao público leitor, denúncias sobre infração das normas, cobrança das autoridades para melhorias no espaço físico e até mesmo o deslumbramento diante das inovações na vida citadina evidenciavam que, apesar de ter sido empreendido pelos governantes, os habitantes da urbe interagiram na construção de uma cidade moderna.

Diante disso, percebemos as construções sociais da função do homem e da mulher na sociedade, ensejando novos temas de estudo a partir das relações familiares e dos padrões de comportamento da mulher moderna, a conquista de direitos da cidadania e as diferentes formas de atuação e intervenção das mulheres na vida social.

-

<sup>&</sup>lt;sup>259</sup> CARVALHO, 2006, p.180

<sup>&</sup>lt;sup>260</sup> VAUTHIER, L.L. Diário íntimo de Louis Léger Vauthier. In: FREYRE, Gilberto (Org.) **Um engenheiro francês no Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1970. P.555

<sup>&</sup>lt;sup>261</sup> Diario de Pernambuco, 9\6\1837. Código de Damas.

## CAPÍTULO III

# IMPRESSOS E PRÁTICA DE CIDADANIA NO PROCESSO CIVILIZADOR NO RECIFE IMPERIAL

## 3.1 Ser Cidadão nos Impressos Ditocentistas

Nos capítulos anteriores, demonstramos que os periódicos eram espaços onde diversos grupos promoveram o debate, interagiram com os governantes, compartilhavam informações, questionaram e apresentaram a sociedade da sua época suas percepções sobre o processo civilizador.

Sendo a imprensa um importante recurso na disseminação dos hábitos modernos, eram frequentes que os redatores divulgassem, comentassem e avaliassem livros e publicações com os mais diversos assuntos desde a publicação dos Códigos de Conduta nos espaços públicos, artigos sobre a saúde, a moral, os bons costumes, as sociedades teatrais, os passeios públicos e as práticas de divertimento condizentes com a civilização.

Ressaltamos ainda que essas relações de interatividade proporcionada pelos jornais oitocentistas constituiu-se em uma cultura política, ao compreendermos a política como uma atividade por meio da qual "os indivíduos e os grupos em qualquer sociedade articulam, negociam, implementam e reforçam suas reinvindicações"<sup>262</sup>, compreendemos que as correspondências eram táticas para exercício da cidadania.

Os impressos eram espaços que possibilitavam a atuação em vários aspectos da vida social, em vista disso, direcionamos esse capítulo para discussão da cidadania no período imperial a partir das correspondências publicadas no jornal "Diario de Pernambuco", sendo essas relevantes meios de comunicação e interação em um momento de discussões sobre as definições dos direitos e deveres do cidadão em uma sociedade civilizada.

91

<sup>&</sup>lt;sup>262</sup> Definição de política proposta por BAKER, Keith Michael. Op cit BARATA, Alexandre Mansur. Do Secreto ao Público: espaços de sociabilidade na província de Minas Gerais (1822-1840). In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lucia Maria Bastos.(Orgs.). **Repensando o Brasil de Oitocentos**: Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009. P. 53

Na compreensão da prática de cidadania na sociedade imperial, utilizamos algumas obras de referência, dentre as quais citamos Isabel Lustosa<sup>263</sup>, em análise voltada para importância dos textos impressos na construção da cidadania, menciona a autora a relevância das correspondências, visto que "através delas, os leitores do Correio do Rio de Janeiro manifestam opiniões, críticas e reinvindicações que demonstram uma consciência muito clara dos seus direitos e uma vontade firme de fazê-los valer"<sup>264</sup>. Ressalta Lustosa, que através da imprensa se "esboçava uma consciência do que seriam os direitos do cidadão."<sup>265</sup>

Outra pesquisa que nos auxiliou na compreensão das atuações políticas no Recife oitocentista consiste em Flávio Cabral<sup>266</sup>, sobre a cidadania considera que "se torna a principal prática ou a primeira profissão de fé política do liberalismo vintista"<sup>267</sup>. Ao analisar os espaços de sociabilidade ressalta o autor que o cidadão como homem livre "procurou pôr em prática o novo estatuto social" à medida que tinha direitos de participar das eleições e intervir na vida social.

Através da análise das correspondências pessoais Mattos<sup>268</sup> tece uma análise das estratégias de cidadania e sociabilidade no oitocentos, ressaltando a importância das relações familiares e políticas na conquista da cidadania. Nesse caso, para o autor a prática da cidadania é analisada a partir da perspectiva dos arranjos familiares e relações políticas, sendo os espaços de sociabilidade importantes no estabelecimento de relações para angariar prestígio político.

Entretanto, consideramos que a cidadania na sociedade oitocentista não se encontrava restrita a atuação política e pertencimento a redes familiares que exerciam o poder político.

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>263</sup> LUSTOSA, Isabel. O Debate Sobre os Direitos do Cidadão na Imprensa da Independência. In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; RIBEIRO, Gladys Sabina. (Orgs.). Linguagens e Práticas da Cidadania no Século XIX. São Paulo: Alameda 2010. P. 13.

<sup>&</sup>lt;sup>264</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>265</sup> Idem, p. 22

<sup>&</sup>lt;sup>266</sup> CABRAL, Flávio José Gomes. "Conversas Reservadas: "Vozes Públicas, Conflitos Políticos e Rebeliões em Pernambuco no tempo da independência do Brasil". Tese. Universidade Federal de Pernambuco. Pós-Graduação em História, UFPE, Recife, 2008. P.169
<sup>267</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>268</sup> MATTOS, Raimundo César de Oliveira. Estratégias de Cidadania e de Sociabilidade no Oitocentos através das cartas de um comerciante português. In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; RIBEIRO, Gladys Sabina. (Orgs.). **Linguagens e Práticas da Cidadania no Século XIX**. São Paulo. Alameda, 2010. P. 273

Como demonstra Gladys Sabina Ribeiro<sup>269</sup> a imprensa consistiu em um canal no qual os indivíduos se manifestavam de diferentes formas, em um momento no qual "a experiência política ajudou a fundar um novo vocabulário e deu consistência aos debates travados na imprensa, fundando e recriando redes de sociabilidade."<sup>270</sup>. De acordo com a autora, o período Regencial foi pautado na formação de uma "nova sociedade" alicerçada nos direitos dos indivíduos e das coletividades, os quais eram expressos de formas distintas de acordo com as identidades políticas e sociais, e assim, possibilitando a descoberta do pertencimento do indivíduo a sociedade civil, com direitos e obrigações.<sup>271</sup>

A década de 1830 consistiu em um período de ampliação da liberdade de imprensa e da atuação de grupos políticos através dela, sendo relevante na disseminação de variadas discussões sobre os rumos da nação brasileira em um momento no qual rebeliões de cunho político e social eclodiram em diversas províncias.

Os anos da Regência consistiram em um período da história do Brasil envolto de discussões sobre liberdade, nação, progresso, civilização, absolutismo, constitucionalismo, cidadania as quais atuaram na formação de identidades políticas e sociais, demonstrando que o período regencial houveram diversos meios de participação na vida social.

Contudo, Carvalho<sup>272</sup> considera que no estudo da cidadania na sociedade oitocentista é relevante atentar para as práticas e valores envolvidos nas instituições da escravidão e do patriarcalismo, à medida que "por mais que uma Constituição e uma legislação comum consagrem valores universais de liberdade e igualdade perante a lei, as práticas e os valores sociais os rejeitavam"<sup>273</sup>. Além disso, em uma sociedade de restrição de direitos, o escravo era um não-cidadão, e as mulheres, assim como, parte significativa da população não possuía direitos políticos.

Hebe Mattos<sup>274</sup> ressalta que apesar da opção por uma monarquia constitucional, a prática da escravidão permaneceu inalterada e assegurada pelo direito de propriedade

<sup>&</sup>lt;sup>269</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. A Radicalidade dos Exaltados em Questão: Jornais e Panfletos no período de 1831 a 1834. In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; RIBEIRO, Gladys Sabina. (Orgs.). Linguagens e Práticas da Cidadania no Século XIX. São Paulo. Alameda, 2010. P.83

<sup>&</sup>lt;sup>270</sup> RIBEIRO, 2010, p.83

<sup>&</sup>lt;sup>271</sup> Idem, p.80

<sup>&</sup>lt;sup>272</sup> CARVALHO, 2007, p.12

<sup>&</sup>lt;sup>273</sup> Idem, p.12

<sup>&</sup>lt;sup>274</sup> MATTOS, Hebe. Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lucia Maria Bastos.(Orgs.). **Repensando o Brasil de Oitocentos:** Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009. P.353

reconhecido na Constituição. Contudo, afirma a autora que uma tendência dos países que se formavam alicerçados nas noções de cidadania e igualdade perante a lei, foram fundamentados em três premissas: "a manutenção da escravidão com base no direito de propriedade, a proibição do tráfico africano e emancipação progressiva do trabalho escravo."

Sobre as relações entre cidadania e a prática da escravidão Vellasco<sup>276</sup> considera que mesmo diante de um Estado liberal alicerçado nas relações escravocratas "vale lembrar que, mesmo para amplas parcelas da população escrava, os direitos preconizados pelas leis foram instrumentos recorrentes no questionamento e enfrentamento da dominação senhorial."<sup>277</sup>

Durante o governo regencial, as discussões que permeavam os editoriais e a seção correspondências, eram voltadas para a definição dos deveres do cidadão e a cobrança dos direitos previstos na Constituição de 1824, variadas foram as táticas desenvolvidas pelos indivíduos para envolvimento nas questões pertinentes a vida social e aos direitos individuais.

Vellasco<sup>278</sup> ainda menciona que na primeira metade do século XIX "os direitos civis e os direitos políticos tornaram-se realidade e passaram a balizar a experiência e o desenvolvimento da cidadania"<sup>279</sup>. Mesmo de forma limitada havia a participação feminina na imprensa, como demonstramos na publicação de correspondências, prática também evidenciada nos periódicos da independência como afirma Marco Morel.<sup>280</sup>

Diante disso, consideramos que a imprensa era o espaço onde os indivíduos julgavam os acontecimentos e se expressavam de diferentes formas. Na seção correspondências, mulheres, políticos, religiosos, entre outros habitantes da urbe, demonstraram que as noções de direitos e deveres foram interpretados e fundamentados em consonância com as experiências vividas.

<sup>&</sup>lt;sup>275</sup>MATTOS, 2009, p.353

<sup>&</sup>lt;sup>276</sup> VELLASCO, Ivan de Andrade. Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas de um debate. In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Orgs.) **Repensando o Brasil de Oitocentos:** Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>277</sup> Idem, p.91

<sup>&</sup>lt;sup>278</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>279</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>280</sup> MOREL, Marco. BARROS, Mariana Monteiro. **Palavra Imagem e Poder**. O surgimento da Imprensa no Brasil do Século XIX. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. P.60

Sobre as atuações políticas na sociedade imperial Alexandre Mansur<sup>281</sup> menciona as diferentes possibilidades de participação na vida social. Ao desenvolver uma análise dos espaços associativos na mobilização de grupos e indivíduos demonstrou que o fazer política não estava restrito as elites dirigentes nacionais e locais.

A formação de associações consistiram em principais possibilidades de encontro voltados para exercício da cidadania. Descreve Flávio Cabral<sup>282</sup> que as residências consistiam em locais onde "existiam redes de comunicações em que atuavam várias pessoas de diversas camadas sociais e vários grupos étnicos"<sup>283</sup>. Como exemplo, o autor faz referência a casa do músico mulato Máximo Garros, a qual era um importante círculo de sociabilidade que "além de ser frequentada pelos membros da irmandade de Santa Cecília, padroeira de sua profissão, pelos seus alunos e pelos pais destes, a casa de Garros recebia gente do povo, como a vendedora de peixe Joaquina Santos."<sup>284</sup>

José Murilo de Carvalho<sup>285</sup> ressalta que na primeira metade do século XIX a imprensa concentrou o debate político em um momento de organização de associações. De acordo com o autor, as associações, sociedades secretas e imprensa constituíram-se em mecanismos para exposição de divergências, elaboração de projetos políticos, reinvindicação e cobrança de direitos, sendo esses espaços possibilidades de exercício da cidadania na primeira metade do XIX.

# 3.2 Eleições e Prática da Cidadania na Sociedade Imperial

Ser cidadão de acordo com a atual Constituição brasileira<sup>286</sup> significa ter direitos sociais os quais integram o direito a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer. Possuir direitos políticos assegurados pelo sufrágio

<sup>&</sup>lt;sup>281</sup> BARATA, Alexandre Mansur. Do secreto ao público: espaços de sociabilidade na Província de Minas Gerais. (1822-1840). In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Orgs.). **Repensando o Brasil de Oitocentos:** Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. P.53 <sup>282</sup> CABRAL, 2008, p.39

<sup>&</sup>lt;sup>283</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>284</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>285</sup> CARVALHO, José Murilo. As Conferências Radicais do Rio de Janeiro: novo espaço de debate. In: CARVALHO, José Murilo. (Org.). **Nação e Cidadania no Império**: Novos Horizontes. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2007. P.19

<sup>&</sup>lt;sup>286</sup> A atual Constituição brasileira, é a sétima no Brasil e foi promulgada em 5 de outubro de 1888. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 12 de janeiro de 2017.

universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Também consiste em ter direitos individuais e coletivos, prevalecendo a ideia de igualdade de todos perante a lei em uma sociedade democrática fraterna, pluralista e sem preconceitos.

Compreendida como uma prática, a definição de cidadania apresenta diferentes sentidos em momentos históricos específicos, diante disso, a noção de cidadão na primeira metade do século XIX, era completamente distinta da definição apresentada na Constituição vigente na atualidade. Nas palavras de Leandro Karnal:<sup>287</sup>

Não existe um conceito de cidadania. Se alinhássemos numa discussão hipotética clássicos defensores da cidadania como Péricles de Atenas, O Barão de Montesquieu, Thomas Jefferson e Robespierre, possivelmente eles discordariam em itens fundamentais. Cada época produziu práticas e reflexões sobre cidadania muito distintas – e cidadania, como é lógico supor, é uma construção histórica especifica da civilização ocidental.<sup>288</sup>

Sendo uma produção histórica uma palavra ou conceito deve ser compreendida em seu momento de produção. Como pretendemos entender as práticas de cidadania na sociedade oitocentista utilizamos como texto de referência a Constituição brasileira de 1824, a qual define como cidadão todos os homens livres e libertos nascidos no Brasil ou naturalizados brasileiros, com igual acesso aos direitos civis, e diferenciados apenas do ponto de vista dos direitos políticos.<sup>289</sup>

O título segundo da Constituição de 1824 "Dos Cidadãos Brasileiros", versa sobre as garantias dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros e define como cidadãos os nascidos no Brasil, quer sejam ingênuos<sup>290</sup> ou libertos; os filhos de pai brasileiro e ilegítimos de mãe brasileira nascidos no estrangeiro e domiciliados no Brasil; todos nascidos em Portugal residentes no Brasil na época da proclamação da Independência além dos estrangeiros naturalizados.<sup>291</sup>

<sup>289</sup>Constituição Política do Império do Brasil.

96

<sup>&</sup>lt;sup>287</sup> KARNAL, Leandro. Estados Unidos, liberdade e cidadania. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da Cidadania.** São Paulo. Contexto, 2015. P. 136.

<sup>&</sup>lt;sup>288</sup> Idem, p.136

Disponível em http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/18561. Acesso em 03\04\2016.

<sup>&</sup>lt;sup>290</sup> De acordo com a Constituição de 1824 "ingênuos" é referente aos filhos de escravos nascidos livres. Disponível em http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/18561. Acesso em 03\04\2016

<sup>&</sup>lt;sup>291</sup>Idem.

Na Constituição, percebe-se a noção de pertencimento a um lugar, sendo cidadão aquele que residia no império nas condições acima citadas os quais eram portadores das garantias estabelecidas na Constituição de 1824.

Sobre o conceito de cidadania Moraes e Silva<sup>292</sup> apresenta a seguinte definição:

Homem que é natural de alguma cidade; o que habita; O que goza dos direitos civis e políticos de um estado livre; O homem que gozava dos direitos de alguma cidade, das isenções, privilégios, que se continham no seu foral, posturas etc. Homem bom. <sup>293</sup> [Grifos nossos]

De acordo com o dicionarista, a noção de cidadania apresentava três sentidos: homem que é natural e que habita uma cidade, cidadão era o indivíduo que residia na urbe. Cidadania também era aliada ao exercício de direitos civis e políticos. Na definição proposta pelo dicionarista, outra referência a cidadania consiste na ideia de "homem bom". Pertinente ressaltar, que essa noção de cidadão como "homem bom" e obediente as leis também se encontrava associado ao homem civilizado, como demonstra Cairu<sup>294</sup> em sem manual.

A prática da cidadania, na sociedade oitocentista, era voltada para construção de um modelo de sociedade pautada na formação do cidadão civilizado e pertencente a uma nação. Percebemos que no século XIX, o direito à cidadania não era assegurado a todos os indivíduos, pois havia a restrição da participação política, contudo ressaltamos que a limitação de direitos não era uma especificidade da sociedade brasileira, em razão da concepção de cidadania presente na Constituição de 1824 encontrava-se em consonância com o pensamento prevalecente no oitocentos.

De acordo com Jaime Pinsky<sup>295</sup>, na sociedade ocidental a cidadania instaura-se a partir das lutas que culminaram no processo revolucionário inglês que ocorreu no século XVII, na independência dos Estados Unidos da América e na Revolução Francesa. Para o autor, esses eventos, ao romper o princípio de legitimidade fundamentado nos deveres dos súditos, passaram a estruturá-los a partir dos direitos do cidadão.

Sobre a Revolução Inglesa e o desenvolvimento da cidadania, Marco Mondaini<sup>296</sup> considera que o processo revolucionário inglês possibilitou a formação de um Estado de

<sup>&</sup>lt;sup>292</sup> SILVA, 1821, p.464

<sup>&</sup>lt;sup>293</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>294</sup> CAIRU, 1824, p.9

<sup>&</sup>lt;sup>295</sup> PINSKY, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da Cidadania.** São Paulo: Contexto, 2015.

<sup>&</sup>lt;sup>296</sup>MONDAINI, Marco. Revolução Inglesa. O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). História da Cidadania. São Paulo. Contexto: 2015. P.115

cidadãos regidos por uma carta de direitos<sup>297</sup>. Entretanto, a cidadania era restrita e o poder político, um direito associado a posse de bens materiais. De acordo com o autor, na Inglaterra, a cidadania liberal consistiu em um modelo excludente, ao diferenciar "cidadãos ativos" e "cidadãos passivos."<sup>298</sup>

Sobre o desenvolvimento da cidadania na Revolução Francesa, Nilo Odalia<sup>299</sup> enfatiza que as noções de "Liberdade, Igualdade e Fraternidade" constituem os direitos que vão sintetizar a natureza dos novos cidadãos. Diante disso, considera Odalia<sup>300</sup> que a Revolução Francesa e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão consistiram em um passo significativo no processo de transformar o homem comum em cidadão, cujos direitos civis lhes são garantidos por lei.

Contudo, os direitos relacionados a liberdade e igualdade na vida social não eram assegurados para todos os habitantes. Pertinente ressaltar que a Constituição do Império do Brasil de 1824 também associava a definição do cidadão de acordo com os direitos políticos, à medida que o direito de participar da política era limitado a alguns setores da sociedade.

A partir do critério de propriedade eram classificados como cidadãos passivos os que não tinham renda suficiente para exercer os direitos políticos. Cidadãos ativos votantes eram aqueles com renda suficiente para escolher o colegiado de eleitores e cidadãos ativos eleitores e elegíveis aqueles que além de possuírem renda anual superior a 200 mil reis anual, tinham nascidos livres.<sup>301</sup>

Em análise do processo de independência dos Estados Unidos Leandro Karnal<sup>302</sup> enfatiza a construção de uma concepção política pautada nos conceitos de cidadania e liberdade. De acordo com o autor:

O termo cidadania foi criado em meio a um processo de exclusão. Dizer quem eram cidadão era uma maneira de eliminar a possibilidade da maioria participar, e garantir os privilégios de uma minoria. Nos EUA uma cidadania de cunho liberal, o que representa obter igualdade política para um grupo determinado<sup>303</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>297</sup> MONDAINI, 2015, p.129

<sup>&</sup>lt;sup>298</sup> Idem, p.131

<sup>&</sup>lt;sup>299</sup> ODALIA, Nilo. Revolução Francesa. A liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2015. P.166

<sup>&</sup>lt;sup>300</sup> Idem, p.166

<sup>301</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. Representação Política no Império. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História. ANPUH. São Paulo: 2011. P.11

<sup>302</sup> KARNAL, 2015, p.137

<sup>&</sup>lt;sup>303</sup> Idem, p.144

Como demonstraram os autores mencionados acima, tanto na Inglaterra quanto nos Estados Unidos, o exercício da cidadania era restrito a um grupo determinado, sendo assim, não havia a concepção de igualdade política e social para todos os indivíduos.

Hebe Mattos<sup>304</sup> menciona que em 1822 quando se definiu a cidadania brasileira e seus direitos a ela vinculados, na emancipação política do país, o Brasil possuía a maior população de escravos das Américas, ressalta a autora que a "manutenção da escravidão sob a égide de constituições liberais"305 não foi uma exclusividade da sociedade brasileira.

Para Mattos<sup>306</sup>, a Constituição imperial de 1824 reconheceu os direitos civis de todos os cidadãos brasileiros, exceto os escravos, diferenciando-os apenas do ponto de vista dos direitos políticos, em função de suas posses. De acordo com a autora:

> Os descendentes dos escravos libertos poderiam se renda tivessem exercer plenamente todos os direitos políticos, os escravos que fossem alforriados não entrariam imediatamente no pleno gozo dos direitos reconhecidos aos cidadãos e súditos do Império do Brasil<sup>307</sup>.

Diante disso, a manutenção da escravidão foi assegurada com base no direito de propriedade, menciona Dolhnikoff <sup>308</sup>que no Brasil, a Constituição de 1824 possibilitava aos libertos o direito ao voto:

> É bem verdade que o liberto poderia ser apenas votante. Mesmo que preenchesse os requisitos para ser eleitor ou candidato, mas isso se justificava pelo fato de que era aceitável que houvesse limites para que o portador de cidadania civil gozasse também de direitos políticos. As mulheres livres, por exemplo desfrutavam da cidadania civil mas não política, uma vez que eram consideradas intelectualmente limitadas. O mesmo valia para o liberto com o seu passado de escravo [...] a restrição ao liberto restringia-se a uma geração, pois o filho do ex-escravo tinha plenos direitos políticos desde que preenchesse os requisitos constitucionais. 309

Menciona a autora que mesmo diante da limitação de direitos a existência de um governo representativo no Brasil Imperial, havia a participação de setores sociais distintos na atividade política, visto que o ex-escravo na condição de liberto que estivesse enquadrado nos critérios constitucionais poderia tornar-se um votante. Outro fator

307 Idem, p.358

<sup>&</sup>lt;sup>304</sup> MATTOS, 2009, p.351

<sup>&</sup>lt;sup>305</sup> Idem, p.352

<sup>306</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>308</sup> DOLHNIKOFF, 2011, p.11

<sup>&</sup>lt;sup>309</sup> Idem.

elencado pela autora sobre a representatividade política consiste nas Câmaras municipais as quais possibilitaram a atuação de grupos locais na política imperial.

José Murilo de Carvalho<sup>310</sup> ressalta que o conceito de cidadania plena refere-se aos direitos do cidadão nas dimensões políticas, civis e sociais.<sup>311</sup>

A partir dessa concepção, enfatiza que não havia as garantias dos direitos civis, políticos e sociais no período imperial, em razão da inexistência de um poder que assegurasse a garantia da igualdade de todos perante a lei.

Entretanto, ao considerar que cidadania também é uma prática que "inclui todas as modalidades possíveis de relação entre os cidadãos e as instituições do Estado"<sup>312</sup>. Carvalho ressalta que o século XIX consistiu em um momento de desenvolvimento dos direitos dos políticos, em razão dos diversos grupos participarem na organização de revoltas, na discussão de propostas, na defesa de seus ideais.

Gladys Sabina Ribeiro<sup>313</sup> em análise dos impressos no período de 1831 a 1834 ressalta que na imprensa também atuavam indivíduos que se expressavam sem necessariamente "filiação a ideias, que não pertenciam necessariamente a grupos ou estavam ao redor de jornais ou folhetos, ou, ainda, das associações fundadas na Regência que tinham como objetivo ser porta-vozes de facções e indivíduos"<sup>314</sup>, sendo assim, consideramos que um público heterogêneo participava das discussões nos impressos.

Diante disso, compreender a cidadania como uma prática consiste em perceber as singularidades, a diversidade das tramas políticas no exercício do direito de participação

<sup>&</sup>lt;sup>310</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O Longo Caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. P.9

<sup>311</sup> O autor define Direitos Civis como "fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia de ir e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se, de ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência [...] São direitos cuja garantia se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos. Em relação aos Direitos Políticos defini o autor: "Estes se referem à participação do cidadão no governo da sociedade. Seu exercício é limitado a parcela da população e consiste na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar e ser votado [...] Os direitos políticos têm como instituição principal os partidos e um parlamento livre e representativo. São eles que conferem legitimidade à organização política da sociedade. Sobre os Direitos Sociais, menciona o autor: "os direitos sociais garantem a participação na riqueza coletiva. Eles incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria [...] Os direitos sociais permitem as sociedades politicamente organizadas reduzir os excessos de desigualdade produzidos pelo capitalismo e garantir o mínimo de bem-estar para todos. CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O Longo Caminho. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2013. P.9-10 312 CARVALHO, José Murilo de. Nação e Cidadania no Império: Novos Horizontes. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2007. P.11

 <sup>313</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. A Radicalidade dos Exaltados em Questão: Jornais e Panfletos no período de
 1831 a 1834. In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; RIBEIRO, Gladys Sabina. (Orgs.). Linguagens e
 Práticas da Cidadania no Século XIX. São Paulo: Alameda, 2010. P.86
 314 Idem.

na vida social. Interessa-nos demonstrar o quanto as cartas de leitor foram essenciais no desenvolvimento da cidadania e, assim perceber a maneira pela qual a cobrança de direitos era realizada no Recife oitocentista. Defender ideias e publicá-las nos jornais era uma intervenção direta na sociedade imperial.

Nas páginas dos jornais, a prática da cidadania se manifestava e se consolidava por meio de virulentos debates, por meio de uma argumentação construída de forma consistente ao justificar uma cobrança e utilizar a legislação como referência.

Em uma sociedade escravocrata esses direitos estavam restritos apenas a uma parcela da população, demonstrando assim que não havia a igualdade no acesso aos princípios estabelecidos na constituição, apenas aqueles que gozavam dos direitos eram considerados cidadãos. Exemplo dessa restrição de direitos consistia as eleições, sobre a participação política menciona Dolhnikoff <sup>315</sup>que:

A crença de que apenas um eleitorado selecionado garantiria uma representação de qualidade. Era necessário garantir que aqueles com melhor "discernimento" pudessem eleger e serem eleitos, de modo a constituir um parlamento capaz de formular os verdadeiros interesses nacionais.<sup>316</sup>

Diante dessa concepção, na sociedade oitocentista, a maioria da população era tolhida de se candidatar aos cargos políticos, visto que a maioria participava como eleitores. Participavam das eleições os nascidos no Brasil, os estrangeiros naturalizados com mais de 25 anos, oficiais militares com mais de 21 anos e os bacharéis e padres. Diante disso, as eleições no período imperial consistiam em um momento de distinção social, visto que nem todos podiam votar e se candidatar a cargos políticos.

Em relação ao direito de participação política, nas eleições o critério utilizado consistia na renda: Os que tinham renda de até 100 mil reis anuais eram os votantes. Os que tinham renda de até 200 mil reis ou mais eram os eleitores. Em uma sociedade escravocrata, grande parte da população não participava das eleições. Entretanto, Dolhnikoff<sup>317</sup> chama atenção para os eleitores, demonstrando que apesar da restrição da renda:

Um carpinteiro, por exemplo, recebia por ano cerca de 500 mil réis, renda suficiente para ser votante, eleitor e candidato a deputado. Cocheiros, copeiros, cozinheiros, jardineiros e lavradores recebiam em

<sup>315</sup> DOLHNIKOFF, 2011, p.6

<sup>&</sup>lt;sup>316</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>317</sup> Idem, p.10

torno de 200 e 400 mil réis anuais, podendo ser portanto eleitores e até mesmo candidatos a deputado. <sup>318</sup>

Contudo, ressalta a autora, que não bastava apenas ter renda para se candidatar e angariar cargo político, como demonstram estudos sobre as redes clientelares na sociedade oitocentista os elementos que interferiam na seleção de candidatos eram as suas redes de conexões locais, sua família e sua importância social.<sup>319</sup>

Segundo José Murilo de Carvalho<sup>320</sup>, nas disputas políticas a sociabilidade consistia em uma dimensão relevante, à medida que permitia a formação de alianças que poderiam angariar o prestígio político.

Sobre as eleições no período imperial, considera Carvalho<sup>321</sup> que "o que estava em jogo não era o exercício do direito do cidadão, mas o domínio político local". Em vista das rivalidades as eleições consistiam em momentos de práticas de violência e tumultos, onde "quem gritava mais formava as mesas eleitorais, e as mesas faziam as eleições de acordo com os interesses de uma facção"<sup>322</sup>. Dessa forma, as eleições eram organizadas da seguinte maneira: o eleitorado era dividido em dois grupos distintos, votantes e eleitores onde os votantes escolhiam nas urnas aqueles que seriam os eleitores responsáveis por eleger deputados e senadores. No âmbito local, votava-se para juiz de paz, para vereadores. Votava-se ainda para Assembleia Provincial para Câmara dos Deputados e para o Senado. Neste último, os três nomes mais votados eram submetidos ao imperador, que selecionava um para ocupar o cargo.

Sendo a noção de cidadania vinculada ao pertencimento e direito as garantias previstas na legislação, consideramos que ao publicar uma correspondência realizando denúncias, cobrando direitos, apresentando sugestões os autores estavam participando da atividade política, sendo assim, exercendo a cidadania. Ressaltamos que para os autores das correspondências a concepção de cidadão estava associada a:

Hoje porém, que jaz despedaçada a cadeia dos enganos, que se conhecem, por ventura os Sinos, todos somos Cidadãos do Grande Império Constitucional Brasileiro [...] não apareça de hoje em Pernambuco outra linguagem, [...] entre os <u>Cidadãos</u>, se não a da

102

<sup>&</sup>lt;sup>318</sup> DOLHNIKOFF, 2011, p.10

Para maior compreensão das relações clientelares na sociedade imperial GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997

<sup>&</sup>lt;sup>320</sup> CARVALHO, 2013, p.12

<sup>&</sup>lt;sup>321</sup> Idem, p.33

<sup>&</sup>lt;sup>322</sup> Idem.

<u>fraternidade, igualdade, em direitos e Constitucionalidade.</u> <sup>323</sup> [Grifos nossos]

Ser cidadão para esse autor é compartilhar do sentimento de fraternidade, igualdade em direitos e constitucionalidade. Nota-se referência a Constituição, a noção na qual o cidadão é aquele indivíduo que possui direitos.

Para Mondaini<sup>324</sup> "ao aliar cidadania a modernidade o projeto civilizatório exigia o questionamento dos princípios embasadores do sistema estamental de privilégios, a mudança revolucionária da percepção de desigualdade entre os homens". Considera o autor que, nas sociedades modernas, "o fato de habitar a cidade não basta mais aos homens. Os novos tempos exigem que este passe a ter também direitos nessa mesma cidade e não mais somente deveres."<sup>325</sup>

Interessante perceber é que além dos direitos o cidadão também é aquele que possuí deveres na sociedade, sendo esses deveres associados ao cumprimento da lei. Compartilha o correspondente:

É um princípio e princípio de maior evidencia que todo <u>cidadão na sociedade é obrigado a preencher os seus deveres para com a lei</u>, e tanto aquele que se acha revestido de Autoridade, como outro qualquer que tenha obrigações a cumprir para com a mesma autoridade [...] <u>Assim como é um dever de todo cidadão respeitar o seu semelhante, quando dotado de probidade, circunspeção e virtude<sup>326</sup> [Grifos nossos]</u>

Na sua concepção, cidadania consiste em um princípio no qual o cidadão é obrigado a seguir os seus deveres para com a lei, o seu semelhante quando dotado dos princípios de "probidade, circunspeção e virtude". Constata-se a ideia de pertencimento a sociedade civil, com direitos e obrigações.

Exercer a cidadania também estava associada a realizar denúncias e cobranças quando os direitos eram violados. Descreve o autor da correspondência:

Como todo cidadão pode cada vez que se sentir ofendido em seus direitos por alguma autoridade para o Supremo Tribunal da Opinião Pública [...] O Senhor Juiz de Paz do 3º Distrito do Carmo Antônio Francisco Baptista de Almeida acaba de fazer-me uma injuria e ao mesmo tempo um furto nos meus Direitos Públicos, direitos que entre

<sup>&</sup>lt;sup>323</sup> Diario de Pernambuco, 2\1\1830. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>324</sup> MONDAINI, 2015, p.115

<sup>&</sup>lt;sup>325</sup> Idem, p.116

<sup>&</sup>lt;sup>326</sup> Diario de Pernambuco, 4\7\1838. Correspondência.

os Povos constitucionais [...] direitos que sendo propriedade minha ninguém pode usurpar sem cometer um furto.<sup>327</sup> [Grifos nossos]

Ao denunciar uma prática de injúria realizada pelo juiz de paz, considera o autor que seus direitos públicos foram "furtados", direitos assegurados pela constituição, demonstrando conhecimento dos direitos individuais os quais não devem ser usurpados. Essas correspondências evidenciam que ser cidadão na sociedade oitocentista significava possuir direitos e deveres na sociedade. Como portadores de direitos, exerciam a cidadania ao questionar, denunciar as práticas contrárias as determinações da Constituição, assim como as normatizações elaboradas pelas instituições públicas.

Em nossa pesquisa, procuramos perceber as peculiaridades do processo civilizador na cidade do Recife. Ressaltamos que um dos mecanismos de inserção das formas de convivência do homem civilizado consistiu na normatização dos espaços públicos e dos hábitos cotidianos.

Contudo, em um momento no qual a noção de cidadão se encontra relacionada a ter direitos e deveres na vida social, a inserção do projeto civilizador e a normatização do espaço público não foram realizadas apenas pelas autoridades governamentais. Havia a interação e participação dos citadinos por meio das correspondências as quais eram utilizadas para cobrança das autoridades, principalmente em relação ao cumprimento das normas instituídas pela Câmara Municipal, voltadas para promover a ordem e o bem estar, normatizava sobre diversos assuntos do cotidiano, como exemplo, a higiene pública, o despejo de dejetos nas ruas da cidade, o comércio de carnes e legumes ao regular o asseio, o peso e medidas das mercadorias, questões relacionadas ao comportamento dos espaços da cidade.

# 3.3 Correspondências e Práticas de Cidadania

Um dos mecanismos para inserção do processo civilizador na cidade do Recife consistiu na regulamentação das práticas de convivência no espaço público. As Posturas municipais foram publicadas no "Diario de Pernambuco" entre os meses de agosto de

<sup>&</sup>lt;sup>327</sup> Diario de Pernambuco, 19\10\1833. Correspondência.

1831 e janeiro de 1832. As Posturas eram normatizações direcionadas para regulamentação da saúde pública, alinhamento e asseio das ruas e edificações, sobre providencias contra a divagação de embriagados e de animais que podiam incomodar o público, sobre vozerias e policiamento dos escravos. Essas medidas eram justificadas como necessárias para assegurar a "tranquilidade" e segurança dos citadinos.

As câmaras municipais possuíram relevante participação na administração da cidade, ao criar medidas voltadas para o controle do cotidiano, ao instituir e determinar as práticas de comportamento do indivíduo sobre os princípios da salubridade pública, modificando as condições de moradia, de cuidado com o corpo e asseio das ruas. Ao propor medidas para saneamento, urbanização, proibição de condutas, as posturas consistiram em instrumento de inserção do processo civilizador.

No controle do espaço público, uma das medidas de vigilância consistiu na instituição de um toque de recolher, havia a pretensa tentativa de controle da presença da população escrava e também das práticas de comportamento nas ruas da cidade, para tanto determina a Postura:

Fica proibido desde já, fazer em qualquer hora, que seja, vozerias, alaridos, e gritos pelas ruas, sem ser por objetos de necessidade; assim como fica proibido, que os pretos carregadores andem pelas ruas cantando, desde o recolher até o nascer do sol; sob pena dos primeiros pagarem 1\$rs. de multa, e os segundos 800rs.<sup>328</sup>

Percebe-se que além da proibição havia a penalidade daqueles que cometessem atos contrários ao regulamento das Posturas. Em alguns casos determinava-se a prisão. Entretanto, os habitantes da urbe criavam "maneiras de fazer" na apropriação do espaço<sup>329</sup>, demonstrando que apesar da proibição do ato, essas práticas ainda eram realizadas no cotidiano da urbe:

Snr. Redatores. Certo morador da Capital pela classe ínfima dela, como moleques, canoeiros &c. fora insultado com vozerias injuriosas até em horas vedadas pelas Posturas da Câmara Titulo 10§ 1ª pg 21, e comunicando isso por vezes, principalmente a uma Autoridade do distrito (sendo o seu nome F.L.N.) para dar as providências ao seu alcance, estas, ou não se deram, ou foram desprezadas; porque cada vez foi a mais o menoscabo, que sem dúvida se ampliou a jurisdição das

-

<sup>&</sup>lt;sup>328</sup> Posturas Municipais. Título11: Sobre vozerias, injurias, indecências, e palavras obscenas nas ruas, contra a modéstia Pública, e polícia sobre os pretos. Publicado Jornal Diário de Pernambuco, edição de 13 de Dezembro de 1831.

<sup>&</sup>lt;sup>329</sup> Segundo Certeau as maneiras de fazer constituem-se em "práticas pelas quais usuários se reapropriam do espaço organizado pelas técnicas de produção sociocultural [...] e alteram o seu funcionamento por uma multiplicidade de táticas articuladas sobre os detalhes do cotidiano. CERTEAU, 2008. P.41

outras Autoridades Policiais dessa Capital, principalmente daquela Autoridade, no caso de dar, tais providencias. Snr. Redatores, tenham paciência de inseris estas poucas linhas do Seu Correspondente. 330 [Grifos nossos]

Na correspondência acima o autor realiza uma denúncia informando que "a classe ínfima" formada por moleques e canoeiros, insultou com "vozerias injuriosas" o morador da capital em horário proibido pela Postura. Pertinente destacar que ao delatar a situação faz referência ao regulamento para justificar sua reclamação, evidenciando que tem conhecimento da normatização e exige os seus direitos.

Outro ponto que merece ser evidenciado diz respeito ao fato de, apesar da proibição essas práticas permaneceram, revelando que a introdução dos modelos de conduta civilizados foram envoltos de resistência. Além disso, percebe-se que até mesmo as autoridades encarregadas da vigilância e fiscalização não exerciam a função de maneira adequada, em razão de, mencionar o autor ter informado várias vezes a autoridade responsável e o fato ter sido "desprezado". Diante disso, utiliza a correspondência para fazer uma queixa e ao mesmo tempo cobrar das instituições providências no cumprimento das normas.

Em outra correspondência o autor também descreve as "escandalosas cenas noturnas da Praça da Independência":

Nada mais escandaloso, que as cenas noturnas da Praça da Independência desta Cidade; isto he, ditérios, e ações obscenas de moleques cativos, tudo causado pelo criminosíssimo comércio de pretas vendeiras de bolinhos, e mesmo hortaliças em menoscabo do Tit 12 §3º das Posturas da Câmara Municipal a qual manifestou pelo Diario os competentes lugares para as diferentes mercadorias, impondo a pena de 600 reis, ou 24 horas de cadeia aos infratores. [...] Eu protesto Snr. Redatores, continuar sobre este e outros assumptos que muito interessa a sociedade e igualmente aos executores da Lei. Oh dos Snr. Juízes de Paz, alerta O Sentinela do Colégio. 331

Ressalta o "Sentinela do Colégio" as ações "obscenas" cometidas pelos moleques cativos frequentadores da praça da Independência, sendo essa situação decorrente do "criminosíssimo" comércio das pretas "vendeiras". Destaca ainda o correspondente o título da Postura e a penalidade correspondente a infração cometida, evidenciando que

[Grifos nossos]

<sup>&</sup>lt;sup>330</sup> Diario de Pernambuco, 13\2\1835. Correspondência.

<sup>331</sup> Diario de Pernambuco, 7\3\1835. Correspondência.

possui conhecimento das normas estabelecidas pela Câmara municipal. Sobre o comércio nas ruas determina as Posturas:

Permitem-se a todas as pessoas venderem pelas ruas, Hortaliça, frutas sazonadas, Aves e peixe bem como outro qualquer comestível: sendo proibido pousarem-se fora das praças, ou lugares destinados pela Câmara: os infratores por qualquer das faltas, serão multados em 1\$rs. ou 21 horas de prisão, não tendo com que pagar. 332

Ao fazer referência ao artigo das posturas que regulamenta a prática do comércio nas ruas da cidade, demonstra que essa norma não era seguida, mais uma vez o autor realiza a cobrança das autoridades. Percebe-se que as correspondências enviadas ao jornal constituíam-se em um mecanismo de delação e também de vigilância dos espaços públicos.

A denúncia das práticas de comportamento proibidas pelas Posturas demonstravam a consciência de seus direitos exigindo das autoridades a fiscalização e o cumprimento das leis. Nessas correspondências citadas, ambos os autores mencionam os moleques cativos, canoeiros-ofício realizado por negros libertos e escravos- e as pretas comerciantes como os infratores das normas e responsáveis pelas "ações obscenas" e "vozerias injuriosas."

A preocupação com as formas de comportamento dos negros escravos e libertos na urbe eram frequentes nas páginas dos jornais, as posturas também evidenciavam as tentativas de disciplinar a população no combate de condutas tidas como inapropriadas a vida civilizada. Determina o título 11:

Fica proibido desde já os jogos pelas ruas, praças, praias, ou escadas, que costumam os pretos, e vadios fazerem, sob pena de sofrerem os que forem livres de 2 a 6 dias de Cadeia, e os escravos de 12 a 36 bolos dados na mesma Cadeia, e logo depois ser entregues á seus senhores;<sup>333</sup> [Grifos nossos]

Fica proibido desde já, fazer em qualquer hora, que seja, vozerias, alaridos, e gritos pelas ruas, sem ser por objetos de necessidade; assim como <u>fica proibido</u>, que os <u>pretos carregadores andem pelas ruas</u> cantando, desde o recolher até o nascer do sol. <sup>334</sup> [Grifos nossos]

<sup>333</sup> Posturas da Câmara. TÍTULO 11 Sobre vozerias, injurias, indecências, e palavras obscenas nas ruas, contra a modéstia Publica, e polícia sobre os pretos. Diario de Pernambuco, edição de 13\12\ 1831.

107

<sup>&</sup>lt;sup>332</sup> Código de Posturas Título 13. Sobre Policia dos mercados, casas de negócio, Portos de Embarque, pescarias e padarias. Diario de Pernambuco, 20\12\1831.

<sup>&</sup>lt;sup>334</sup> Posturas da Câmara. TÍTULO 11 Sobre vozerias, injurias, indecências, e palavras obscenas nas ruas, contra a modéstia Publica, e polícia sobre os pretos. Diario de Pernambuco, edição de 13\12\1831.

As posturas determinavam a proibição das práticas de divertimento dos "pretos e vadios" e também censuravam os mínimos detalhes ao tolher "aos pretos carregadores andar pelas ruas cantando". Ao regulamentar as várias esferas da vida social, em uma cidade que aspirava a civilização, as medidas intencionavam a mudança de hábitos necessários para formação de um indivíduo saudável.

O "Diario de Pernambuco", publica na edição do dia 5 de Agosto de 1831 o primeiro título do Código de Posturas. Essas regras foram expostas a sociedade através de vários artigos<sup>335</sup> que coibiram costumes da população.

Destacamos os artigos sobre a saúde pública, os quais apresentavam intervenções nas práticas de sepultamento:

### Título 1

1º Nenhum cadáver será enterrado d'entro das Igrejas, Sacristias, Claustros de Conventos, ou em qualquer outros lugares dos recintos dos mesmos, sob pena dos seus Administradores pagarem 25\$600 rs de condenação, e os Sacristãos de sofrerem 6 dias de prisão por cada infracção. Esta disposição terá o seu efeito desde, que se estabelecerem os Cemitérios Públicos, ou haver se precedido publicação da Câmara Municipal, designando os lugares em que se deverão fazer os enterramentos definitivamente, ou provisoriamente. 336

Um dos rituais presentes no Recife oitocentista consistia na prática de enterramentos dentro das igrejas. As normas estabelecidas pela Câmara foram produzidas em um momento no qual havia preocupação das autoridades em relação a saúde pública, para transformar a cidade em um espaço saudável, tornava-se necessário combater os ambientes insalubres.

Em um tempo de epidemias e emergência de construção de uma sociedade civilizada, os médicos sanitaristas foram fundamentais no planejamento e adoção de medidas voltadas para mudança nos hábitos da população, visto que, ao ocupar cargos na administrativos e políticos na Câmara Municipal, o saber médico fundamentou as normas direcionadas a vida cotidiana.<sup>337</sup>

<sup>336</sup> Posturas Municipais. Título 1 versa sobre a Saúde Pública. Publicado Jornal Diario de Pernambuco, edição de 5\8\1831.

<sup>&</sup>lt;sup>335</sup> O Título 3 apresenta seis artigos sobre a regulamentação das áreas tidas como insalubres. Versa sobre a regulamentação dos aterramentos, a construção de habitações e a proibição dos moradores jogar lixo nas ruas. Publicado no Jornal Diario de Pernambuco, edição de 18\8\1831.

<sup>&</sup>lt;sup>337</sup> Sobre o saber médico e o processo civilizador utilizamos como referência SANTOS, Manuela Arruda dos. **Recife: Entre a Sujeira e a Falta de (com) postura 1830-1841**. Recife, 2009. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife, 2009.

Em prol da salubridade, os médicos sanitaristas implementaram um conjunto de medidas sanitárias necessárias para a vida em sociedade, em um momento no qual acreditava-se existir uma relação entre o ar e as enfermidades que atingiam os habitantes. De acordo com Arrais<sup>338</sup>, esse pensamento explicava-se pela convicção que vigorava na medicina do século XIX, fundamentada nos princípios hipocráticos ao considerar que era na circulação dos elementos da atmosfera que estava a condição da vida humana. Diante disso, prevaleceu entre o saber médico a "teoria dos miasmas", segundo a qual as matérias animais e vegetais ao entrarem em decomposição produziam gases que subiam para a atmosfera formando os miasmas.

Descreve Arrais<sup>339</sup> que acreditava-se que "esses miasmas impregnavam os alimentos, sendo absorvidos através da pele e dos pulmões, introduziram-se nos órgãos internos, provocando febres, infecções e disenterias"<sup>340</sup>. Com base na teoria dos miasmas, era necessário modificar as práticas cotidianas da população, principalmente em relação aos lugares dos enterramentos por meio da construção de cemitérios<sup>341</sup> afastados do perímetro urbano.

De acordo com Sial<sup>342</sup> os sepultamentos realizados nas igrejas eram costumes legados da tradição ibero-cristã. Para tanto:

Era necessário moralizar a morte e o morto passaria a ser declarado cadáver, um agente incubador das mais diversas doenças. Não haveria mais motivo para ritos fúnebres demorados e faustosos. A inumação desse cadáver deveria ocorre em cemitério construído a partir dos princípios científicos e o doutor em medicina seria, então, a principal autoridade para tratar dos assuntos da morte. 343

<sup>&</sup>lt;sup>338</sup> ARRAIS, 2004, p.367

<sup>&</sup>lt;sup>339</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>340</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>341</sup> Sobre construção de cemitérios no século XIX foi decorrente de um momento no qual as reformas sanitaristas foram voltadas para atender as exigências de uma sociedade civilizada. No plano urbanístico as ruas deveriam possuir traçados mais espaçosos e lineares, em relação as moradias teriam que ser edificadas para melhorar a circulação do ar, além de serviços de abastecimento de água, e planejamento de espaços de divertimentos. Em 1841, no governo do conde da Boa Vista, uma lei provincial determinava a construção do cemitério público na cidade e a comissão nomeada com esse intuito, formada por médicos e pelo francês Vauthier, escolheu o local mas a construção só foi iniciada dez anos depois pelo engenheiro pernambucano José Mamede Alves Ferreira. Cemitério situado ao norte da cidade num Arrabalde de Santo Antônio das Salinas, entre Recife e Olinda começou a funcionar em 1851. COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Anais Pernambucanos.** Recife, Arquivo Público Estadual, (1834-1850).V.10, p.238-243

<sup>&</sup>lt;sup>342</sup> SIAL, Vanessa. **Reforma Cemiterial Oitocentista e o caso do caçote:** uma necrópole que o Recife não quis. CLIO. Revista de Pesquisa História. N. 24, v.2. 2006. P.3
<sup>343</sup> Idem.

Adotaram-se novas concepções sobre a morte e as formas de morrer. Diante disso, a ação dos médicos sanitaristas é realizada contra as práticas fúnebres tradicionais, em nome da salubridade e civilidade iniciaram medidas voltadas para o combate as exibições públicas dos processos fúnebres, "que conduziam o corpo do morto em solenes e lúgubres acompanhamentos, sob os toques dos sinos dados pelos templos pertencentes as irmandades as quais o morto havia pertencido."<sup>344</sup>

Outra prática que passou a ser combatida consistiu no toque dos sinos, uma tradição católica para anunciar a morte, de acordo com Arrais "difundiu-se a ideia de que o toque dos sinos, principalmente em dias de epidemias devido ao quantidade de mortos, "atormentavam os convalescentes e, ao recordar-lhe a vizinhança da morte, abreviavam-lhe os dias da vida."<sup>345</sup>

Para Nobert Elias<sup>346</sup> o processo de civilização é caracterizado pelo ocultamento daquilo que passou a ser tido como bárbaro, visto que "o processo civilizador devia seguir-se ao refinamento das maneiras"<sup>347</sup>. A modernização do espaço público passa a ser realizada a partir da criação de uma regulamentação voltada para controlar o comportamento, as práticas e rituais de sepultamento, o saneamento e salubridade das ruas, o controle e fiscalização da compra e venda de alimentos.

Entretanto, a correspondência abaixo evidencia que mesmo após a publicação das normas os enterramentos ainda eram realizados nas igrejas:

Snr. Editor. - Certo curioso pelo que vi no seu Diario de Sexta feira 5 de agosto — Posturas da Câmara Municipal sobre a privação de se enterrarem os corpos dentro das Igrejas, desejando ver essa lei já posta em execução, pergunta, se tão bem se entende com as freguesias do mato; porque vi na Muribeca no dia 9 do mesmo corrente Agosto o guarda da irmandade do SS. Sacramento enterrar no corredor da Matriz três defuntos em um buraco dos parvolos, e um adulto, por tanto espera a resposta o seu Venerador Ferro de Cova. 348

O autor "Ferro de Cova" utiliza a correspondência como possibilidade de interação e participação no controle das medidas instituídas pelo governo da província de Pernambuco. Ao mencionar um sepultamento na igreja ressalta que o ato não está de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>344</sup> ARRAIS, 2004. p.352

<sup>&</sup>lt;sup>345</sup> Idem, p.353

<sup>&</sup>lt;sup>346</sup> ELIAS, 2011, p.59

<sup>&</sup>lt;sup>347</sup> Idem, p.59

<sup>&</sup>lt;sup>348</sup> Diario de Pernambuco, 31\8\1831. Correspondência.

acordo com o que determina a postura, demonstrando uma consciência das normas estabelecidas pela Câmara Municipal.

Diante disso, ao denunciar uma prática contrária a determinação do Código de Posturas, o Ferro e Cova além de interagir com os governantes, aponta evidências sobre a modernização da vida urbana, a qual ocorreu aliada as práticas de resistência da população.

Enfatizamos que as condutas dos habitantes da urbe são cerceadas não apenas pelas autoridades, mas pelos citadinos que também exerciam o papel de fiscalizar os espaços da cidade.

Demonstra a carta abaixo que a seção destinada ao leitor também eram espaços de interação com as autoridades sobre as melhorias na infraestrutura urbana. Ao agradecer os serviços prestados pela Câmara Municipal demonstra o correspondente que os jornais possibilitavam esse diálogo entre as instituições públicas e os citadinos, tornando-se espaços de exercício da cidadania, ao proporcionar a participação nas questões relacionadas a vida social:

Snr. Editor –[...] <u>Tributemos pois a nossa Câmara Municipal o devido louvor, por ter mandado entulhar o poço, que havia na rua do Palacete, livrando com estas providencias os moradores daquela rua de um mal, que tão prejudicial ia sendo a sua saúde [...] He de esperar portanto, que a nossa Câmara ponha em execução O Observador. Diario de Pernambuco<sup>349</sup> [Grifos nossos]</u>

Pertinente enfatizar que os habitantes acompanhavam as determinações da Câmara Municipal e utilizavam as cartas para questionar a execução das medidas instituídas, evidenciando as relações de interatividade entre representantes políticos e sociedade:

SNR. Editor – Tendo a Câmara Municipal declarado em suas Posturas no \$ 5ª que as carnes nos açougues seria cortada com faca e serra toalha vou a contar-lhe um caso do Sr. Fiscal da Boavista. Não se achando os Marchantes desta Cidade a mandar serrar carne por não haver quem o faça, apesar de que eles pedirão em ocasião em que o fiscal fora repartir as bancas que tinham a requerer a Câmara lhes desse instrutores ou declarações de instrumentos, e logo passados 3 dias fez o Fiscal afixar Edital exabructamente sem nada atender senão dizendo cumpra-se serre-se[...], por diante, pois que esta Câmara Municipal como Juiz do Povo querer que se execute uma coisa sem lhe dar instruções a ela. [...]

\_

<sup>&</sup>lt;sup>349</sup> Diario de Pernambuco, 21\10\1831. Correspondência.

Queira Sr. Editor por obsequio dar um cantinho em sua folha, e dar ao Público estas branquinhas que lhe ficará muito obrigado seu Patrício M. da R. de A.<sup>350</sup> [Grifos nossos]

Nessa carta, o autor solicita que a Câmara Municipal proporcione instruções e condições para cumprimento da normatização instituída pela postura municipal<sup>351</sup>, declarando que apenas a normatização não foi suficiente para assegurar a mudança nos hábitos. Denota também o autor, uma relação de direitos e deveres, onde não basta apenas regulamentar, torna-se necessário criar oportunidades para execução das medidas.

Interessante observar que havia perante os autores das cartas de leitor o reconhecimento da importância da normatização, entretanto exigiam e apresentavam sugestões as autoridades para que a execução das regras. O correspondente abaixo reconhece a importância das medidas instituídas<sup>352</sup> na regulamentação da venda de medicamentos:

Snr. Editor – Tendo a <u>Câmara Municipal desta Cidade do Recife em um</u> dos artigos das Postura, proibindo mui sabiamente Farmacêuticos públicos, não receberem em suas boticas, receitas de Facultativos não reconhecidos como tais &c <u>visto que para o executarem, seria necessário haver em cada botica, uma relação nominal nomeada pela mesma Câmara, de todos os Professores de Medicina e Cirurgia, Aprovados, ou licenciados:</u> e renovada quando fosse conveniente, pois que sendo de obrigação destes Professores, apresentarem a Câmara os seus Diplomas, quando estabelecidos nesta Cidade, só assim poderiam eles Boticários melhor conhecer d'assinatura ilegal como a de práticos, e outros, que não estando nas circunstancias de receitarem abusão dessa maneira da Medicina.

[...] do contrário não se poderá atribuir aos Boticários, qualquer transgressão, ou culpa, que possa ter lugar no artigo em questão da postura: porque nenhum Farmacêutico público, pode, e nem se acha revestido de direito para recambiar um receituário (em forma) a pretexto de não conhecer a firma do recitante, que na hipótese de ser ou não legal, poderá decidir da vida do enfermo, na demora da prontificarão do medicamento exigido; portanto, não pode deixar-se

2

<sup>&</sup>lt;sup>350</sup> Diario de Pernambuco, 18\2\1832. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>351</sup> A regulamentação do abate foi publicada no dia 26 de agosto de 1831, na Postura Título 4 sobre o asseio e regularidade dos matadouros, açougues públicos, e particulares, e vendas de carne. A correspondência exigindo da Câmara a fiscalização dos açougues foi publicada, no mesmo jornal, no dia 21 de outubro de 1831.

<sup>&</sup>lt;sup>352</sup> Título 2 versa sobre os Boticários e Droguistas, e venda de gêneros e remédios relativos. Publicado Jornal Diário de Pernambuco em 13 de Agosto de 1831. Apresenta sete artigos voltados para regulamentação da venda de remédios. Determinando que as boticas serão abertas apenas com autorização da Câmara. Os remédios devem possuir receitas informando a maneira que será utilizado e o nome do Professor da receita. Nenhum boticário poderá vender remédio sem receita do Professor autorizado para curar.

este negócio sem providencias, para o bom andamento que lhe é próprio.; Queira o Senhor Editor por favor inserir no seu estimável Periódico, estas mal traçadas linhas, que muito obrigará a um seu Assinante.<sup>353</sup> [Grifos nossos]

Relevante destacar nessa correspondência, que o autor além de apresentar uma sugestão para concretização da postura, demonstra uma clara consciência dos seus direitos ao enfatizar que, se a Câmara não proporciona as devidas condições para o cumprimento das normas a mesma não poderá punir as transgressões.

Evidencia o autor a noção de direitos e deveres na vida social, não basta apenas normatizar e punir, era necessário criar condições favoráveis para a aplicabilidade das normas. Além disso, essa correspondência revela as nuances das tentativas de regulamentação do espaço público, ao demonstrar que as normas foram estabelecidas sem condições para total execução, as quais eram burladas até mesmo pelos fiscais os quais não exerciam o ofício de forma adequada.

Sobre a ineficiência das posturas municipais menciona o presidente da província Francisco do Rego Barros em relatório encaminhado à Assembleia Provincial:

As Posturas das Câmaras tem-se tornado inexequíveis em todos os Municípios, já pelas dificuldades de achar pessoas capazes, que queiram aceitar o Emprego de Fiscais, e já pela imperícia e desleixo dos que são nomeados, resultante, sem dúvida, de não terem interesse certo nas execuções, que promovem contra os infratores das mesmas Posturas. <sup>354</sup> [Grifos nossos]

O presidente da província apresenta duas problemáticas relacionadas a ineficiência das posturas: as dificuldades em encontrar pessoas para esse ofício e o desleixo dos que são nomeados. Na correspondência abaixo denuncia o autor:

Tendo eu mais d'uma vez necessidade de passar pela rua direita, tenho me visto surpreendido, e na dura precisão (chegando em certa altura) de recuar e voltar do caminho afim de não alterar a minha saúde com os pútridos cheiros...Snr. Fiscal? Sabemos que este Snr. Todos os dias ali passa e muitas com seu escrivão, (andarão com defluxo e por isso de ventas entupidas) mas oh desgraça![...] Espero eu e quem por ali mora que o Snr. Fiscal apartando de si a parcimônia que em tal objeto mostra,

<sup>&</sup>lt;sup>353</sup> Diario de Pernambuco, 1\3\1832. Correspondência.

<sup>354</sup> Relatório que a Assembleia Legislativa de Pernambuco apresentou na sessão ordinária de 1839 o Exmo. presidente da mesma província, Francisco de Rego Barros. Pernambuco, Tip. de Santos & Cia, 1839. Disponível em <a href="http://www.apps.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco">http://www.apps.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco</a>. Acesso em 04√05√2016.

<u>cumpra o seu dever e deixe contemplações.</u> Do que se passar lhe participarei pois sou seu atento e certo Assinante<sup>355</sup> [Grifos nossos]

Divulga o correspondente as dificuldades no traslado em razão dos pútridos cheiros. Informa ainda que o fiscal tem discernimento das condições e não realizou nenhuma providência, exige ainda o autor que o fiscal cumpra o seu dever. Essa carta indica que até mesmo aqueles encarregados da fiscalização dos espaços públicos não exerciam devidamente suas funções. Todavia, como já mencionamos anteriormente, a seção correspondências consistia em um espaço de interação, o fiscal acusado pela correspondência acima citada, publica uma carta voltada para defesa das acusações e apresenta a seguinte versão:

Não pretendendo responder as falsíssimas arguições, e algumas outras parvoíces contidas em uma carta de um seu assinante inserida no Diario de segunda feira 15 do corrente Agosto; porque até pouco mais ou menos sei, quem é esse assinante; todavia limitar-me hei em pedir a esse Sr. 1ª, que me apresente, quais as pessoas, com quem tenho deixado de cumprir minhas obrigações, tornando-me assim parcial: 2 ª, que me apresente igualmente documento, ou outra qualquer coisa, que prove não ter eu feito termo de achada por causa d'esse cano, de que ele fala e outros que há nesta Cidade [...] Certo porém que o assinante caluniador nada provará, não menos certa estou, que o seu fim é detratar [...] O Fiscal Rodolfo João Barata de Almeida. 356 [Grifos nossos]

Na defesa dos seus interesses argumenta o fiscal que exerce a sua função de forma adequada e, solicita ao correspondente "caluniador" a comprovação das "falsíssimas arguições". Enfatizamos que, por ser um espaço de interação, as situações narradas pelos correspondentes, em alguns casos, resultavam de rivalidades pessoais, sendo a prática do anonimato uma tática também utilizada para realizar falsas denúncias e assim "prejudicar" os desafetos.

Todavia, em relação ao fiscal "Barata", mais uma correspondência é publicada no jornal denunciando a ineficiência da sua atuação em relação a fiscalização das posturas:

SNR. Editor – Não posso deixar de lamentar, cada vez, que passo pelo Bairro do Recife, a falta de Polícia que ali há, e o mesmo sucede no da Boa- vista, pela falta de Fiscal, pois que o que existe nos dois Bairros, [...] Já um seu correspondente tocou nisso (nesse tempo era então o mesmo Fiscal[...] o que não foi baldado porque a nossa Câmara Municipal passou a nomear logo ao Snr. Barata Fiscal do de S. Antônio, [...] No Recife principalmente os abusos são imensos, e as Posturas para

<sup>356</sup> Diario de Pernambuco, 22 \8\1836. Correspondência.

-

<sup>&</sup>lt;sup>355</sup> Diario de Pernambuco, 15\8\1836. Correspondência.

ali são infrutíferas: as ruas estão cheias de escravos novos para vender, pedras grandes, madeiras &C.; as loja, e vendas com bancos, e barricas, &c. até o meio das calçadas, e privado assim, e com outras muitas coisas, o transito Público. Pobre Público, que é sempre quem padece! <sup>357</sup> [Grifos nossos]

Nessa correspondência denuncia o autor a falta de fiscal no Bairro do Recife e da Boa Vista. Para reforçar seu argumento, também faz referência a uma outra publicação que denunciou a ineficiência do fiscal "Barata". Descreve ainda que a Câmara Municipal não acatou as reclamações, em razão de nomear o mesmo fiscal para o bairro de Santo Antônio, se o mesmo não exercia devidamente a sua função uma vez que as posturas não eram seguidas por ausência de fiscalização adequada.

As reclamações realizadas na seção correspondência chegavam aos representantes da Câmara Municipal. Informa a carta que após a reclamação sobre a ausência de fiscalização nos bairros do Recife e Boa Vista, a nomeação do referido fiscal foi inserida na pauta de discussão:

Snr. Editor – Muito me lisongiei quando vi, que ao segundo ou terceiro dia da aparição da minha carta inserta em seu diário discutiu se na Câmara Municipal a necessidade de nomear-se um Fiscal para o Bairro do Recife, o que unanimemente se venceu por verem o desarranjo em que se anda aquele Bairro, bem como o da Boa Vista, e disse comigo muito ufano – Ora desta vez aproveitou a minha lembrança e a nossa Câmara Municipal não foi surda aos clamores do Público – ao depois soube que tinha ficado este negócio adiado até que o Conselho de Província aprovasse, ou desaprovasse as contas da Câmara: entretanto o Público tem sofrido e tem que sofrer, se a Câmara assim o quiser, porque consta-me com certeza que ditas contas nem ao menos entrarão em discussão por não haver tempo, ficando para a Sessão futura. 358

Ao mesmo tempo que se sente lisonjeado pelo fato de sua reclamação chegar a ser debatida na Câmara, realiza uma crítica ao mencionar que "o povo continua sofrendo" a medida que mesmo diante dos problemas apresentados a situação não foi solucionada. Essa correspondência nos mostra que havia a participação dos habitantes da urbe nas questões relacionadas a convivência social, visto que mesmo não solucionando os problemas os representantes da câmara tinham ciência dos problemas decorrentes da ausência de fiscalização na determinação das posturas.

-

<sup>&</sup>lt;sup>357</sup> Diario de Pernambuco, 9\1\1832. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>358</sup> Diario de Pernambuco, 6 \2\1832. Correspondência.

Ausência de fiscalização, ruas cheias de lama que exalavam cheiros pútridos, escravos, libertos e vadios que ocupavam o espaço da cidade com "vozerias e práticas obscenas", as negras ainda permaneciam nas ruas oferecendo seus quitutes e hortaliças para os transeuntes. Esse era o cenário da cidade descrito pelos correspondentes. Na carta transcrita abaixo, descreve o autor:

Que para traz andar qual caranguejo. Esta cidade que em outros tempos, mereceu com justiça o título de Paris d' América [...] está reduzida a uma enfermaria, os mortos enterrados nas igrejas, as ruas encharcadas, os matadouros embalsamando os ambientes[...]<sup>359</sup>

Ao realizar uma comparação com uma cidade que em "outros tempos mereceu com justiça o título de Paris d'América", descreve que apesar das tentativas de modernização a cidade se encontrava reduzida a "mortos enterrados nas igrejas, ruas encharcadas, matadouro embalsamando os ambientes". Pertinente ressaltar que as posturas que proibiram essas práticas foram elaboradas em 1831, essa correspondência é publicada no ano de 1840, demonstrando que apesar das tentativas de formação de uma cidade civilizada, noves anos após a determinação das posturas havia a permanência de condutas:

E não há de ter conosco caridade a Ilma. Câmara? [...] para a salubridade do país, e por consequência para maior duração de nossos dias, e dos deles mesmos, porque a Sra. D. Morte quando chega não distingue os Camaristas [...] A cerca dos matadouros pede a saúde pública a pronta execução do que se acha determinado [...] que os infelizes que habitam a circunvizinhança dos matadouros "morrem" do mal cheiro, que exala desse pútrido depósito. 360

Ao demonstrar incômodo com as condições de higiene dos matadouros, os quais ao exalar cheiros públicos interferem na saúde da população, o correspondente também compartilhava da importância de uma ambiente salubre para a saúde pública.

Ao cobrar providencias da Câmara para solução dos problemas evidenciados, demonstra uma preocupação com o coletivo, em razão de as mortes decorrentes da ausência de salubridade afetar a todos. Descreve em outro trecho a situação das ruas, as quais estão esburacadas e cheias de lama:

\_

<sup>&</sup>lt;sup>359</sup> Diario de Pernambuco, 6\2\1832.

<sup>&</sup>lt;sup>360</sup> Diario de Pernambuco, 6\2\1832.

Que diremos nós dos estados das nossas ruas? [...] eram essas ruas um passeio público, mas hoje seu estado é digno, não sei, de nojo, se de raiva: parece uma cidade, que acaba de sofrer um terremoto, não há pedra que esteja em seu lugar, <u>aquele que por infelicidade tem que sair, de noite a rua, pode contar vitória se tão somente se recolhe para casa, com o sapato roto, e com um dos pés deslocado: e se a estação é chuvosa, isto é um deus nos acuda, ha de ficar atolado na lama, ou há de voltar?<sup>361</sup></u>

Informa o autor que em tempos de outrora as ruas eram espaços de passeio público hoje são dignas de "nojo e raiva" em razão dos buracos e lamas.

Dessa forma, podemos dizer que apesar das iniciativas das autoridades, as Posturas municipais não foram executadas de acordo com as suas determinações. As correspondências demonstraram que a omissão de fiscalização, normas inapropriadas a realidade da cidade, as práticas de resistência da população e problemas de saneamento e salubridade foram permanências que inviabilizaram a construção de uma cidade moderna. Como menciona o correspondente "boas são as leis, melhor ainda praticá-las." 362

Como mencionamos anteriormente, as Posturas foram normatizações direcionadas a intervenção dos costumes dos moradores do Recife. Nas páginas do "Diario de Pernambuco" foram publicados 14 títulos sobre diversas temáticas: Saúde pública, regulamento da venda de remédios, limpeza das ruas, o comércio de alimentos nos açougues e feiras livres, sobre as práticas de comportamento nos espaços da cidade, alinhamento das ruas e regulamento das construções, determinando também as práticas fúnebres e modos de morrer na cidade. Além disso, os divertimentos populares também eram normatizados.

A partir dessas determinações os legisladores iniciaram uma política de intervenção nos costumes dos moradores do Recife por meio da interdição dos hábitos indesejados e estabelecimento de regras de convívios, através da normatização da vida cotidiana.

Diante disso, para tornar possível o processo civilizador, de acordo com as tendências da época seria necessário uma ação conjunta em relação a atuação dos fiscais e o controle da Câmara Municipal do Recife. Percebemos nas correspondências que a criação das Posturas não foi suficiente para regulamentar e modificar os hábitos da população, a novidade implementada através da normatização nem sempre foi exercida

\_

<sup>&</sup>lt;sup>361</sup> Diario de Pernambuco, 9\1\1840. Correspondência.

<sup>&</sup>lt;sup>362</sup> Diario de Pernambuco, 9\1\840. Correspondência.

de acordo com as instruções das Posturas, as cartas de leitor demonstraram que a resistência social foram constantes. Além disso, os próprios habitantes da urbe tornavam-se fiscais e se utilizavam das correspondências para delatar as autoridades responsáveis as intransigências relacionadas ao viver na cidade.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Quem busca encontrar o cotidiano do tempo histórico deve contemplar as rugas no rosto de um homem, ou então as cicatrizes nas quais se delineiam as marcas de um destino já vivido. Ou ainda, deve evocar na memória a presença, lado a lado, de prédios em ruínas e construções recentes, vislumbrando assim a notável transformação de estilo que empresta uma profunda dimensão temporal a uma simples fileira de casas [...] esse olhar em volta já é suficiente para que se perceba a impossibilidade de traduzir, de forma imediata, a universalidade de um tempo mensurável e natural. 363

Para Koselleck<sup>364</sup>, as fontes do passado chegam ao presente em ruínas, em fragmentos. O historiador que busca encontrar o cotidiano do tempo histórico deve mergulhar na experiência de vida, na experiência dos sujeitos. Para o autor, a história deve levar em consideração que homens e instituições tem formas diferenciadas de ação, portanto o historiador deve pensar nas diferenças que articulam a vida em sociedade.

Nessa pesquisa, muitas lacunas ainda precisam ser preenchidas, tendo em vista a impossibilidade de compreender um determinado momento histórico em sua totalidade. Nosso objetivo consistiu em analisar as singularidades do processo civilizador no Recife oitocentista a partir das correspondências publicadas no jornal "Diario de Pernambuco", e assim construir nossa narrativa alicerçada nas experiências e relatos de diversos indivíduos que escreviam para os jornais como forma de participar da vida política e social, exercendo a cidadania.

Durante a leitura das páginas do "Diario de Pernambuco" nos deparamos com personagens variados: "O Intrépido", "O Abelhudo", "O Constitucional", "O Ferro e Cova", "O Velho Amante dos Teatros", "A Prejudicada", "O Vigilante da ordem pública", "O Sentinela do Colégio", "O Sonambulo". A partir das suas escritas, esses indivíduos nos revelaram detalhes do cotidiano do Recife imperial.

Na seção destinada ao público leitor, encontramos informações variadas desde a cobrança de dívidas pessoais, traições amorosas, denúncia de fuga de escravos, reclamações sobre infrações cometidas pelas autoridades, questionamentos sobre as normatizações instituídas pela Câmara municipal, disputas políticas, denúncias sobre as infrações cometidas pelos transeuntes e pelos próprios fiscais.

<sup>&</sup>lt;sup>363</sup> KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado.** Contribuição a Semântica dos Tempos Históricos. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC – Rio, 2006. P.14
<sup>364</sup> Idem.

Narrativas sobre a modernização e a reformulação dos espaços da cidade, informações sobre as apresentações das companhias teatrais da Europa. Descrições do comportamento adequado a vida social, as novas formas de vestir e consumir os produtos importados. Alguns escritos também apresentavam questionamentos sobre a conduta do homem civilizado e os direitos do cidadão.

Em uma época na qual a maioria da população era analfabeta evidenciamos, que a utilização da seção correspondência não era restrita apenas a homens pertencentes as elites, visto que os jornais eram compartilhados e lidos nos espaços públicos, principalmente nas praças e tipografias, em momentos no qual a leitura coletiva possibilitava a ampliação da notícia.

Além disso, havia um público heterogêneo que publicava na seção destinada as cartas: padres, políticos, comerciantes, juízes de paz, e até mesmo encarcerados que mesmo privados de liberdade, escreviam ao jornal para exigir direitos. Também encontramos em nossa documentação cartas destinadas as redações assinadas por mulheres, ensejando assim, novas possibilidades de pesquisa e novos caminhos na compreensão da atuação das mulheres na imprensa oitocentista.

Devido ao anonimato, uma das primeiras dificuldades consistiu em identificar os autores dessas correspondências, mesmo se utilizando de obras de referência como o Dicionário de Pseudônimos<sup>365</sup> e a coletânea de Luiz Nascimento<sup>366</sup>, algumas correspondências não conseguimos nomear o autor. Para tanto, torna-se necessário uma pesquisa mais detalhada a partir do cruzamento de informações com outros periódicos publicados no período em análise.

Contudo, sobre o anonimato esclarecemos a constante presença de assinaturas de pseudônimos que publicavam apenas no "Diario de Pernambuco" e a existência de uma rede de autores que se utilizavam dessa prática para criação de polêmicas e discussões, principalmente relacionadas aos grupos políticos que disputavam o poder. Percebemos que alguns pseudônimos publicavam apenas em um periódico, em alguns casos com publicações semanais na seção correspondência.

<sup>366</sup> NASCIMENTO, Luiz do. **História da Imprensa de Pernambuco.** Editora Universitária, Recife: 1967.

-

<sup>&</sup>lt;sup>365</sup> NASCIMENTO, Luiz do. **Dicionário de Pseudônimos de Jornalistas Pernambucanos**. Recife: UFPE, Editora Universitária, 1983. Disponível em www.fundaj,gov.br. Acesso em 04\02\2015.

Ademais, importante ressaltar que a utilização de pseudônimo nem sempre assegurava o anonimato, devido as constantes rivalidades políticas, correspondentes de periódicos denunciavam e revelavam a sociedade os nomes dos autores das publicações. Além disso, a ocorrência de pseudônimos na assinatura das correspondências não consistiu em uma característica singular dos impressos recifenses. A leitura da historiografia sobre a imprensa na sociedade oitocentista, como exemplo, Ana Luiza Martins<sup>367</sup> e José Murilo de Carvalho<sup>368</sup> demonstrou que o anonimato era utilizado também em periódicos publicados em diversas províncias.

Em nossa análise, enfatizamos que as correspondências publicadas no "Diario de Pernambuco" o uso do anonimato consistiu em uma possibilidade de maior participação na vida social e maior liberdade para opinar sobre assuntos referentes a temáticas variadas. Atentamos também, para os usos políticos das correspondências, à medida que havia a manipulação de interesses pessoais, sendo narrativas produtoras de sentidos, e que em algumas situações, tramas eram "inventadas" para prejudicar algum desafeto, assim como, também eram publicadas pelo próprio redator como estratégia para assegurar um público leitor.

Diante disso, consideramos que a imprensa ampliou as possibilidades de participação social, e, enquanto fonte de pesquisa, nos permitiu tecer interpretações sobre o Recife oitocentista a partir das percepções e atuações dos diversos atores sociais que utilizavam as correspondências como um recurso para realização de debates, defesa de interesses particulares, espaço de denúncia e também exercício da cidadania, a qual é compreendida para além da participação nas eleições, mas uma prática de interação e intervenção na vida social.

Ao analisar as páginas do Diario de Pernambuco, despertou nossa atenção a constante publicação de correspondências, na seção destinada aos assinantes e aos demais leitores. Nessas narrativas seus autores interpretavam, reconstruíam e inventavam seu cotidiano, davam significado e teciam as tramas políticas, através da utilização de pseudônimos criaram uma rede na qual os embates políticos e ideológicos eram travados.

A diversidade de temáticas apresentadas nessas correspondências, nos proporcionou enveredar para outros questionamentos relacionados ao exercício da

Contexto, 2015.

<sup>&</sup>lt;sup>367</sup> MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de. História da Imprensa no Brasil. São Paulo:

<sup>&</sup>lt;sup>368</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem**: Teatro de Sombras. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.

cidadania. Em um momento no qual, participar da política era reduzido apenas a uma parcela da população, que de acordo com os seus rendimentos e a sua condição social, possuía o direito assegurado na Constituição de 1824 de tornar-se candidato ou eleitor no sistema eleitoral, os habitantes da urbe criaram possibilidades de envolver-se e interagir nas questões relacionadas a política e a vida social através das páginas dos jornais.

Utilizar os jornais como fonte documental tornou possível compreender as nuances dos anos da Regência, os quais foram significativos na construção da nação brasileira alicerçada nos princípios da civilidade, sendo este um momento de "construção da ordem", nas palavras de José Murilo de Carvalho<sup>369</sup>, e de "laboratório da nação" de acordo com Basile<sup>370</sup>. Mesmo um período de instabilidade social, diante das revoltas e insurreições que eclodiram em diversas províncias, o anos da Regência consistiram em um significativo período da história da sociedade brasileira por ensejar discussões acerca de um projeto de nação a partir da formação de uma sociedade civilizada.

Nos dicionários da época civilidade significava cortesia, urbanidade, polidez ressaltamos que um dos mecanismos de difusão desse ideal de civilidade consistiu na publicação e divulgação por meio da imprensa periódica dos manuais de bons costumes, os quais demonstravam a forma de comer, de higiene, de comportar-se em público, havia também o código de conduta das damas, o qual era direcionado para a adequada manifestação das emoções e sentimentos e da conduta moral.

A civilização precisava ser implementada nos hábitos e costumes da população, na aparência das cidades, nas áreas de lazer e serviços urbanos básicos, não apenas das elites mas dos homens e mulheres livres que ocupavam o espaço da urbe.

Como ressaltamos, as Câmaras Municipais atuaram na implementação das normatizações das formas de viver na cidade através das Posturas, as quais foram publicadas no jornal "Diario de Pernambuco" e apresentavam a finalidade de zelar pela urbanidade e pela civilidade.

Contudo, demonstramos que as tentativas de introdução das práticas civilizadas ocorreram através da criação de normas para regulamentação do espaço público, as quais eram burladas e muitas vezes não eram cumpridas pela ausência de fiscalização dos

<sup>&</sup>lt;sup>369</sup> CARVALHO, 2003

<sup>&</sup>lt;sup>370</sup> BASILE, Marcello. O Laboratório da Nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, RICARDO. (Org.). **O Brasil Imperial (1831-1870)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

setores públicos responsáveis. Variadas eram as denúncias presentes na seção das correspondências, denunciando a ausência de fiscalização e o não cumprimento das determinações ensejadas pelas Posturas, demonstrando que, além da resistência da população, as autoridades públicas não exerceram uma fiscalização acirrada.

Para analisar o processo civilizador e as práticas de cidadania no período regencial, no primeiro capítulo "Impressos e Cultura Política nos anos da Regência" realizamos uma discussão historiográfica sobre o período regencial, as quais nos possibilitaram entender que, entre os anos de 1831 a 1840, as relações políticas não estavam reduzidas a prática clientelismo e não se encontrava limitada aos representantes da monarquia, tendo em vista a relevante atuação das elites locais na política imperial.

Discutimos também, no primeiro capítulo, sobre a importância da imprensa periódica na sociedade oitocentista, a qual tornou-se principal espaço de comunicação e interação social. Sendo assim, os jornais atuaram na formação de uma cultura política, em um momento de valorização da vida urbana. O processo civilizador viria acompanhado da noção na qual as normas e as instituições públicas deveriam ser preservados e o indivíduo passa a ter um papel importante na sociedade.

Embora a imprensa periódica fosse monopolizada por um grupo restrito de redatores, grupos diversos utilizavam as correspondências para reivindicar seus direitos assegurados na Constituição de 1824 e cobrar das autoridades o cumprimento da lei, como demonstramos na correspondência escrita por um encarcerado<sup>371</sup> que exigia das autoridades locais o julgamento da sua sentença.

Na cidade do Recife, para alcançar a civilização tornava-se necessário a transformação dos espaços da cidade e a formação de uma cultura voltada para o aperfeiçoamento dos bons costumes do povo. Nas correspondências analisadas, identificamos alguns indícios do processo de modernização como discussões relacionadas ao projeto de abastecimento de água, a construção de pontes e elegantes edifícios, além da relevância da educação para formação do povo civilizado, sendo o conhecimento definido como elemento de distinção social e fundamental no aperfeiçoamento social e moral do indivíduo.

No segundo capítulo, "Práticas de Divertimento, Manuais de Bons Costumes e Processo civilizador", demonstramos que os anos entre 1831 a 1840 a intensificação da

-

<sup>&</sup>lt;sup>371</sup>Diario de Pernambuco, 12\2\1836. Correspondência.

valorização da vida urbana intencionava estimular nos habitantes da urbe um estilo de comportamento adequado ao homem civilizado, ao criar novas possibilidades de viver na cidade introduzidas por meio da ilustração das elites, da normatização das práticas cotidianas e valorização das formas de divertimentos pautadas nos padrões culturais europeus, as quais foram inseridas em consonância com as especificidades locais.

Para tanto, utilizamos como fonte documental os manuais de conduta publicados no "Diario de Pernambuco" como o "Código de Damas" e o "Código do Teatro", "O Manual de Boas Maneiras e Deveres do Cidadão" elaborado por José da Silva Lisboa, as correspondências publicadas no referido jornal, os relatórios do presidente da província entre os anos de 1836 a 1840, e as Posturas Municipais publicadas entre os meses de agosto a dezembro de 1831 no "Diario de Pernambuco". Ao analisar essa documentação, percebemos que o processo civilizador foi instituído na cidade do Recife a partir das práticas de divertimento, na disseminação de Manuais de Conduta voltados para traçar na população o perfil ideal do homem civilizado, e na normatização dos espaços da cidade através da publicação de um código de Posturas

O Manual de Boas Maneiras e Deveres do Cidadão produzido por José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, apresentava a ideia de progresso e civilização alicerçada no saber médico.

Em vista disso, tornar-se civilizado significava eliminar os maus costumes como "a embriaguez, a gula, a falta de asseio e limpeza" onde as mudanças nos gestos cotidianos eram fundamentais para a civilização e uma "boa saúde". Nesse caso, a civilização é definida como necessária para o refinamento social e moral do indivíduo e uma vida saudável.

Outro manual discutido consistiu no "Código de Conduta do Teatro", elaborado pelo chefe de polícia da comarca do Recife. Esse código não apenas informava sobre as formas de conduta ao frequentar o teatro, mas determinava o público que deveria frequentar este espaço, as maneiras de vestir-se e comportamento durante espetáculo, também delimitava a restrição da venda de ingressos e camarotes. Demonstra esse código de conduta, que a inserção do processo civilizador no Recife restringiu o acesso aos espaços de divertimento, sendo a condição social requisito para frequentar os espaços civilizados da cidade.

Em nome da etiqueta e da civilidade as regras de conduta e posturas adequadas a convivência no espaço público eram definidas pelas autoridades, evidenciando a pretensa

criação de uma sociedade de vigilância dos gestos, porém mesmo diante de um código de conduta os "maus hábitos" ainda permaneciam, as correspondências denunciavam as práticas "erradas" que ainda se faziam presentes no teatro, nos revelando que as tentativas de enquadramento social e disciplinarização foram envoltas de resistência, diante das tentativas de resistência a ordem estabelecida.

Outro ponto que nos despertou atenção consistiu no "Código de Damas" publicação voltada especificamente para o público feminino, que apresentava a finalidade de "ensinar" o comportamento ideal da mulher civilizada, a qual deveria ser "recatada e do lar" e viver em consonância com os padrões de conduta e convívio íntimo descritos nos manuais. Para cercear os comportamentos incivilizados, os manuais ensinavam os modos de comer, de vestir, de higiene pessoal, as formas corretas de conversar, o lugar da mulher na sociedade, as maneiras de viver, e no controle das emoções e sentimentos individuais.

A civilização deveria ser pautada na restrição dos costumes, na repressão dos gestos e emoções. Entretanto, ressaltamos que mesmo diante das proibições sociais haviam resistências, mesmo as mulheres que integravam a alta sociedade burlavam as regras instituídas pelos manuais. Em uma sociedade de aparências as histórias íntimas eram permeadas por táticas de resistência para alterar as regras estabelecidas. Em nossa pesquisa, direcionamos o nosso olhar para o "Código de Damas" na análise do processo civilizador, contudo esse manual enseja variadas possibilidades de pesquisa principalmente no que condiz com a construção do papel social da mulher nas sociedades modernas.

Na análise da inserção do processo civilizador, utilizamos também as Posturas Municipais, normatizações elaboradas pelos representantes da Câmara Municipal, as quais foram divulgadas a sociedade nas páginas do "Diario de Pernambuco" e apresentavam a finalidade de assegurar a civilidade o bem estar social.

No entanto, nessa discussão utilizamos apenas as Posturas referentes aos divertimentos públicos e constatamos que as brincadeiras populares eram tidas como insulto a moral e a ordem pública. De acordo com as Posturas, os divertimentos também revelavam o nível de desenvolvimento do país em relação a uma sociedade civilizada. As correspondências demonstraram que as práticas de divertimento da população como, por exemplo, o entrudo, uma festa carnavalesca realizada nas ruas da cidade, frequentada pela

maioria da população, inclusive os escravizados e libertos eram tidas por alguns grupos como atos de barbárie e incivilizados.

Portanto, a criação de uma normatização evidenciava a maneira pela qual o processo civilizador tentava regular os hábitos cotidianos em uma cidade que aspirava tornar-se civilizada. Todavia, a necessidade da criação de um código de Posturas já demonstrava que as tentativas de enquadrar a cidade nos padrões tidos como modernos foram envoltas de resistência, sendo estas normas burladas pela população e até pelos próprios fiscais encarregados de manter a "ordem pública."

O terceiro capítulo, intitulado "Impressos e Práticas de Cidadania no Processo Civilizador do Recife Imperial" procuramos compreender os sentidos da palavra cidadão e cidadania na sociedade oitocentista. Para tanto, recorremos as definições presentes nos periódicos, nos dicionaristas da época e nos manuais de conduta, onde identificamos três sentidos: cidadão como o homem que habita na cidade e pertence a um lugar; cidadão como o indivíduo que possuía direitos e deveres na vida social e cidadão como o indivíduo que possuía direitos políticos.

Diante dessas definições, entendemos que ser cidadão no período imperial compreendia o indivíduo que habita a cidade e pertence a uma nação e possui direitos e deveres na vida em sociedade. Não havia a ideia de igualdade de direitos, a medida nem todos os habitantes da urbe eram considerados cidadãos, em razão do sistema escravista e restrição dos direitos políticos as mulheres e aos demais que não se enquadrassem nos critérios estabelecidos na Constituição de 1824.

Entretanto, não era necessário ser votante ou eleitor para exercer a cidadania, em razão de compreendemos a cidadania como uma prática de interação e intervenção nas questões relacionadas a sociedade, sendo os espaços destinados ao público leitor nos jornais, um relevante recurso que possibilitava a participação na vida social.

Diante disso, realizamos uma discussão historiográfica sobre as eleições e a prática da cidadania, onde utilizamos a Constituição de 1824 e as seguintes obras de referência: José Murilo de Carvalho<sup>372</sup>, Hebe Mattos<sup>373</sup> e Vellasco.<sup>374</sup> Essas obras foram

MATTOS, HEBE. Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Orgs.). **Repensando o Brasil de Oitocentos:** Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>372</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O Longo Caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. P.9

<sup>&</sup>lt;sup>374</sup> VELLASCO, Ivan de Andrade. Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas de um debate. In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Orgs.). **Repensando o Brasil de Oitocentos:** Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

essenciais na compreensão do sistema eleitoral na sociedade imperial, e nos fez perceber as tramas e nuances em um período de desenvolvimento dos direitos políticos, e percebemos que participar das eleições era apenas uma das possibilidades para o exercício da cidadania.

Nesse capítulo, utilizamos também como fonte documental as Posturas e as correspondências publicadas no Diario de Pernambuco. As correspondências revelaram que a criação das Posturas elaboradas pela Câmara Municipal, não foram suficientes para disciplinar a população. Mesmo sob a penalidade da prisão ou pagamento de uma multa, as cartas publicadas na seção do leitor denunciavam que os indivíduos não são passivos diante das regras implementadas pelas autoridades para normatizar o cotidiano, mesmo aqueles encarregados de fiscalizar as condutas da população permitiam a permanência das práticas tidas como bárbaras e infames.

Outro ponto relevante na análise das correspondências consistiu em perceber que os próprios habitantes da urbe exerciam a fiscalização da devida aplicação das Posturas, ao denunciar a sociedade e as autoridades competentes os variados episódios de infração das normas municipais. Nessa pesquisa, demonstramos que a imprensa foi um instrumento relevante na sociedade oitocentista no que tange a atuação e formação de uma consciência política. Os jornais não eram apenas veículos de informações, consistiram em espaços que possibilitavam ao público leitor o questionamento e a intervenção nas problemáticas relacionadas a urbe.

Além disso, as disputas políticas eram realizadas nas páginas dos jornais, em uma conjuntura de restrição de direitos, evidenciamos que além das eleições haviam outros meios de envolvimento com as questões políticas e sociais, diante disso, as correspondências podem ser compreendidas como uma das mais significativas práticas de exercício da cidadania no Recife do século XIX.

# FONTES E REFERÊNCIAS

CAIRU, José da Silva Lisboa, Visconde de, **Constituição Moral e Deveres do Cidadão com Exposição da Moral Pública Conforme o Espírito da Constituição do Império.** Tipografia Nacional. Rio de Janeiro, 1824. Livro I. Disponível em obras raras em <a href="http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/18561">http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/18561</a>.

## Código de Posturas Municipais de 1831.

Publicado no Diario de Pernambuco entre os meses de agosto de 1831 e janeiro de 1832.

# Código de Conduta no Teatro.

Publicado no Diario de Pernambuco, edição de 13 de agosto de 1833.

#### Código de Damas.

Publicado no Diario de Pernambuco, edição de 9 de junho de 1837.

# Constituição Política do Império do Brasil.

Disponível em http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/18561

# Relatório presidente da província de Pernambuco 1837 – 1840.

Disponível em <a href="http://www\_apps.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco">http://www\_apps.crl.edu/brazil/provincial/pernambuco</a>. Acesso em 04\05\2016.

#### Anais Pernambucanos.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Anais Pernambucanos.** Recife: Arquivo Público Estadual, (1834-1850) V. 1-10

#### Dicionários do Século XIX

#### BLUTEAU, Rafael. Dicionário da Língua Portuguesa.

Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm</a>. Acesso realizado em 02 \06\ 2016.

# NASCIMENTO, Luiz do. Dicionário de Pseudônimos de Jornalistas Pernambucanos.

Recife: UFPE, Editora Universitária, 1983.

Disponível em <u>www.fundaj.gov.br</u>. Acesso em 04\02\2015.

SILVA, Antonio de Moraes. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Editora Empresa Literária Fluminense, 1821.

Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm</a>. Acesso realizado em 02 \06\ 2016.

### Viajantes do século XIX

KOSTER, Henry. **Viagens ao nordeste do Brasil.** Recife, Secretaria de Educação e Cultura, Coleção Pernambucana, 2ª edição, v. XVII, 1978.

TOLLENARE, L.F. **Notas Dominicaes**. 1816 -1818. Instituto Arqueológico e Geográfico de Pernambuco. Recife, 1908.

Disponível objdigital.bn.br/acervo\_digital/div\_obrasgerais/drg114650/drg114650.pdf. Acesso realizado em 02 \06\ 2016.

## Correspondências publicadas no Jornal Diario de Pernambuco:

- 1. Edição de 13 de dezembro de 1831.
- 2. Edição de 3 de Agosto de 1831.
- 3. Edição de 31 de Agosto de 1831.
- 4. Edição de 21 de Outubro de 1831.
- 5. Edição de 9 de Janeiro de 1832.
- 6. Edição de 6 de Fevereiro de 1832.
- 7. Edição de 18 de fevereiro de 1832.
- 8. Edição de 01 de março de 1832
- 9. Edição de 1 de junho de 1833.
- 10. Edição de 9 de agosto de 1833.
- 11. Edição de 14 Setembro de 1833.
- 12. Edição de 24 de setembro de 1833.
- 13. Edição de 19 de Outubro de 1833.
- 14. Edição de 4 de janeiro de 1834.
- 15. Edição de 31 de maio de 1834.
- 16. Edição de 13 de Fevereiro de 1835.
- 17. Edição de 7 de Março de 1835.
- 18. Edição de 28 de agosto de 1835.
- 19. Edição de 12 de fevereiro de 1836.
- 20. Edição de 15 de Agosto de 1836.
- 21. Edição de 22 de Agosto de 1836.

- 22. Edição de 9 de junho de 1837.
- 23. Edição de 4 de Julho de 1838.
- 24. Edição de 4 de setembro de 1838.
- 25. Edição de 2 de novembro de 1838.
- 26. Edição de 22 de novembro de 1839.
- 27. Edição de 7 de agosto de 1839.
- 28. Edição de 12 de outubro de 1839.
- 29. Edição de 12 de outubro de 1840.
- 30. Edição de 9 de janeiro de 1840.

#### Periódicos

Editorial, **Diario de Pernambuco**, edição 7 de novembro de 1825.

Editorial, **Diario de Pernambuco**, edição de 2 de janeiro de 1830.

Correspondência, **O Cruzeiro**, edição de 4 de Janeiro de 1830.

Anúncio, **Diario de Pernambuco**, edição de 3 de janeiro de 1833.

Editorial, **O Carapuceiro**, edição de 5 de julho de 1837.

Jornal das Damas, edição de 6 de dezembro de 1862.

### TESES

ALMEIDA, Maria Ângela de. **Posturas do Recife Imperial**. Recife, 2002. Tese. (Doutorado em História) Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2002.

CABRAL, Flávio José Gomes. "Conversas Reservadas: "Vozes Públicas, Conflitos Políticos e Rebeliões em Pernambuco no tempo da independência do Brasil". Recife, 2008. Tese. (Doutorado em História) Universidade Federal de Pernambuco. Pós-Graduação em História, UFPE, Recife, 2008.

SILVA, Luiz Antônio Gonçalves. Civilizadoras Instituições: Bibliotecas Provinciais Brasileiras no Século XIX. Rio de Janeiro, 2012. Relatório de PHD (Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação) Instituto Brasileiro de Informação de Ciência e Tecnologia, PPGCI-UFRJ. Rio de Janeiro, 2012.

ZANCHETTI, Sílvio Mendes. **O Estado e a cidade do Recife (1836-1889).** São Paulo, 1989. Tese. (Doutorado em História). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1988. **DISSERTAÇÕES** 

FURSTENAU, Vera Maria. **Jornais e Leitores: uma polêmica apaixonada na cidade do Rio de Janeiro (1831-1837).** Rio de Janeiro, 1994. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1994.

SANTOS, Lídia Rafaela Nascimento. **Das Festas aos Botequins**: Organização e Controle dos Divertimentos no Recife (1822-1850). Recife, 2011. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011.

SANTOS, Manuela Arruda dos. **Recife: Entre a Sujeira e a Falta de (com) postura 1830-1841**. Recife, 2009. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife, 2009.

SILVA, Sandro Vasconcelos da. **O Costume da Casa Vai a Praça**: as transformações urbanas e suas influências sobre os costumes da classe burguesa do Recife Oitocentista 1830-1880. Recife, 2011. Dissertação. (Mestrado em História) Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife, 2011.

SOUZA, Williams Andrade de. **Administração, Normatização e Civilidade:** A Câmara Municipal do Recife e o Governo da Cidade. Recife, 2012. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife, 2012.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Martha. SOIHET, Rachel. GONTIJO, Rebeca. (orgs.) Cultura Política e Leituras do Passado: historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2007.

ARRAIS, Raimundo. **O Pântano e o Riacho.** A Formação do Espaço Público no Recife do Século XIX. São Paulo: Humanitas, USP, 2004.

BANDEIRA, Manuel. Evocação do Recife. In: BANDEIRA, Manuel. Os Melhores Poemas de Manuel Bandeira. São Paulo: Editora Global, 2003.

BARTHES, Roland. Semiótica e Urbanismo. In: BARTHES, Roland. A aventura semiológica. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BARATA, Alexandre Mansur. Do Secreto ao Público: espaços de sociabilidade na província de Minas Gerais (1822-1840). In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Orgs.). **Repensando o Brasil de Oitocentos**: Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BARROS, José d'Assunção. **O Campo da História**. Especialidades e Abordagens. Petrópolis- Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2007.

BASILE, Marcelo; CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lúcia M. B. P. Às armas, cidadãos! Panfletos manuscritos da independência do Brasil (1820-1823). São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BASILE, Marcello. O Laboratório da Nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, RICARDO; **O Brasil Imperial (1831-1870**). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

\_\_\_\_\_\_. Projetos de Brasil e Construção Nacional na Imprensa Fluminense (1831-1835). In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; MOREL, Marco; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Org.). **História e Imprensa.** Representações Culturais e Práticas de Poder. Rio de Janeiro: FAPERJ DP&A Editora 2006.

BERMAN, Marshall. **Tudo que é Sólido Desmancha no Ar**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

BERNARDES, Denis. Um Império entre Repúblicas. São Paulo: Editora Global, 1997.

BRESCIANI, M. Stella. A cidade das multidões, a cidade aterrorizada. In: PECHMAN, Robert Moses. (org.). Olhares sobre a cidade. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994. CERTEAU, Michel de. A invenção do cotidiano: 1 artes de fazer. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2008. CARVALHO, José Murilo de. A Construção da Ordem: Teatro de Sombras. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003. \_\_\_\_. As Conferências Radicais do Rio de Janeiro: novo espaço de debate. In: José Murilo de. (Org.). Nação e Cidadania no Império: Novos Horizontes. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2007. \_\_. A Vida Política. In: CARVALHO, José Murilo de. (Org.). A Construção do Nacional 1830 – 1889. Rio de Janeiro: Fundação Mapfre: Objetiva, 2011. Cidadania no Brasil. O Longo Caminho. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2013. CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. A imprensa na formação do mercado de trabalho feminino. In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; MOREL, Marco; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Org.). **História e Imprensa.** Representações Culturais e Práticas de Poder. Rio de Janeiro: Editora FAPERJ DP&, 2006. . Liberdade. Rotinas e Rupturas do Escravismo no Recife 1822-1850. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010. COSTA, Francisco Augusto Pereira da. Anais Pernambucanos. Recife: Arquivo Público Estadual, (1834-1850) V. 1-10.

DOLHNIKOFF, Miriam. Elites Regionais e a Construção do Estado Nacional. In:
JANCSÓ, István. (Org.). <b>Brasil:</b> a formação do Estado e da Nação. São Paulo: Hucitec,
2003.
Representação Política no Império. Anais do XXVI Simpósio Nacional
de História. ANPUH. São Paulo: 2011.
DUARTE, Constância Lima. <b>Nísia Floresta.</b> Recife: Fundação Joaquim Nabuco. Editora
Massangana, 2010.
DUTRA, Eliana Regina de Freitas. História e Culturas Políticas: Definições, usos e
genealogias. Revista Várias Histórias, Belo Horizonte, n.28. p. 13-28. Dez. 2002.
ELIAS, Nobert. O Processo Civilizador. Uma História dos Costumes. Vol. 1. Rio de
Janeiro: Editora Zahar, 2011.
FELDMAN, Ariel. A Cidadania no final do primeiro reinado (1830) Lopes Gama e as
instituições representativas. In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; RIBEIRO, Gladys
Sabina. (Org.). Linguagens e Práticas da Cidadania no Século XIX. São Paulo:
Alameda, 2010.
FERREIRA, Tânia Maria Bessone; NEVES, Lucia Maria Bastos. <b>História e Imprensa.</b>
Representações Culturais e Práticas de Poder. Rio de Janeiro: Editora FAPERJ DP&A,
2006.
FRANCA, Rubem. Monumentos do Recife. Recife: Governo de Pernambuco, SEC,
1977.
FREYRE, Gilberto. <b>Sobrados e Mucambos</b> . São Paulo: Global Editora, 2004.
Vida Social no Brasil nos Meados do Século XIX. São Paulo: Global
Editora, 2008.

GOMES, Ângela de Castro. Cultura Política e Cultura Histórica no Estado Novo. In: ABREU, Marta; GONTIJO, Rebeca; SOIHET, Rachel. (Org.). Cultura Política e Leituras do Passado: historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2007.

GUERRA, Flavio. O Conde da Boa Vista e o Recife. Recife: Editora Universitária, 1973.

GRAHAM, Richard. Clientelismo e política no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

KARNAL, Leandro. Estados Unidos, liberdade e cidadania. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da Cidadania.** São Paulo: Contexto, 2015.

LUSTOSA, Isabel. Insultos Impressos. **A Guerra dos Jornalistas na Independência. 1821-1823**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Cairu: Panfletário: contra a facção gálica e em defesa do trono e d	lo altar.
In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; MOREL, Marco; NEVES, Lucia Maria	Bastos.
(Org.). <b>História e Imprensa.</b> Representações Culturais e Práticas de Poder.	Rio de
Janeiro: Editora FAPERJ DP&, 2006.	

\_\_\_\_\_\_. O Debate sobre os Direitos do Cidadão na Imprensa da Independência. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares da Cruz. (Org.). Linguagens e Práticas de Cidadania no século XIX. São Paulo: Alameda, 2010.

MATTOS, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. (Org.). **Domínios da História**. Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

\_\_\_\_\_\_. Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Orgs.). **Repensando o Brasil de Oitocentos:** Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. São Paulo: Hucitec, 2004.

MATTOS, Raimundo César de Oliveira. Estratégias de Cidadania e de Sociabilidade no Oitocentos através das cartas de um comerciante português. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares da Cruz. (Org.). **Linguagens e Práticas da Cidadania no Século XIX**. São Paulo: Alameda, 2010.

MARSON, Isabel. **O Império do Progresso**: a Revolução Praeira em Pernambuco (1842-1855). São Paulo: Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. **Revolução Praeira**. Resistência liberal à hegemonia conservadora em Pernambuco e no Império (1842-1850). São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de. **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2015.

MARTINS, Ana Luiza. Imprensa em Tempos de Império. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de; (Orgs.). **História da Imprensa no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2015.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Tempo dos Flamengos.** Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil. Recife: Topbooks- Instituto Ricardo Brennand, 2001.

MELO, Patricia Bandeira de. **Histórias que a Mídia Conta**. O Discurso sobre o crime violento e o trauma cultural do medo. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010.

MONDAINI, Marco. Revolução Inglesa. O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da Cidadania.** São Paulo: Contexto, 2015.

MOLINA, Matias. **História dos Jornais no Brasil**. Da Era Colonial a Regência. Vol. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

MOREL, Marco; BARROS, Mariana Monteiro de. **Palavra Imagem e Poder.** Surgimento da Imprensa no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: D&P Editora, 2003.

MOREL, Marco. **As Transformações dos Espaços Públicos.** Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840). São Paulo: Editora Hucitec, 2005.

MOREL, Marco. Os Primeiros Passos da Palavra Impressa. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de; (Orgs.). **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2015.

NASCIMENTO, Luiz do. **História da Imprensa em Pernambuco**. Vol. 1. Recife: Imprensa Universitária: Universidade Federal de Pernambuco, 1968.

NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais.** A Cultura Política da Independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003.

ODALIA, Nilo. Revolução Francesa. A liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi; (Org.). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2015.

PINTO, Estevão. **Pernambuco no século XIX**. Recife: imprensa industrial, 1922.

PRIORE, Mary del. **Histórias Intimas:** Sexualidade e erotismo na História do Brasil. São Paulo: Editora Planeta, 2011.

PINSKY, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2015.

REIS, José Carlos. **História e Teoria.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

RIBEIRO, Gladys Sabina. A Radicalidade dos Exaltados em Questão: Jornais e Panfletos no período de 1831 a 1834. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares da Cruz. (Orgs.). **Linguagens e Práticas da Cidadania no Século XIX**. São Paulo: Alameda, 2010.

SAINT-HILAIRE, Auguste. Nasce um Império nos Trópicos. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz. (Org.) **As Barbas do Imperador.** D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SIAL, Vanessa. **Reforma Cemiterial Oitocentista e o caso do caçote:** uma necrópole que o Recife não quis. CLIO. Revista de Pesquisa História. N. 24, v.2. 2006.

SILVA, Wellington Barbosa. **Entre a Liturgia e o Salário**. A Formação dos Aparatos Policiais no Recife do Século XIX (1830-1850). Jundiaí: Paço Editorial, 2014.

SILVA, Wlamir. A Imprensa e a Pedagogia Liberal na província de Minas Gerais (1825-1842). In: FERREIRA, Tânia Maria Bessone; MOREL, Marco; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Org.). **História e Imprensa**. Representações Culturais e Práticas de Poder. Rio de Janeiro: Editora FAPERJ DP&, 2006.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. PUC- Rio Grande do Sul: Editora EDIPUCRS- 2011.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. O Império das Festas e as Festas do Império. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz. (Org.) **As Barbas do Imperador.** D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. Cultura. In: SILVA, Alberto da Costa e; (Org.). **Crise Colonial e Independência 1808- 1830.** Fundação Mapfre, Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil:** Uma Biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

VELLASCO, Ivan de Andrade. Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas de um debate. CARVALHO, José Murilo; NEVES, Lucia Maria Bastos. (Orgs.). **Repensando o Brasil de Oitocentos**: Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

VAUTHIER, L.L. Diário íntimo de Louis Léger Vauthier. In: FREYRE, Gilberto (Org.) **Um engenheiro francês no Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1970. P.555

# ANEXO I

Código de Posturas Municipais da Câmara da Cidade do Recife Diario de Pernambuco, edições de agosto a dezembro de 1831.

Código de Posturas Municipais da Câmara da Cidade do Recife		
Título 1	Apresenta seis artigos voltados para	
Saúde Pública		
Saude Publica	regulamentação das práticas de	
	sepultamento determinando a proibição	
Publicado Jornal Diario de Pernambuco	do Sepultamento nas Igrejas, devendo os	
em 05 de Agosto de 1831.	cadáveres ser sepultados em covas com	
	seis palmos de terras e em cada sepultura	
	apenas um corpo.	
	A Câmara será responsável na designação	
	dos lugares para enterramentos, onde	
	"Nenhum cadáver será sepultado sem que	
	o facultativo que tratou da sua	
	enfermidade, passe uma Certidão que	
	declare se o finado morreu por contágio ou	
	sem ele, o dia e hora de seu falecimento, e	
	sua moradia". Os Cadáveres de qualquer	
	tamanho e cor serão conduzidos a	
	sepultura em caixão, e coberto com pano.	
Título 2		
	Apresenta sete artigos voltados para	
Sobre os Boticários e Droguistas, e venda	regulamentação da venda de remédios.	
de gêneros e remédios relativos.	Determinando que as boticas serão abertas	
	apenas com autorização da Câmara. Os	
Publicado Jornal Diário de Pernambuco	remédios devem possuir receitas	
em 13 de Agosto de 1831.	informando a maneira que será utilizado e	
	o nome do Professor da receita.	
	Nenhum boticário poderá vender remédio	
	sem receita do Professor autorizado para	
	-	
T4v1c 2	Curar.	
Título 3	Apresenta seis artigos sobre a	
Esgotamento de pântanos e d'agua	regulamentação das áreas tidas como	
infectas e tapamento de terrenos abertos,	insalubres	
calçadas e limpezas públicas.	Versa sobre a regulamentação dos	
Publicado Jornal Diário de Pernambuco	aterramentos, a construção de habitações e	
em 18 de Agosto de 1831.	a proibição dos moradores jogar lixo nas	
	ruas.	

#### Título 4

Do asseio e regularidade dos matadouros, açougues públicos, e particulares, e vendas de carne.

Publicado Jornal Diário de Pernambuco em 26 de Agosto de 1831.

## Título 5

Sobre os Hospitais, segurança de Sanidade, doentes contagiosos, e loucos que vagão

Publicado Jornal Diário de Pernambuco em 22 de Novembro de 1831.

#### Título 6

Sobre colocação de curtumes, salgadeiras de couros, estabelecimentos de Fabricas, e depósitos de imundices, que possam corromper o ar atmosférico.

Publicado Jornal Diário de Pernambuco em 22 de Novembro de 1831.

#### Título 7

Sobre diferentes objetos que prejudicam ao Publico

Publicado Jornal Diário de Pernambuco em 22 de Novembro de 1831.

#### Título 8

Sobre o alinhamento de ruas, edificações.

Publicado Jornal Diário de Pernambuco em 22 de Novembro de 1831.

#### Título 9

Sobre Edifícios ruinosos, escavações, armações, e quais que precipícios de varandas, ou ruas que prejudiquem ao Publico

Publicado Jornal Diario de Pernambuco em 09 de Dezembro de 1831.

Apresenta 14 artigos voltados para determinação das práticas de abatimento e comercialização das carnes, determinando que as carnes só poderão ser vendidas com autorização da Câmara, a qual ficará encarregada da fiscalização, salubridade, limpeza e fidelidade dos pesos e balanças.

Três artigos regulamentando a abertura de hospitais na cidade, determinando que as pessoas com doenças contagiosas deverão ser internadas. "Quem tiver algum louco furioso, será obrigado a conservá-lo em boa guarda, e segurança, e na falta desta recolhe-lo as casas de Caridade".

Três artigos sobre a determinação dos lugares e licenças para "deposito de imundices ficando proibido desde já de fazer-se despejos imundos, das 7 horas da manhã, até 7 da noite (sendo as vasilhas cobertas, e bem lavadas depois). Proibição da exposição dos curtumes de couros dentro da Praça e nas ruas, sendo os locais designados para tal prática os arrabaldes despovoados em beira mar.

Seis artigos que determinam a proibição da criação de porcos nos quintais e deixálos vagando nas ruas; Fogões e fogareiros em portas, assim como está suspenso o uso de panelas ou qualquer outra vasilha de cobre, latão ou estanho. Ninguém poderá lançar aguas limpas da varanda abaixo de dia, a partir das 9 da noite sob três anúncios de água vai...

Cinco artigos sobre as edificações devem ser autorizadas pela Câmara, assim como a demarcação das habitações.

10 artigos Habitações e muros em ruínas serão demolidos. Proibição de abertura de buracos nas ruas. Escavações nos arrecifes e retirada de pedras. Proibição da venda de pólvora e fogos artificiais. Ter sobre janelas telhados e varandas vasos ou caixões de flores assim como armações de tabuas em cima das lojas. Conservação de pilares e cruzes nos pátios das igrejas.

TP/- 1 10	T 1 7 7 1 1
Título 10	Legislação voltada para normatização
Sobre espaçamentos das ruas, e Praças, e	sobre os animais nas ruas, pessoas
providencias contra a divagação de	embriagadas. Proibição de andar de cavalo
embriagados, e de animais que podem	pelas ruas e pontes da cidade. Transito de
incomodar o Publico	negros nas ruas da cidade e formas de
Publicado Jornal Diário de Pernambuco	comportamento.
em 10 de Dezembro de 1831	7 1 2
Título 11	Legislação de seis artigos sobre o
Sobre vozerias, injurias, indecências, e	comportamento dos escravos.
palavras obscenas nas ruas, contra a	
modéstia Publica, e polícia sobre os	
pretos.	
Publicado Jornal Diário de Pernambuco	
em 13 de Dezembro de 1831.	
Título 12	Legislação composta de 5 artigos para
Sobre estradas, plantações de arvores, e	regulamentar as estradas especificando
outros objetos relativos a comodidade	que as mesmas deverão ter 40 palmos de
Publica.	largura.
Publicado no Jornal Diario de	
Pernambuco em 15 de Dezembro de 1831	
Título 13	22 artigos direcionados para fiscalização
Sobre a Policia dos mercados, casas de	da venda de alimentos assim como
negócio, Portos de Embarque, pescarias, e	regulamentação dos espaços de venda.
Padarias	Toque de recolher para as casas públicas
Publicado no Jornal Diario de	como tavernas.
Pernambuco nas edições de 20 e 23 de	
Dezembro de 1831	
Título 14	11 artigos
Sobre diversos meios de comodidade, e de	Sobre carros e carroças na cidade,
manter a segurança, e sossego dos	determinação do horário de frequentar os
habitantes	espaços da cidade.
Publicado no Jornal Diario de	Suspensão do uso das palmatórias.
Pernambuco nas edições de 23 e 29 de	Proibição dos judas em sábado de aleluia
Dezembro de 1831	e papangus.

# ANEXO II

Código de Conduta do Teatro.

Diário de Pernambuco, edição 13 de Agosto de 1833.

# INSTRUÇÕES

Para o regime Policial do Teatro desta Cidade do Recife

Joaquim Aires de Almeida Freitas Interino Juiz de Direito Chefe de Polícia desta Comarca do Recife, em virtude do §. 7 do Artigo 1.º do Decreto de 29 Março de 1833, ordena se observem as seguintes Instruções para o regime Policial do Teatro desta Cidade do Recife.

Art. 1.°

O Empresário deverá com antecedência anunciar ao Público o que pretender apresentar em cena, e nada se anunciará ou se representará sem primeiro ter sido revisto pelo Inspetor para riscar qualquer discurso, oração, ou parte dela, que por palavras obscenas ou indecentes, ofendam a Moral Publica, ou se dirijam ataques pessoais.

Art. 2.°

O Empresário será obrigado a apresentar em cena o que tiver anunciado.

Art. 3.°

O Empresário terá a seu cuidado o asseio do Teatro, a iluminação necessária tanto interna como a dos corredores.

Art. 4.°

O Empresário destinará um camarote para a Inspeção, que será próximo ao cenário; nesse camarote haverá mesa, luz, pena, tinta, e papel para qualquer ordem, que tenha de dar o Inspetor Peculiar do Teatro, e um lugar na Plateia para um Oficial de Justiça Policial para cumprir as ordens do Inspetor, e as que nestas Instruções lhe são incumbidas.

Art. 5.°

O Empresário mandará numerar os assentos, tanto da Plateia superior como inferior, e serão também numerados os bilhetes, de maneira, que qual quer Espectador pelo bilhete saiba o assento que lhe deva competir na Plateia.

Art. 6°

Em quanto não se numerarem os assentos, o Empresário não consentirá que se venda maior número de bilhetes de Plateia, do que o que pode conter a mesma, de maneira que possam estar todos os Espectadores sentados sem vexame; e não consentirá que se venda bilhete a pessoa, que não esteja decentemente vestida.

Art. 7°

Os camarotes de primeira e segunda ordem serão vendidos a Pessoas honestas, e nunca para pessoas de vida escandalosa.

Art. 8.°

O Comprador também ficará responsável pelas ações indecentes e escândalos praticados por tais Pessoas na forma do Artigo 5.º do Código Criminal.

Art. 9.°

Durante o dia só aos Assinantes é permitida a entrada no Teatro, e o mesmo nas noites de ensaio.

Art. 10.°

O Comandante da Guarda prestará os auxílios que forem requisitados pelo Inspetor para qualquer diligência Policial, e mesmo dará ordem aos Soldados da Guarda a que auxiliem qualquer diligência, que em virtude destas Instruções tenha de fazer o Oficial de Justiça, que estiver as ordens do Inspetor.

Art. 11.°

Meia hora antes da indicada para o começo do Espetáculo, o Comandante da Guarda do Teatro, e requisição do Empresário, deverá prestar as sentinelas, que devem coadjuvar aos Porteiros, e manter a boa ordem e decência durante o Espetáculo.

Art. 12.°

As sentinelas cumprirão pontualmente as ordens, que lhes forem dadas pelo Inspetor.

Art. 13.°

He proibida a entrada nas Plateias, e varandas sem o bilhete do dia.

Art. 14.°

He proibido o transito de uma Plateia para outra por cima dos bancos, estar em pé sobre os mesmos, e ter o chapéu na cabeça durante a representação. O infrator será advertido pela primeira vez pelo Oficial de Justiça, e se continuar será conduzido pelo mesmo a presença do Inspetor para proceder contra o desobediente na forma da Lei.

Art. 15°

He proibida a entrada de Pessoas embriagadas, e se por descuido entrarem serão conduzidas pelo Oficial de Justiça a presença do Inspetor que procederá na forma da Lei.

Art. 16°

É proibido o adjunto nos corredores e nas portas de camarotes, motins, falatórios, e alterações. Os infratores serão conduzidos a presença do Inspetor para proceder como for de Lei.

Art. 17°

Aquele que não portar com decência e honestidade, aquele que proferir palavras indecentes, será conduzido a presença do Inspetor para proceder contra o delinquente na forma da Lei.

Art. 18.°

Aqueles que fizerem motins, vozerias, que tocarem assobios, ou por outro modo incomodarem o Público, aqueles que perturbarem os representadores atirando-lhes papeletas, ou por outro qualquer modo, serão pela primeira vez advertidos pelo Oficial de Justiça, e se continuarem serão conduzidos a presença do Inspetor para proceder na forma da Lei contra os desobedientes.

Art. 19.°

Ninguém poderá entrar no Teatro com armas, salvo os excetuados na Lei. O que intentar ser-lhe-á tomado o instrumento e conduzido a presença do Inspetor para proceder na forma da Lei.

Art. 20.°

É proibido o uso de fumar dentro do Teatro, seja qual for o lugar. O infrator será advertido pela primeira vez, e se continuar será conduzido a presença do Inspetor que o intimará que não continue sob pena de desobediência.

Art. 21.°

O Comandante e Oficiais inferiores da Guarda terão entrada livre nas Plateias tanto inferior como superior.

## Art. 22.°

Só em serviço os soldados da Guarda entrarão no Teatro, os infratores serão declarados ao Comandante da mesma para proceder na forma da Lei.

## Art. 23.°

O Empresário terá a seu cuidado vigiar obre a observância dos Artigos do Regulamento interno, que dizem respeito as obrigações dos representadores, dando parte ao Inspetor de que qualquer infracção para ser punido o infrator.

## Art. 24.°

Em quanto, pela Autoridade a quem competir, não for designado o Juiz Inspetor Peculiar deste Teatro, fica incumbida ao Juiz Municipal a execução das presentes Instruções.

Recife 9 de Agosto de 1833.

Joaquim Ayres de Almeida Freitas

# ANEXO III

## Código das Damas

Diario de Pernambuco, edição 9 de junho de 1837.

### Código das Damas

1.°

Persuadir-se bem de que há duas maneiras de governar uma casa:

A 1.ª pela expressão de uma vontade que pertence à força;

A 2.ª pelo poder da doçura a que a mesma força obedece.

Uma e a do marido; a mulher nunca deve empregar senão a outra.

A mulher que diz – eu quero - merece perder o seu império.

2.°

Fugir de contrariar o marido.

Aguardam-se perfumes, quando se cheira uma rosa; não se aguarda de uma mulher senão cousas amáveis.

Aquela que a miúdo nos contraria, inspira uma insensível esquivança, que se fortifica com o tempo, e do qual não a preserva as suas boas qualidades.

3.°

Não se envolver senão no que respeita à economia doméstica; esperar que o marido lhe confie os outros negócios, e não lhe dar conselhos, senão quando ele os pedir.

4.°

Nunca meter-se a repreender ou fazer sermões a um homem. Pregar-lhe com o exemplo, e praticar as virtudes, para fazer que ele as ame.

5.°

Ensinar, obrigar a ser atencioso, por meio de atenções; nunca exigir cousa alguma, para obter muito, e mostrar-se lisonjeada do pouco que o marido fez, para excita-lo a fazer mais.

6.°

Quase todos os homens tem muita vaidade; em alguns ela é insuportável: nunca ofender esta vaidade, ainda em cousas pequenas.

A mulher pode ter mais espirito do que o marido; ela deve parecer que ignora.

7.°

Quando o homem der o seu parecer, e este for desarrazoado, não lhe dizer; mas reduzilo pouco e pouco á razão com brandura, e cortesia; e quando ele se render, atribuir-lhe o merecimento de ter achado o que era justo, conveniente.

8.°

Responder ao enfado do esposo com obséquios, as suas injurias com boas maneiras, e não valer-se d'isto para o humilhar.

9.°

Escolher bem as suas amigas, ter poucas, e desconfiar dos seus conselhos; dos quais deve fugir, se forem contrários a estas instruções.

10.°

Amar o asseio sem luxo, o prazer sem excesso; vestir se com gosto, sobre tudo com decência.

Um ligeira dose de galantaria assenta bem em uma mulher. Variar a forma dos vestidos, sobre tudo a cor. Se n'um dia, em que houve algum dissabor em casa, trazia um vestido de cor escura, vestir um branco no dia seguinte: d'esta arte dá se outra direção as ideias, despertam se agradáveis lembranças.

Estas cousas, que parecem pueris, são mais importantes do que se pensa. As mulheres já mais conhecem bem a influência, que podem ter sobre a imaginação.

#### 11.°

Não se tornar importuna de modo algum; algum fazer que nasça a ideia de uma dadiva, de um presente, sem os pedir.

Não se mostrar curiosa, mas atrair a confiança do marido por meio de confiança. Observar ordem e economia.

Nunca se amuar, nem ralhar. Fazer assim, que ele ache a sua casa mais agradável do que qualquer outra.

#### 12.°

Parecer sempre remeter-se ás luzes do marido, principalmente em presença de testemunhas, ainda que estas possam tê-la por uma besta.

Não se esquecer de que a mulher tira a própria consideração da que ela sabe dar a seu esposo.

Deixa-lo livre, inteiramente senhor de obrar, de ir, de vir. A mulher deve tornar a sua sociedade tão agradável ao marido, que ele não possa passar sem ela, e que não goze, ainda fora de casa; prazer algum que o lisonjeei, se ela d'ele não participa.